



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	28
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	72
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	120
ATOS DE LICITAÇÃO	130
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	143
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	208
MUNICIPALIDADES	209
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	226

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.206, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Estrutura Básica da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 6.035, de 27 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO FORO

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), é uma entidade autárquica, possui personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sede e foro na Capital do Estado, e encontra-se vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 6.035, de 27 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A AGRAER, na qualidade de entidade autárquica corresponsável pela promoção do desenvolvimento rural, com atuação em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, pode instalar e manter, quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, Escritórios Regionais e Municipais e Postos Avançados.

Art. 2º Observadas as competências estabelecidas no § 1º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 2022, a AGRAER reger-se-á por este Decreto, pelo seu Regimento Interno e pela legislação aplicável às autarquias.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º À AGRAER, além das competências estabelecidas no art. 23, § 1º, da Lei nº 6.035, de 2022, compete:

I - a elaboração da proposta orçamentária anual da AGRAER e a formulação dos programas de investimentos, observadas as prioridades determinadas pelos estudos técnico-econômicos e as diretrizes políticas do Governo do Estado;

II - a capacitação das famílias rurais sobre o valor nutricional e o aproveitamento racional dos alimentos, introduzindo técnicas diversificadas que visem à sua qualidade e ao seu baixo custo;

III - o estímulo e a motivação das famílias rurais para as práticas de saúde preventiva, informando-as sobre as causas, os sintomas e as consequências das doenças transmissíveis ou infecto contagiosas;

IV - a elaboração e a coordenação de projetos culturais, folclóricos e de valorização dos jovens agricultores, agricultores da melhor idade, das mulheres agricultoras e etnias;

V - a elaboração e a implementação de programas que visem a resgatar a cultura do uso das plantas medicinais, quanto aos aspectos de indicação e forma de uso.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º O patrimônio da AGRAER é constituído pelos bens móveis e imóveis, tais como, veículos, máquinas, equipamentos e semoventes, observadas as prioridades determinadas pelos estudos técnico e econômicos e as diretrizes políticas do Governo do Estado;

Art. 5º Constituem receitas da AGRAER:

I - dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral do Estado;

II - importâncias que, à conta de créditos orçamentários ou especiais, lhe forem destinadas por órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

III - receitas resultantes do procedimento de regularização fundiária de terras públicas;

IV - contrapartidas pelos serviços prestados e por outros eventos;

V - produtos de operações de crédito, assistência técnica e aplicação no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - valores provenientes de celebração de contratos, acordos, convênios, ajustes e termos de parcerias com instituições públicas e privadas;

VII - outras receitas eventuais;

VIII - as receitas provenientes da execução dos serviços de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, cartografia, regularização fundiária e abastecimento de outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e da pecuária;

IX - receitas de programas especiais incentivados;

X - transferência de recursos financeiros:

a) provenientes dos governos federal, estadual e municipal, de entidades nacionais, estrangeiras, públicas ou privadas;

b) decorrentes de acordos, ajustes, contratos ou de convênios firmados;

XI - recuperação de créditos ou de recursos próprios;

XII - aplicações financeiras, juros, penalidades pecuniárias e de outros rendimentos semelhantes ou assemelhados.

Art. 6º O patrimônio, as receitas e os serviços da AGRAER, serão utilizados, exclusivamente, na execução de ações compatíveis com sua finalidade e competência.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 7º A AGRAER tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho de Administração (CAD);

b) Comitê Técnico-Científico (CTC);

c) Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (GESTÃO GOV.BR);

II - unidades de direção superior:

a) Diretoria da Presidência (PRES);

b) Diretoria-Executiva (DIREX);

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Assessoria;

b) Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE);

c) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);

d) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento (GDA):

1. Centro de Comercialização da Agricultura Familiar (CECAF);

2. Escritórios Regionais;

3. Escritórios Municipais;

4. Postos Avançados;

b) Gerência de Pesquisa Agropecuária (GPA):

1. Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER);

c) Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia (GRF);

d) Gerência de Contratos e Convênios (GCON);

e) Gerência de Tecnologia, Informação e Planejamento (GIPLAN);

V - unidade de gestão instrumental:

a) Gerência de Administração (GAF);

VI - entidade de direção gerencial independente:

a) Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da AGRAER é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I Do Conselho de Administração

Art. 8º Ao Conselho de Administração, órgão colegiado de caráter consultivo superior, compete:

I - a orientação geral das ações da AGRAER, apreciando:

a) os planos, os projetos e os programas de trabalho;

b) o orçamento anual, no qual estão contempladas as receitas, as despesas e os investimentos e as alterações significativas;

II - a definição e a orientação da política patrimonial e financeira da AGRAER, dentro de suas disponibilidades, examinando e sugerindo soluções sobre os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens imóveis;

III - a apreciação das contas do ano anterior, constituída dos balanços e das demonstrações financeiras e os relatórios das atividades da autarquia;

IV - a representação ao Governador do Estado sobre qualquer irregularidade constatada no funcionamento da AGRAER, indicando as medidas corretivas.

Art. 9º O Conselho de Administração, para o desenvolvimento de suas competências, será integrado por 6 (seis) membros natos e respectivos suplentes, conforme abaixo especificado:

I - Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), na qualidade de Presidente;

II - Secretário de Estado de Fazenda;

III - Diretor-Presidente da AGRAER, como Secretário-Executivo;

IV - Diretor-Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

V - Diretor-Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso do Sul (FETAGRI);

VI - Superintendente Federal da Agricultura em Mato Grosso do Sul (SFA/MS), representando o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 2º Compete ao Presidente, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, dirigir as reuniões do Conselho, na forma que dispuser o referido Regimento.

§ 3º Cabe ao Secretário-Executivo do Conselho, além das atribuições que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno, redigir as consultas e diligenciar pelo seu cumprimento.

§ 4º O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos eventuais, por outro membro, obedecendo a ordem de composição do Conselho, conforme o disposto neste Decreto.

Art. 10. O detalhamento do funcionamento do Conselho de Administração será estabelecido no Regimento Interno da AGRAER.

Seção II Comitê Técnico-Científico

Art. 11. O Comitê Técnico-Científico tem as suas competências, organização e funcionamento estabelecidos no seu ato de criação.

Seção III Do Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União

Art. 12. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (GESTÃO GOV.BR), tem suas competências estabelecidas no seu ato de criação.

CAPÍTULO VI DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Da Diretoria da Presidência

Art. 13. À Diretoria da Presidência, exercida por um Diretor-Presidente, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de competência da AGRAER, constantes nas disposições deste Decreto, no Regimento Interno e nas consultas do Conselho de Administração;

II - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as gestões administrativa, financeira e patrimonial da AGRAER;

III - fixar as diretrizes de atuação e exercer a direção geral da AGRAER;

IV - encaminhar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras referentes ao encerramento de exercício, os programas anuais e plurianuais e respectivos orçamentos;

V - firmar acordos, contratos, convênios, ajustes e outros termos de parceria com órgãos estaduais, nacionais e internacionais, observada a legislação vigente;

VI - praticar os atos pertinentes à administração orçamentária, financeira, contábil, de patrimônio, de material e serviços gerais, na forma da legislação em vigor e determinar auditorias e verificações periódicas nessas áreas;

VII - autorizar o provimento de recursos financeiros e materiais necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;

VIII - praticar os atos previstos na legislação estadual e federal no que se refere à regularização fundiária das terras públicas do Estado;

IX - determinar a instauração de inquéritos, processos administrativos disciplinares e auditorias, conforme as normas e a legislação pertinentes;

X - baixar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da AGRAER, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

XI - designar e promover servidores;

XII - aprovar a admissão, a cessão e o afastamento por licenças;

XIII - criar e operar os mecanismos necessários à articulação com outros serviços do Poder Público e do setor privado, especialmente os de pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, comercialização de produtos agropecuários e organização de produtores;

XIV - requerer autorização para a aquisição, alienação, locação ou gravame de bens imóveis da AGRAER, bem como a transigência, a renúncia e a desistência de direito de ação;

XV - designar grupos de trabalho e outros mecanismos administrativos de natureza transitória para assessoramento, montagem ou execução de programas, projetos ou atividades julgadas de interesse especial ou que mereçam tratamento mais dinâmico e específico;

XVI - propor a estrutura administrativa básica e operacional;

XVII - determinar a elaboração do plano de trabalho anual, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

XVIII - propor o plano de cargos e remuneração dos servidores do quadro da AGRAER, para aprovação pelo Governador do Estado;

XIX - aprovar as contratações de serviços de terceiros ou aquisições que impliquem despesas superiores ao limite de realização de licitação por convite;

XX - propor a criação de comissão de alienação de bens, indicando seus membros;

XXI - Coordenar o Comitê Técnico-Científico.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente, no desempenho de suas funções, será auxiliado por um Diretor-Executivo, por assessores e por gerentes.

Seção II Da Diretoria-Executiva

Art. 14. À Diretoria-Executiva, exercida por um Diretor-Executivo, diretamente subordinado ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

II - auxiliar o Diretor-Presidente no cumprimento das normas de competência da AGRAER, de que trata o inciso I do art. 13 deste Decreto;

III - propor a elaboração:

a) do Regimento Interno;

b) do Manual de Normas e Procedimentos;

IV - organizar a proposta orçamentária anual;

V - coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

VI - promover a redistribuição e o remanejamento de pessoal, conforme as necessidades da AGRAER;

VII - propor a criação de comissões de sindicância, indicando seus membros;

VIII - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO VII DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I Da Assessoria

Art. 15. À Assessoria, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - prestar assistência e assessoramento ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Executivo, no desempenho de suas funções;

II - elaborar a documentação institucional;

III - executar a política de comunicação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo estratégias, programas, projetos e atividades voltados para públicos externos e internos da AGRAER;

IV - produzir material jornalístico e publicitário sobre as atividades da AGRAER e divulgá-lo em veículos internos e externos;

V - organizar e difundir internamente informações administrativas e outras de interesse de servidores e de prestadores de serviço.

Seção II Da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE)

Art. 16. À Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - facilitar e viabilizar o acesso aos recursos financeiros do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) às famílias que preenchem os critérios estabelecidos no Programa;

II - executar os projetos contratados até 1º de outubro de 2021 pelo PNCF, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria SAF/MAPA nº 193, de 2021;

III - analisar e emitir parecer a respeito dos processos envolvendo substituições de beneficiários e assunção de dívidas;

IV - autorizar a liberação de recursos financeiros ainda vigentes do Subprojeto de Investimento Básico (SIB) aos agentes financeiros e monitorar a execução dos projetos pelos beneficiários;

V - acompanhar a execução, por parte dos beneficiários, e a supervisão das ações das entidades de assistência técnica, com contratos ainda vigentes, assegurando a liberação dos recursos necessários, por parte do agente financeiro.

Seção III Da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL)

Art. 17. A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 18. À Unidade Seccional de Controle Interno, subordinada à Presidência, compete exercer as

funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, com suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VIII
DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I

Da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento e de suas Unidades Subordinadas

Art. 19. À Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento (GDA), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar os programas e os projetos de desenvolvimento sustentável, assistência técnica e extensão rural no que se refere aos produtores rurais, especialmente os agricultores familiares, agricultores tradicionais, assentados, indígenas, quilombolas, pescadores e aquicultores;

II - propor a contratação e o remanejamento de pessoal dos Escritórios Regionais, dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados, objetivando melhores resultados nas ações da AGRAER.

Subseção I

Do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar

Art. 20. Ao Centro de Comercialização da Agricultura Familiar (CECAF), diretamente subordinado ao titular da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - oferecer instalações para a comercialização, pelo próprio agricultor familiar e suas organizações, de produtos de natureza típica (hortigranjeiros), assim como, de natureza atípica (não alimentos), adotando o sistema de atacado e varejo, e incentivar o intercâmbio entre os agricultores familiares e suas organizações, com os permissionários e usuários da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS);

II - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à comercialização dos produtos provenientes da agricultura familiar e interagir com a direção da CEASA/MS sobre a condução administrativa do CECAF;

III - acompanhar a comercialização dos agricultores familiares, associações e cooperativas no espaço do CECAF, criar, implantar e conduzir sistema de acompanhamento da comercialização dos produtos, com registro da origem, destino, quantidade, romaneios de entrada, contato, produtores credenciados, fornecedores, entre outros.

Subseção II

Dos Escritórios Regionais

Art. 21. Aos Escritórios Regionais, diretamente subordinados ao titular da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução dos programas e dos projetos de pesquisa, de assistência técnica e de extensão rural, por intermédio dos Escritórios Municipais, coordenando as diversas atividades no âmbito da região administrativa;

II - elaborar a programação de trabalho do Escritório Regional, em sintonia com os Escritórios Municipais e os Postos Avançados, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas, aprovados pela Presidência e programar, com a colaboração dos Escritórios Municipais, os recursos humanos, materiais e financeiros, necessários à execução das atividades na respectiva região administrativa;

III - participar nos processos de identificação das necessidades, na seleção, no treinamento e na capacitação de recursos humanos e organizar, coordenar, controlar e executar, as atividades de recebimento, pagamento, movimentação e comprovação, dos recursos financeiros destinados à execução de programas, projetos e ações, na sua região administrativa.

Subseção III

Dos Escritórios Municipais

Art. 22. Aos Escritórios Municipais, diretamente subordinados ao titular da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - elaborar a programação de trabalho, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas aprovados pela Presidência e elaborar Relatório Diário de Atividades (RDA) das ações realizadas, conforme programação de trabalho;

II - prestar assistência técnica, social e educativa aos produtores rurais, às suas famílias e às comunidades, objetivando o desenvolvimento exitoso e sustentável de suas atividades;

III - auxiliar na elaboração de planos simples e de projetos de crédito, visando a proporcionar maior agilidade na liberação dos recursos financeiros ao produtor rural;

IV - executar e/ou colaborar, na execução de pesquisas técnicas, sociais e econômicas, com levantamento de dados e pesquisa de campo, entre outros.

Subseção IV Dos Postos Avançados

Art. 23. Aos Postos Avançados, diretamente subordinados ao titular da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, compete:

I - elaborar a programação de trabalho, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas aprovados pela Presidência, e elaborar Relatório diário de Atividades (RDA) das ações realizadas, conforme programação de trabalho;

II - prestar assistência técnica, social e educativa aos produtores rurais, às suas famílias e às comunidades, objetivando o desenvolvimento exitoso e sustentável de suas atividades;

III - auxiliar na elaboração de planos simples e projetos de crédito, visando a proporcionar maior agilidade na liberação dos recursos financeiros ao produtor rural;

IV - executar e/ou colaborar, na execução de pesquisas técnicas, sociais e econômicas, com levantamento de dados e pesquisa de campo, entre outros.

Seção II Da Gerência de Pesquisa Agropecuária e de seu Centro Subordinado

Art. 24. À Gerência de Pesquisa Agropecuária (GPA), diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - supervisionar, coordenar e executar pesquisas científica e tecnológica para a agropecuária;

II - administrar os campos experimentais;

III - gerenciar a pesquisa agropecuária da AGRAER no Estado;

IV - gerenciar o Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER (CEPAER);

V - estabelecer objetivos e definir estratégias para gestão da pesquisa agropecuária da AGRAER;

VI - coordenar o planejamento, a organização, e o controle dos programas e projetos de pesquisa agropecuária da AGRAER e supervisionar o planejamento das atividades da pesquisa, prevendo os recursos físicos, humanos e financeiros necessários à execução;

VII - identificar e buscar fontes de recursos para execução de projetos de sua área de competência, mediante articulação com instituições públicas ou privadas.

Subseção Única Do Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer

Art. 25. Ao Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer (CEPAER), diretamente subordinado ao titular da Gerência de Pesquisa Agropecuária, compete:

I - apoiar o planejamento, a organização, e o controle dos programas e projetos de Pesquisa Agropecuária da AGRAER;

II - propor à Gerência de Pesquisa, objetivos, normas e procedimentos, relativos às áreas de atuação, articulado com as demais Unidades da AGRAER e propor a programação de trabalho de forma a compatibilizar com as demais Unidades da AGRAER, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas em vigor;

III - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos de pesquisa, visando alcançar objetivos e metas pré-estabelecidas e realizar prospecção de novas demandas internas e externas à AGRAER e de fontes de recursos.

Seção III

Da Gerência de Regularização Fundiária e Cartográfica

Art. 26. À Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia (GRF), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - gerenciar e coordenar, programas, projetos e atividades voltados à regularização das terras devolutas, dos excessos e dos títulos provisórios, expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso;

II - planejar, executar e fiscalizar serviços de topografia, cartografia, geodésica e astronomia;

III - formular a implantação de serviços das redes geodésicas, visando à densificação da rede, e coordenar programas de aerotriangulação e ajustes de restituição, sensoriamento remoto e de fotointerpretação;

IV - responsabilizar-se pela organização e pela atualização dos dados referentes ao histórico dos municípios, leis de criação, descrição das divisas intermunicipais, limites de comarcas, municípios e distritos;

V - planejar e coordenar programas, projetos e atividades, para o estabelecimento de Sistemas de Informações Geográficas.

Seção IV

Da Gerência de Contratos e Convênios

Art. 27. À Gerência de Contratos e Convênios (GCON), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - supervisionar, coordenar e executar os contratos e convênios;

II - primar pelo acompanhamento e pelo controle dos instrumentos contatuais celebrados;

III - elaborar as minutas dos convênios, contratos e similares, assim como seus termos aditivos, e submetê-las à apreciação jurídica;

IV - proceder ao cadastramento na Coordenadoria de Convênios (COVEN) dos contratos e dos instrumentos similares e de seus termos aditivos;

V - controlar e administrar os bens da AGRAER cedidos para terceiros.

Seção V

Da Gerência de Tecnologia da Informação e Planejamento

Art. 28. À Gerência de Tecnologia da Informação e Planejamento (GIPLAN), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como a realização de manutenção das máquinas e dos equipamentos de informática;

II - gerenciar os recursos de tecnologia da informação;

III - responsabilizar-se pela gestão e pela manutenção da política de segurança da informação da AGRAER;

IV - zelar pela garantia da manutenção dos equipamentos e dos sistemas de informática da AGRAER;

V - identificar os projetos e propor o modelo de planejamento a ser implementado pela AGRAER;

VI - elaborar projetos para formalização de termos de parceria, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros;

VII - monitorar os planos, programas, projetos e ações em execução, propondo correções quando necessário;

VIII - elaborar, implantar e acompanhar o cumprimento do Plano de Ação da AGRAER;

IX - participar na elaboração dos documentos institucionais de gestão da AGRAER, adequando a estrutura da Agência às políticas e diretrizes emanadas do Governo do Estado (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual, Proposta Orçamentária);

X - instrumentalizar planos, programas e projetos, observadas as diretrizes e as metas para o desenvolvimento do Estado no que tange à administração da AGRAER;

XI - coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e de melhoria contínua, articulando as funções de racionalização, organização e otimização;

XII - elaborar, implantar, atualizar, monitorar, avaliar e realizar a gestão do Planejamento Estratégico da AGRAER.

CAPÍTULO IX DA UNIDADE DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção Única Da Gerência de Administração

Art. 29. À Gerência de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete executar as atividades relacionadas a pessoal, suprimento de materiais, serviços gerais, transporte, zeladoria, portaria, patrimônio, documentação, arquivo, planejamento, administração financeira, orçamentária e contábil.

CAPÍTULO X DA ENTIDADE DE DIREÇÃO GERENCIAL INDEPENDENTE

Art. 30. A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS), é uma sociedade de economia mista gerenciada pela Agraer, que detém 87,63% das ações, e pelo Município de Campo Grande, que detém 12,37% das ações.

Parágrafo único. A CEASA-MS tem as suas competências e normas de funcionamento estabelecidas no seu estatuto próprio e na legislação aplicável.

CAPÍTULO XI DOS DIRIGENTES E DOS CARGOS

Art. 31. A Presidência será exercida por um Diretor-Presidente e um Diretor-Executivo, com apoio de assessores e de gerentes.

Art. 32. Os desdobramentos das unidades administrativas da AGRAER serão dirigidos:

I - a Diretoria da Presidência, por Diretor-Presidente;

II - a Diretoria-Executiva, por Diretor-Executivo;

III - a Assessoria, por Assessor;

IV - as Gerências, por Gerentes;

V - o Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, por Coordenador;

VI - os Escritórios Regionais, por Coordenadores Regionais;

VII - os Escritórios Municipais, por Coordenadores Municipais;

VIII - os Postos Avançados, por Coordenador de Posto.

CAPÍTULO XII DO REGIME FINANCEIRO E DE SEU CONTROLE

Art. 33. O exercício financeiro da AGRAER coincidirá com o ano civil.

Art. 34. Ocorrendo resultados positivos de balanço, estes serão transferidos ao exercício seguinte e destinados à manutenção e à execução das atividades, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo.

Art. 35. A AGRAER, na aplicação dos recursos financeiros que forem consignados no orçamento do Estado, observará, dentre outras, as seguintes normas:

I - a proposta orçamentária e o respectivo plano anual de trabalho serão organizados conforme orientação geral do Poder Executivo Estadual;

II - as despesas e demais atos administrativos observarão as normas gerais adotadas pelo Poder Público Estadual, no que se refere às autarquias;

III - dos recursos repassados pelo Tesouro Estadual serão prestadas contas aos órgãos de controle financeiro e de auditoria do Estado;

IV - a Gerência de Administração, na forma que dispuser o Regimento Interno, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da AGRAER, assim como dos ordenadores de despesas;

V - a abertura de contas em nome da AGRAER e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e endosso de título de crédito, serão de competência do Diretor-Presidente e do responsável pela Gerência de Administração.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar a competência prevista neste artigo, desde que exercida em conjunto por dois servidores da AGRAER, sendo um deles responsável pelo serviço de tesouraria.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 36. O Regimento Interno será aprovado por Portaria do Diretor-Presidente da AGRAER e publicado no Diário Oficial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 37. O Diretor-Presidente da AGRAER poderá reorganizar os escritórios regionais, escritórios municipais, postos avançados, setores e núcleos, por meio de Portaria, observados os seguintes requisitos:

I - necessidade do serviço;

II - disponibilidade de recursos financeiros, humanos e materiais;

III - integração das ações da AGRAER com as políticas de desenvolvimento do setor rural em consonância com os Municípios, Estados e União;

IV - atendimento às prioridades e às peculiaridades de cada esfera governamental, com base em estudos sobre a matéria.

Art. 38. A extinção da AGRAER verificar-se-á mediante ato do Governador, por meio de Legislação específica, caso em que seu patrimônio reverterá ao Poder Executivo Estadual.

Art. 39. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Administração da AGRAER.

Art. 40. Revogam-se os Decretos:

I - nº 12.312, de 11 de maio de 2007;

II - nº 14.699, de 30 de março de 2017;

III - nº 15.853, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

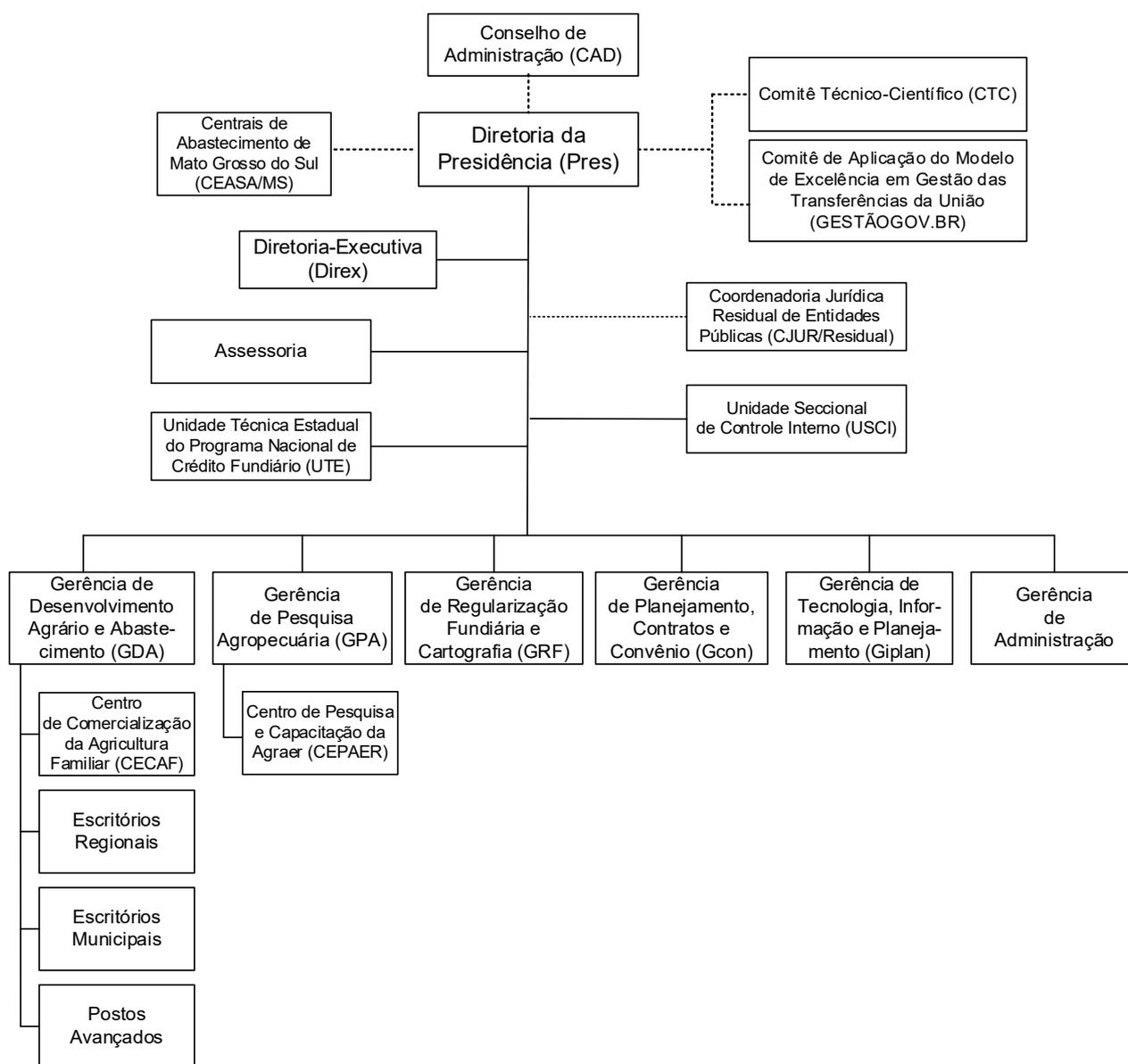
Campo Grande, 2 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 16.206, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER)



DECRETO Nº 16.207, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a estrutura básica da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO FORO

Art. 1º A Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS) é uma entidade autárquica qualificada pela Lei nº 2.600, de 26 de dezembro de 2002, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com sede e foro na capital do Estado.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º A AEM-MS tem como finalidade a coordenação, a supervisão, o controle e a execução das atividades de metrologia legal e de avaliação da conformidade no território do Estado de Mato Grosso do Sul, tais como:

I - calibração, verificação e fiscalização de instrumentos de medição, de medidas materializadas e de produtos pré-medidos;

II - avaliação da conformidade de produtos, processos e serviços.

Parágrafo único. A AEM-MS atuará de acordo com o convênio de delegação de competência firmado com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), por força da Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e suas alterações.

Seção II
Das Competências

Art. 3º A AEM-MS tem suas competências estabelecidas no § 6º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para execução de suas atribuições, a AEM-MS poderá estabelecer convênios e termos de cooperação com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, além de contratar a prestação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, dentro dos limites dos termos da delegação com o INMETRO.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º A AEM-MS, para desempenho de suas atividades, possui a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado:

a) Conselho Administrativo (CONSAD);

II - unidades de direção superior:

a) Diretoria da Presidência (DIPRE);

b) Diretoria-Executiva (DEXEC);

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Assessoria;

b) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);

c) Ouvidoria;

d) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria Técnica (DITEC):

1. Gerência de Instrumentos e Permissionárias;

2. Gerência de Avaliação da Conformidade;

3. Gerência de Produtos Pré-Medidos;

b) Diretoria Jurídica (DIJUR):

1. Gerência de Processos e Cobrança;

c) Diretoria de Laboratórios (DILEC):

1. Gerência de Laboratório e Calibração e Ensaios;

d) Diretoria de Administração (DA):

1. Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

2. Gerência de Aquisições e Contratos;

3. Gerência de Gestão de Pessoas;

4. Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da AEM-MS é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Art. 5º O órgão colegiado tem a sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas em seu ato de criação, em seu estatuto e em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Da Diretoria da Presidência

Art. 6º À Diretoria da Presidência, exercida por um Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, coordenar, controlar, orientar, desenvolver e gerenciar a execução das atividades vinculadas às finalidades e às competências da AEM-MS;

II - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações técnicas e executivas e as gestões administrativas, financeiras e patrimoniais da AEM-MS;

III - implantar os melhores métodos de trabalho para assegurar a eficácia, a economia e a celeridade das atividades da AEM-MS;

IV - aprovar a contabilização da movimentação financeira e da execução orçamentária da AEM-MS, de acordo com os planos de aplicação aprovados pelo INMETRO;

V - decidir sobre matérias de gestão administrativa interna na AEM-MS;

VI - submeter ao Conselho Administrativo a prestação de contas da AEM-MS referente ao planejamento técnico, plano de aplicação e programas relativos às atividades da Agência, além das questões ou dos assuntos que julgar necessários ou exigidos pela legislação;

VII - promover contratações de serviços de terceiros e aquisições de bens, observados os princípios da licitação;

VIII - controlar, permanente e continuamente, as despesas da AEM-MS, observando limites constitucionais, legais e os definidos pela política financeira do INMETRO;

IX - cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, os prazos determinados, as decisões, orientações e medidas emanadas do INMETRO.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente será substituído nos seus afastamentos e impedimentos por um dos diretores da AEM-MS.

Seção II Da Diretoria-Executiva

Art. 7º À Diretoria-Executiva da AEM-MS, exercida por um Diretor Executivo, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar o processo organizacional, além dos seus processos específicos e processos operacionais;

II - aprovar e acompanhar os planos táticos e operacionais das Diretorias;

III - propor, desenvolver e implementar programas e projetos de modernização, uniformização da execução das atividades delegadas e demais assuntos correlatos à metrologia;

IV - articular-se com as demais diretorias no sentido de promover e de desenvolver a gestão integrada dos diferentes sistemas de trabalho na AEM-MS;

V - realizar levantamentos e vistoria em quaisquer unidades da AEM-MS, visando à detecção de possíveis irregularidades, propondo a correção, o aperfeiçoamento, a uniformização e as regularidades administrativas, técnicas, financeira e orçamentária;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Conselho Administrativo ou pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I Da Assessoria

Art. 8º À Assessoria, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Diretor-Presidente;

II - realizar assessoramento técnico e especializado às demais unidades da AEM-MS em assuntos de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada;

III - executar trabalhos específicos que lhes sejam demandados e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As atribuições específicas das unidades de assessoramento serão estabelecidas no Regimento Interno da AEM-MS.

Seção II Da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL)

Art. 9º A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção III Da Ouvidoria

Art. 10. À Ouvidoria, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - analisar, dando o tratamento adequado e, eventualmente, encaminhando às áreas competentes, as reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas;

II - acompanhar as providências adotadas, cobrar soluções e manter o requerente informado;

III - gerar relatórios com dados gerenciais e dados estatísticos que possibilitem a visualização da instituição, identificando pontos críticos no sistema, contribuindo para a busca de soluções;

IV - avaliar a satisfação da sociedade com a AEM-MS, por meio de pesquisas com usuários de serviços da Ouvidoria;

V - oferecer canais diretos, ágeis e imparciais para informações, sugestões e críticas da sociedade, além do público interno, em relação aos serviços prestados pela AEM-MS.

Seção IV

Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 11. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente da AEM-MS, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I

Da Diretoria Técnica e de suas Gerências Subordinadas

Art. 12. À Diretoria Técnica, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades no âmbito da metrologia legal;

II - coordenar e efetuar o controle metrológico dos instrumentos de medição e medidas materializadas;

III - disseminar as unidades do Sistema Internacional de Unidades (SI), os seus múltiplos e submúltiplos, por intermédio de metodologias metrológicas adequadas;

IV - prestar serviços de natureza metrológica, além de coordenar e de supervisionar a prestação destes serviços, quando executados por entidades especificamente conveniadas para esse fim;

V - propor programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal interno e externo, visando ao aprimoramento do sistema de verificação e de fiscalização metrológica e de avaliação da conformidade, voltados à defesa do consumidor;

VI - zelar pela correta e eficiente utilização dos equipamentos e dos softwares;

VII - coordenar as atividades de avaliação da conformidade de produtos, processos ou serviços que estejam de acordo com a legislação em vigor;

VIII - elaborar e acompanhar a execução do planejamento técnico das atividades de avaliação da conformidade;

IX - determinar a execução do planejamento técnico;

X - solicitar os recursos e treinamentos necessários à execução das atividades;

XI - manter a qualificação adequada dos agentes fiscais que executam atividades;

XII - estabelecer diretrizes para elaboração, aprovação e monitoramento do planejamento técnico, incluindo as metas a serem atingidas;

XIII - prestar orientação às entidades públicas ou privadas;

XIV - coordenar e acompanhar no Sistema de Gestão Integrada (SGI), os relatórios das atividades desenvolvidas e analisá-las criticamente.

Subseção I

Da Gerência de Instrumentos e Permissionárias

Art. 13. À Gerência de Instrumentos e Permissionárias, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Técnica, compete:

I - realizar cadastro dos detentores de instrumentos e medidas materializadas oriundos de fiscalização;

II - elaborar autos de infração;

III - gerenciar as notificações de autuação;

IV - confeccionar termos de responsabilidade e de compromisso, visando à permissão das oficinas permissionárias;

V - efetuar vistoria de infraestrutura nas oficinas permissionárias;

VI - manter assentamentos e controles sobre as atividades das oficinas permissionárias;

VII - controlar e autorizar selos e lacres distribuídos aos permissionários;

VIII - controlar e gerenciar o patrimônio da área técnica;

IX - gerenciar as solicitações de Verificação Inicial;

X - gerenciar e executar atividades administrativas de apoio às equipes de verificação e fiscalização de instrumentos.

Subseção II

Da Gerência de Avaliação da Conformidade

Art. 14. À Gerência de Avaliação da Conformidade, diretamente subordinada ao titular da Diretoria Técnica, compete:

I - elaborar e ou executar a verificação da conformidade de produtos, processos e serviços com conformidade avaliada;

II - executar a fiscalização de produtos têxteis e regulamentados;

III - lavrar autos de infração, interdição e apreensão de produtos, processos e serviços com conformidade avaliada;

IV - elaborar, executar, gerenciar e acompanhar os calendários das operações especiais;

V - coordenar as equipes de sua unidade;

VI - gerenciar as notificações de autuação;

VII - coordenar as atividades para o cumprimento do Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Técnica;

VIII - manter instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados.

Subseção III

Da Gerência de Produtos Pré-medidos

Art. 15. À Gerência de Produtos Pré-Medidos, subordinada diretamente ao titular da Diretoria Técnica, compete:

I - elaborar as escalas de serviço;

II - realizar e ou elaborar ensaios quantitativos e laudos técnicos;

III - acompanhar os processos oriundos de autos de infração, obedecendo os trâmites e os ritos legais;

IV - supervisionar as suas atividades administrativas;

V - coordenar as atividades para o cumprimento do Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria

Técnica;

VI - manter os instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados.

Seção II

Da Diretoria Jurídica e de sua Gerência Subordinada

Art. 16. À Diretoria Jurídica, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - assessorar o Diretor-Presidente em assuntos de competência da Diretoria Jurídica da AEM-MS;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações normativas emanadas pela Procuradoria Federal do INMETRO;

III - manter intercâmbio com os órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I) e com o INMETRO, sobre assuntos jurídicos e técnicos relevantes à apreciação de autos de infração e à análise de processos;

IV - dar ciência à autoridade competente dos resultados de trabalhos realizados pela Diretoria Jurídica, objetivando a adoção de medidas de aprimoramento da gestão e o cumprimento das recomendações exaradas;

V - distribuir, orientar e controlar as atividades administrativas da Diretoria Jurídica;

VI - delegar atribuições por ato expresso aos seus subordinados, dentro das limitações constitucionais e legais;

VII - acompanhar os processos de autos de infração lavrados por infringência às disposições da legislação metrológica, certificação e avaliação da conformidade em todas as fases de tramitação, emitindo pareceres, contrarrazões de recurso, expedindo notificações e demais atos processuais;

VIII - implementar e executar, juntamente à Gerência de Processos, Cobrança e suporte a Equipe Nacional de Cobrança (ENAC) - Advocacia-Geral da União (AGU), o recebimento amigável dos créditos da AEM-MS, além de promover os parcelamentos nos moldes legais;

IX - dar suporte à Procuradoria Regional Federal para proceder à inscrição dos créditos na Dívida Ativa e nas ações de execução fiscal;

X - apurar a liquidez e a certeza dos créditos de qualquer natureza, resultantes das atividades implementadas pela AEM-MS e delegadas do INMETRO;

XI - fornecer à CJUR/RESIDUAL, sempre que necessário, cópias dos processos administrativos em que a AEM-MS for autora ou ré, assistente ou oponente;

XII - prestar informações e orientações aos interessados sobre o andamento dos processos, viabilizando acordos nos termos permitidos pela lei e pelo órgão delegante;

XIII - formalizar e acompanhar os processos de destruição dos produtos apreendidos definitivamente, dentro das formalidades legais;

XIV - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da Diretoria Jurídica;

XV - autorizar férias dos servidores em exercício na Diretoria Jurídica.

Subseção Única

Da Gerência de Processos e Cobrança

Art. 17. À Gerência de Processos e Cobrança, subordinada diretamente ao titular da Diretoria Jurídica, compete:

I - receber, redigir, expedir e controlar as correspondências e o protocolo da Diretoria Jurídica da

AEM-MS;

II - despachar com o Diretor Jurídico em assuntos que dependam de decisão superior;

III - realizar atendimento ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado;

IV - assessorar o Diretor Jurídico da AEM-MS em assuntos de sua competência;

V - elaborar relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos a processos e cobranças, submetendo-os à apreciação da Diretoria Jurídica;

VI - controlar os prazos para apresentação de defesas e recursos;

VII - separar os processos para pareceres;

VIII - emitir as notificações de decisão e pareceres;

IX - emitir as Guias de Recolhimento da União (GRUs) para pagamento, quando necessário;

X - promover a tramitação dos processos com recursos e retratações;

XI - viabilizar acordos para pagamentos e parcelamentos;

XII - elaborar e acompanhar editais de autuação e decisões;

XIII - realizar atendimento ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado;

XIV - promover as cobranças administrativas de processos de autuação e das Notificações de Lançamento Tributário;

XV - acompanhar e processar, mensalmente, todos os parcelamentos, mantendo o controle de pagamentos mensalmente, com as providências pertinentes;

XVI - dar suporte operacional à Procuradoria-Geral Federal e à Advocacia-Geral da União, separando e preparando os processos para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal;

XVII - realizar outras atividades correlatas.

Seção III

Da Diretoria de Laboratórios e de sua Gerência Subordinada

Art. 18. À Diretoria de Laboratórios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades no âmbito da gestão dos laboratórios;

II - definir e propor à Direção da AEM-MS novos escopos de serviços e os recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos no planejamento;

III - analisar a demanda de serviços e propor melhorias;

IV - garantir a rastreabilidade metrológica dos padrões utilizados;

V - cumprir e fazer cumprir a legislação metrológica pertinente;

VI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção Única

Da Gerência de Laboratórios e Calibração e Ensaios

Art. 19. À Gerência de Laboratórios e Calibração e Ensaios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Laboratórios, compete:

I - elaborar e revisar os documentos do sistema de gestão da qualidade laboratorial;

II - assegurar que as atividades sejam realizadas de acordo com os procedimentos do sistema de gestão e da metrologia;

III - definir auditorias internas e ensaios de proficiência em prazos determinados;

IV - propor o plano de treinamento anual;

V - realizar a calibração de massas de acordo com o escopo definido, atendendo aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025;

VI - emitir e assinar certificados de calibração;

VII - efetuar a verificação metrológica das massas, atendendo à solicitação efetuada pelos proprietários;

VIII - efetuar a verificação metrológica dos medidores de energia elétrica de acordo com as normas e procedimentos publicados pelo INMETRO, atendendo à solicitação efetuada pelo detentor do instrumento, distribuidora e/ou por determinação judicial;

IX - efetuar perícia técnica de medidores de energia elétrica atendendo à solicitação efetuada pelo proprietário e/ou por determinação judicial;

X - efetuar a confecção e a emissão de relatórios de ensaios promovidos no laboratório e encaminhá-los ao solicitante da verificação;

XI - cumprir e fazer cumprir a legislação metrológica pertinente.

Seção IV

Diretoria de Administração e de suas Gerências Subordinadas

Art. 20. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação, à execução orçamentária, financeira e contábil, à administração de materiais, de gestão de pessoas, de transportes, de serviços gerais, de arquivo e de comunicações administrativas, necessárias ao funcionamento da AEM-MS;

II - administrar a prestação dos serviços-meio a fim de atingir, por meio da disponibilidade dos recursos humanos, de materiais ou financeiros, de transportes, de comunicação e de informática, a concentração de esforços para permitir a execução programática e a consecução das finalidades da AEM-MS;

III - coordenar e controlar as atividades de administração de pessoal, de pagamento, de concessões de direitos e benefícios dos servidores da AEM-MS;

IV - orientar e coordenar a execução das atividades de administração de material, compras, almoxarifado, patrimônio, documentação, arquivo, protocolo e transporte;

V - remeter à unidade de planejamento e à Assessoria os dados e as informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, para a elaboração de relatórios gerenciais;

VI - elaborar expedientes para remessa ao INMETRO e aos órgãos de controle externo da relação dos responsáveis por suprimento de fundos, dos balancetes, dos balanços e demais documentos previstos na legislação;

VII - supervisionar a organização e a manutenção do registro necessários à elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, observadas as normas expedidas pelo órgão técnico do INMETRO;

VIII - coordenar e supervisionar a contabilidade analítica dos recursos arrecadados e aplicados pela AEM-MS, mantendo a escrituração e a documentação atualizada dos atos contabilizados, de forma a permitir

qualquer informação ou verificação por parte dos agentes designados pelo INMETRO;

IX - zelar para que na realização da despesa seja utilizada a via bancária, de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão técnico do INMETRO;

X - proceder ao acompanhamento da execução orçamentário-financeira, evidenciando as modificações decorrentes de critérios adicionais abertos, visando à sua perfeita compatibilidade com os recursos financeiros arrecadados pela AEM-MS;

XI - controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da estrutura básica da AEM-MS;

XII - orientar, controlar e instruir tecnicamente as unidades administrativas sob sua subordinação, quanto ao cumprimento das normas emanadas do órgão técnico INMETRO.

Subseção I

Da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Art. 21. À Gerência de Orçamentos, Finanças e Contabilidade, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar, orientar, controlar e avaliar as ações pertinentes aos aspectos orçamentários, financeiros, contábeis e de arrecadação da AEM-MS, além de elaborar relatórios com vistas à prestação de contas institucional e para subsidiar a tomada de decisões gerenciais, assessorando o Diretor de Administração em assuntos específicos de sua área de atuação;

II - cadastrar e acompanhar no Sistema de Planejamento Financeiro (SPF) os convênios firmados pela AEM-MS e que geram os registros contábeis dos atos e dos fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, da AEM-MS e unidades vinculadas;

III - lançar diariamente as despesas e outras restituições no plano de aplicação;

IV - elaborar o plano de aplicação, enviando anualmente para o INMETRO;

V - compatibilizar a movimentação dos saldos das contas contábeis, conciliando-os e analisando-os;

VI - acompanhar o recebimento e analisar as prestações de contas de convênios firmados, comunicando as divergências ocorridas;

VII - efetuar os lançamentos da comprovação dos convênios;

VIII - dar baixa nas comprovações das diárias no SGI do INMETRO;

IX - manter atualizado o rol de responsáveis do SPF;

X - promover os ajustes de contas específicas, em atendimento à Norma de Encerramento do Exercício;

XI - promover a liquidação da despesa com base no contrato ou acordo similar e na nota de empenho;

XII - preparar as respectivas prestações de contas da AEM-MS, submetendo-as à apreciação do Diretor da Diretoria de Administração, para remessa ao INMETRO;

XIII - realizar análises de resultados econômico-financeiros, fornecendo elementos contábeis para encaminhar aos órgãos de supervisão e fiscalização das atividades da AEM-MS;

XIV - receber e examinar processos de despesas, após o pagamento, verificando o cumprimento das formalidades legais e regulamentos;

XV - promover, no encerramento do exercício, as tomadas de contas dos ordenadores, agentes recebedores e dos responsáveis por almoxarifados, nos prazos estabelecidos na legislação vigente;

XVI - manter organizados os processos e documentos relativos aos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer verificação e/ou informação dos órgãos de controle externo;

XVII - enviar, mensalmente, para o INMETRO a execução do plano de aplicação com as devidas justificativas;

XVIII - executar as atividades de controle da aplicação dos recursos financeiros repassados à AEM-MS, por força do Convênio.

Subseção II Da Gerência de Aquisições e Contratos

Art. 22. À Gerência de Aquisições e Contratos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - receber formalmente todas as solicitações de aquisição de produtos serviços;

II - analisar e fazer a adequação das solicitações;

III - realizar cotações para viabilizar as licitações, termos aditivos, dispensa e inexigibilidade;

IV - verificar as Certidões das empresas vencedoras quando a aquisição for feita por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

V - encaminhar o processo, quando for licitação, ao setor responsável para dar prosseguimento aos trâmites necessários até a realização do certame licitatório;

VI - promover as aquisições de material de consumo ou permanente e de equipamentos destinados à AEM-MS, controlando os pedidos e o atendimento das necessidades das suas unidades;

VII - preparar os processos para abertura de licitação, instruindo-os com cotação de preços, informações para a realização de licitação e justificando o pedido para a aquisição de material;

VIII - promover o levantamento estatístico do consumo médio de material de consumo, permanente e equipamentos, com vistas à programação das compras;

IX - fornecer dados de consumo e dos valores dos gastos na aquisição de materiais permanentes, de equipamentos e instalações, para subsidiar a elaboração de proposta orçamentária anual da AEM-MS;

X - controlar os prazos de entregas dos materiais, informando ao superior imediato sobre eventuais atrasos e instruindo os processos de aplicação de multas e penalidades;

XI - formular, propor e executar, sob a coordenação da Diretoria da Presidência, medidas de gerenciamento dos procedimentos licitatórios, prestando, a qualquer momento, informações sobre o andamento de cada um, notadamente, no que se concerne à natureza, ao objeto, aos passos, às datas, às conclusões, às revogações e anulações, dentre outras;

XII - conduzir, supervisionar e acompanhar os procedimentos licitatórios;

XIII - disseminar, sempre que necessário, as orientações pertinentes aos procedimentos licitatórios;

XIV - manter, juntamente aos fiscais de contrato, o controle e o acompanhamento dos contratos administrativos, termos aditivos e boletins de medição.

Subseção III Da Gerência de Gestão de Pessoas

Art. 23. À Gerência de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - planejar, organizar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades relativas à administração de recursos humanos no âmbito da AEM-MS, em consonância com as diretrizes e normas emanadas

da Secretaria de Estado de Administração (SAD);

II - supervisionar e orientar a instrução processual dos requerimentos para concessão de direitos e vantagens e ao preparo do pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores;

III - zelar pelo cumprimento das normas relativas ao aperfeiçoamento profissional e a progressão funcional dos servidores;

IV - responsabilizar-se pelo ingresso e ambientação de novos servidores na AEM-MS e na unidade da estrutura em que deverão ser lotados, providenciando, quando necessário, o treinamento introdutório;

V - coordenar a admissão de servidores e o processo de avaliação do estágio probatório, após encaminhamento da Secretaria de Estado de Administração;

VI - controlar, coordenar e executar, quando for o caso, os procedimentos referentes a concessão de benefícios, a gratificações e a outras vantagens financeiras atribuídas aos servidores, além de promover a averbação de descontos, observada a legislação pertinente;

VII - elaborar e encaminhar para assinatura da autoridade competente os atos de admissão, nomeação, designação, dispensa, demissão e exoneração de servidores;

VIII - emitir mapas e certidões de tempo de serviço e certificar a frequência dos servidores, quando requerido;

IX - acompanhar perante a SAD os processos referentes a direitos dos servidores;

X - coordenar o registro de informações sobre a situação funcional e pessoal dos servidores, além de preparar e expedir certidões, mediante despacho do chefe imediato;

XI - elaborar a escala de férias, pedidos e convocações, emitir avisos e promover o pagamento do abono de férias;

XII - realizar estudos sobre a legislação de pessoal, além de manter coletânea atualizada nas normas pertinentes aos assuntos de sua competência.

Subseção IV

Da Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio

Art. 24. À Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando, sempre que necessário, as manutenções preventivas e corretivas;

II - responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos e pela emissão das requisições de combustível e lubrificantes para os veículos da AEM-MS;

III - manter sistema de controle individual de cada veículo, contemplando todas informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas e equipamentos de uso obrigatório;

IV - manter controle de saída dos veículos com registro de deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida, nome do(s) acompanhante(s), assinatura do chefe do setor, motorista e acompanhante;

V - elaborar planilhas de controle mensal das médias de quilometragem por veículos;

VI - tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, por meio de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como acidente de trânsito, roubo/furto, alterações de características;

VII - controlar o vencimento, efetuar o pagamento e manter a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos da frota da AEM-MS;

VIII - encaminhar aos servidores responsáveis pela condução de veículos uma cópia dos originais

dos documentos de uso obrigatório fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran/MS);

IX - receber as notificações de trânsito e abrir processo, informando e identificando qual o servidor que mantém a carga patrimonial do veículo para pagamento da multa, encaminhando-as à Gerência de Gestão de Pessoas;

X - manter em seus registros cópia e controle das datas de vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação de todos motoristas oficiais, informando-lhes as datas de vencimento para as providências cabíveis;

XI - encaminhar aos órgãos competentes a documentação necessária para a regularização de veículos;

XII - auxiliar nos processos de regularização de bens, na ocasião de doação e de alienação de veículos;

XIII - coordenar e fiscalizar os serviços de manutenção, conservação, limpeza, portaria e segurança e coordenar a execução dos serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis;

XIV - coordenar e controlar os serviços de conservação dos terminais de telefones e respectivos equipamentos, bem como os serviços de reprodução de documentos;

XV - garantir a segurança dos equipamentos e das dependências no encerramento do expediente, mantendo sob sua guarda e responsabilidade as chaves das portas de entrada do prédio da AEM-MS;

XVI - acompanhar e controlar a execução de serviços de telefonia, além da manutenção e da conservação dos terminais e dos respectivos equipamentos às empresas credenciadas para esse fim;

XVII - organizar e manter atualizado o catálogo interno de telefones das unidades administrativas, dos dirigentes e chefias intermediárias;

XVIII - armazenar, em condições adequadas e seguras, o material conferido e aceito, observadas as regras de preservação e arrumação, dar atendimento às requisições, além de registrar as movimentações dos materiais, de acordo com as orientações dos órgãos normativos competentes;

XIX - responsabilizar-se pela alocação, recuperação e redistribuição dos materiais às unidades administrativas em disponibilidade, mantendo registro dos valores das entradas e das saídas para elaboração dos demonstrativos de operações e do almoxarifado;

XX - atestar, quando for o caso, no verso da nota fiscal ou documento equivalente, a aceitação do material ou a realização do serviço e encaminhá-los à Diretoria de Administração para liquidação e pagamento da despesa;

XXI - manter atualizado o registro de entrada e saída de material permanente, promovendo inclusões e baixas;

XXII - realizar inventário anual dos bens e o cadastro dos bens imóveis, equipamentos e veículos da AEM-MS;

XXIII - efetuar a conferência anual das alterações registradas nos livros de inventário permanente, para fins de elaboração do balanço contábil sintético;

XXIV - orientar as unidades administrativas e os servidores responsáveis quanto à guarda, à preservação, à movimentação e à inventariação dos bens patrimoniais;

XXV - organizar, orientar, controlar, executar e manter os serviços de arquivo geral de documentos e receber e manter a guarda de toda a informação de documentos de interesse da AEM-MS;

XXVI - controlar documentos, bem como fazer inserção dos dados desses documentos no sistema;

XXVII - atualizar o Sistema de Automação Patrimonial do Estado (SISPAT), sempre que necessário.

CAPÍTULO VIII

DOS DIRIGENTES

Art. 25. A AEM-MS será dirigida por um Diretor-Presidente, auxiliado pelo Diretor-Executivo, pelos diretores e pelos gerentes.

Art. 26. As unidades da estrutura básica da AEM-MS serão dirigidas:

I - a Diretoria da Presidência, por Diretor-Presidente;

II - a Diretoria-Executiva, por Diretor-Executivo;

III - as Diretorias, por Diretores;

IV - as Assessorias, por Chefes de Assessorias;

V - as Gerências, por gerentes.

CAPÍTULO IX
DO PESSOAL

Art. 27. A AEM-MS tem quadro de pessoal próprio, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Mato Grosso do Sul, observadas as diretrizes da política de pessoal e salários dos servidores do Poder Executivo.

Parágrafo único. A admissão de pessoal do quadro permanente da AEM-MS far-se-á por concurso público de acordo com as normas gerais expedidas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28. Compete à AEM-MS a apuração e decisão sobre a procedência ou não das autuações decorrentes de infrações cometidas, além das demais incidentes processuais e aplicação das penalidades previstas aos infratores da legislação pertinente, agindo como primeira instância, cabendo recurso à autoridade superior.

Art. 29. O desdobramento organizacional da estrutura básica da AEM-MS será definido no Regimento Interno, estabelecendo o desdobramento operacional e as competências das unidades.

Parágrafo único. A proposta do regimento interno será submetida, após a aprovação do Diretor Presidente, à aprovação do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Art. 30. Revogam-se os Decretos:

I - nº 13.884, de 14 de fevereiro de 2014;

II - nº 14.174, de 5 de maio de 2015.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

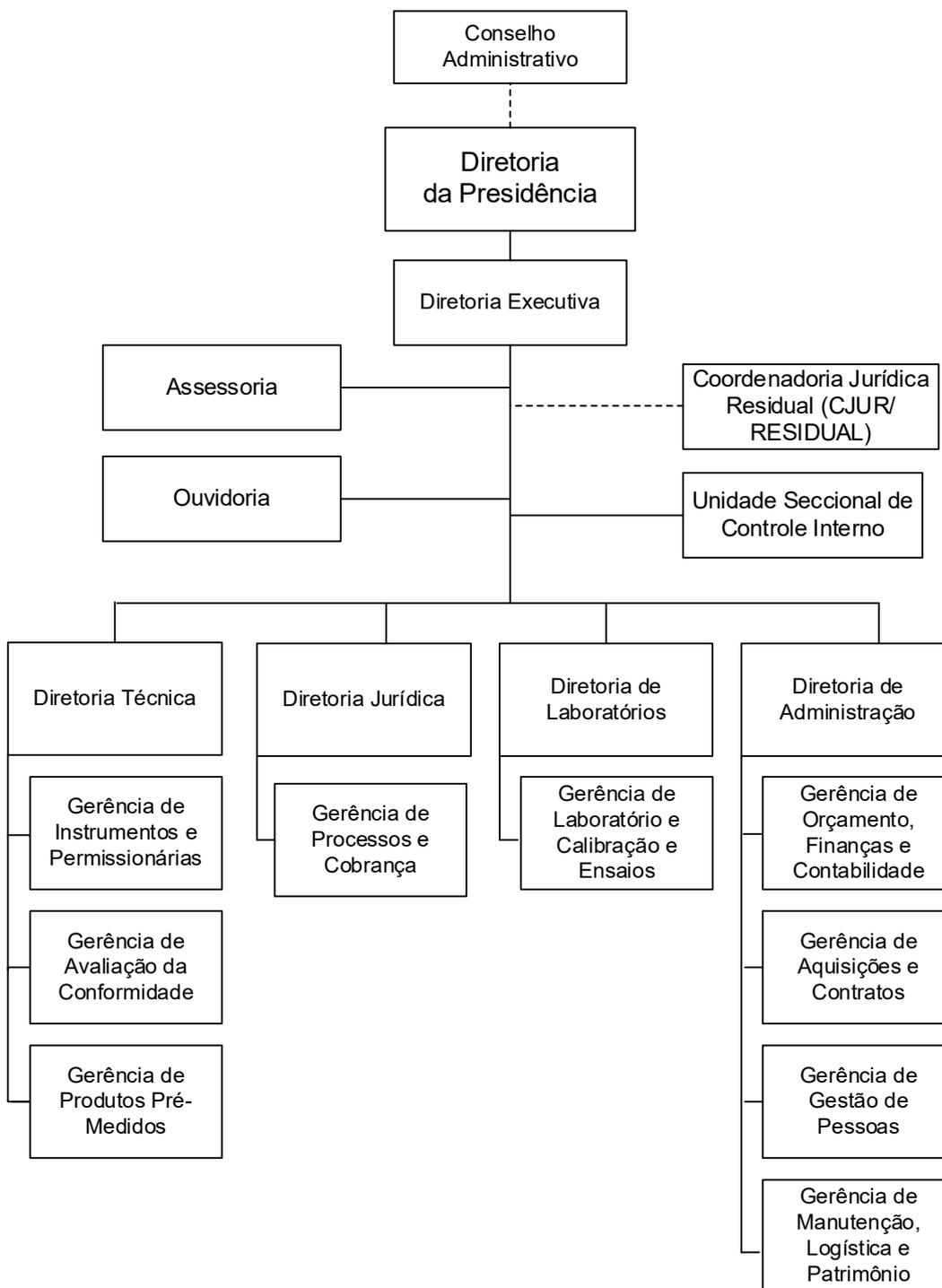
Campo Grande, 2 de junho de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 16.207, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (AEM-MS)



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 058/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de junho de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 058/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.		S				
	2	3	1500	5.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			1500	5.000.000,00		0,00
TOTAL			1500	5.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00		0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 86, 2 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a usufruição, pelos servidores em exercício na Controladoria-Geral do Estado, de licenças decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que para usufruição, pelos servidores em exercício na Controladoria-Geral do Estado, de licenças decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral, a serem concedidas em conformidade com o disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, deverá ser formalizado requerimento específico diretamente à chefia imediata, que decidirá sobre a dispensa, levando em consideração a conveniência e oportunidade para a Administração.

Parágrafo único. Os dias relativos à dispensa, quando autorizada, serão acordados entre a chefia imediata e o servidor requerente.

Art. 2º Após acordo quanto ao período de dispensa, o pedido autorizado, acompanhado das certidões emitidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, deverá ser anexado à folha de frequência do servidor e apresentado ao responsável pelo Recursos Humanos, na Superintendência Administrativa e Financeira da CGE-MS, quando da entrega da referida folha, devendo ser anotados os dias de afastamento, sob a supervisão da chefia imediata.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CGE/MS/N. 031, de 24 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – no inciso V, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório

IV – no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086/2023 EM 02 DE JUNHO DE 2023

APARECIDA DO TABOADO

1 GRANDES LAGOS IMP E EXPORTADORA EIRELI 28.365.472-4

CAMPO GRANDE

2 MARIANA SAFADI ALVES NOGUEIRA SCARDINI - ME 28.409.542-7

3 MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 28.344.091-0

4 MOBILI TRANSPORTES EIRELI 28.437.732-5

5 ROSANGELA ALVES DA SILVA ROSA 28.474.409-3

IVINHEMA

6 MARCOS ALBERTO PINTO - EIRELI 28.403.141-0

JARDIM

7 EVELYNE KONIG 02287914137 28.422.938-5

MIRANDA

8 VALDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI 28.362.301-2

PARANAIBA

9 JOAO CLAUDIO FERREIRA COSTA 71257764187 28.422.027-2

PONTA PORA

10 RUTH BARROS WINCKLER EIRELI 28.454.681-0

11 TF COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI 28.434.161-4

SIDROLANDIA

12 BEZERRA E SILVA LTDA 28.367.374-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086/2023 EM 02 DE JUNHO DE 2023

AQUIDAUANA

1 AGROPECUARIA AKS LTDA 28.826.317-0

2 GELSON ROSA PIRES 28.553.456-4

PARANAIBA

3 PAULO REIS JUNIOR 28.757.515-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086/2023 EM 02 DE JUNHO DE 2023

CORUMBA

1 EDITE MARIA FARIA DELVIZIO 28.654.104-1

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086/2023 EM 02 DE JUNHO DE 2023

COXIM

1 EDSON JOSE STEFANELLO 28.820.926-5

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 57/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de junho de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 84/2021

Processo n. 11/017950/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.430.607-0 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Raíra Albanez Viudes

Recurso Voluntário n. 256/2018

Processo n. 11/022692/2017 – ALIM n. 36599-E de 10/8/2018

Sujeito Passivo: Drogaria Prudente Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.277.783-0 – Advogados: Edson Kohl Junior e Carlos R. Nascimento Jr.

Autuante: Reinaldo Monteiro de Campos

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 154/2019

Processo n. 11/014971/2018 – ALIM n. 40283-E de 21/6/2018

Sujeito Passivo: Bigolin Materiais de Construção Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.346.437-2 – Advogado: Carlos Henrique Santana

Autuante: Antonio Carlos H. Almeida

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 262/2021

Processo n. 11/009960/2020

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.430.685-1 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitéro Bueno e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 2 de junho de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3156, 02 de junho de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino, bubalino e suíno, feijão carioquinha T1 e TP2, feijão preto T1 e TP2, milho, soja e sorgo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2023.

Campo Grande, 02 de junho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3156, de 02 de junho de 2023

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	138,90	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	157,80	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	4,63	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,26	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	277,80	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	315,60	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	4,00	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	4,54	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	240,00	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	272,40	A
70466	FEIJÃO PRETO - T1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,97	A
15121	FEIJÃO PRETO - T1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,50	A
70467	FEIJÃO PRETO - T1 - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	238,20	A
349	FEIJÃO PRETO - T1 - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	210,00	A
70468	FEIJÃO PRETO - T2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,52	A
62976	FEIJÃO PRETO - T2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,10	A
70469	FEIJÃO PRETO - T2 - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	211,20	A
62989	FEIJÃO PRETO - T2 - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	186,00	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,70	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	42,00	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	---------------	-------------	-------

53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,98	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	58,80	A

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,96	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	117,60	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,43	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	145,80	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,63	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,56	A
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	37,80	A
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	33,60	A

GADO GORDO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	242,48	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.152,20	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.667,25	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.909,73	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.028,54	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	259,94	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.678,98	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.119,32	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.159,09	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.419,03	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	228,75	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	213,38	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.773,94	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.347,18	A

26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.560,56	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.665,12	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.117,50	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.745,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.660,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.888,75	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	199,67	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.893,22	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.655,61	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.759,44	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	202,71	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.256,91	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.446,07	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.851,49	A

SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	127,19	A
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	267,65	A

SUINO PARA ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	82,95	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	5,53	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	553,00	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.924,69	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.098,91	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.973,76	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.190,03	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	789,51	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.495,79	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.888,41	A

758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.884,54	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.441,12	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.072,48	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.495,66	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.784,25	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	7.946,78	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	5.910,90	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.242,91	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.625,04	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	897,17	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.699,77	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.145,92	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.248,76	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.277,88	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.637,64	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.355,09	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.835,98	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.027,56	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.090,54	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.551,44	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.922,82	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.140,12	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.748,75	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.093,99	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.503,47	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.611,54	A

SUINOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.382,50	A

22804 MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - 2 4.424,00 A
GADO SUINO - 1CB

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.240,61	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.620,31	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.140,95	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.510,10	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.436,66	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.252,46	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.226,94	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.130,50	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	8.200,69	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.653,19	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.510,10	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.376,42	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.200,69	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.499,15	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.624,24	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.996,01	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: cerveja, refrigerante, água mineral e bebidas energética e isotônico, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços

obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/ 2023

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

03.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM EMBALAGEM DE VIDRO DESCARTAVEL.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
682430611737	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 375ML	29,57	A
682430611744	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 800ML	48,75	A
682430611751	AGUA MINERAL VOSS COM GAS - 375ML	25,90	A

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300313	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,39	A
7897754900099	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA COM GAS - 510ML	1,49	A
7898014855074	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 510ML	1,58	A
7898348760198	AGUA MINERAL LEVE COM GAS - 490ML	1,60	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,62	A
7898902479177	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,63	A
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	1,82	A

7898289870048	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 510ML	1,87	A
7898902479337	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 510ML	1,96	A
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML	1,99	A
7898022285139	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML	2,85	A
7898145380100	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 510ML	1,93	A
7898145380124	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 510ML	2,16	A
7896052600724	AGUA MINERAL SCHIN COM GAS - 500ML	2,48	A
7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML	1,76	A
7898014855029	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 310ML	1,86	A
7896317106084	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML	4,81	A
7896263502640	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 5000ML	8,57	A
7898022280059	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 5000ML	10,74	A
7898289870093	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 5000ML	11,66	A
7897162300306	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,01	A
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,07	A
7898942053375	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 510ML	1,26	A
7897830400499	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML	1,28	A
7898348760068	AGUA MINERAL LEVE SEM GAS - 510ML	1,30	A
7898902479092	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,33	A
7898942053368	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML	1,35	A
7898292370160	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 500ML	1,42	A
7894900530421	AGUA MINERAL CRYSTAL KIDS SEM GAS - 300ML	1,45	A
7898902479313	AGUA MINERAL PÔR DO SOL SEM GÁS - 350ML	1,91	A
7896597700606	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML	2,20	A
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,20	A
7897754900037	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 1500ML	2,23	A
7897520812823	AGUA MINERAL LEBRINHA COM GAS - 500ML	2,30	A
7898915949544	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 510ML	2,39	A
7898101298678	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 550ML	2,48	A
7898940259601	AGUA MINERAL LEVEN SEM GAS - 510ML	2,49	A
7898902479115	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,66	A
7898940259663	AGUA MINERAL LEVEN COM GAS - 510ML	2,70	A
7898386200182	AGUA MINERAL NUTRIGOOD COM GAS - 510ML	2,93	A
7898386200168	AGUA MINERAL NUTRIGOOD SEM GAS - 510ML	2,95	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,03	A
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML	3,04	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,05	A
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	3,05	A
7898944548039	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 1500ML	3,05	A

7896317106077	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML	3,11	A
7894900530032	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML	3,66	A
7896263501414	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 1500ML	3,73	A
7898014855098	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 1500ML	3,77	A
7898014855104	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 1500ML	4,38	A
7896089500318	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO COM GAS - 510ML	5,25	A
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,15	A
7896089500424	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 1500ML	7,18	A
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 3000ML	7,30	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	11,46	A
7898014855326	AGUA MINERAL SFERRIE GARRAFAO SEM GAS - 5000ML	14,32	A
7894900530209	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML	2,72	A
7894900531206	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML	2,89	A
7898380820010	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	11,21	A
7891991296960	AGUA MINERAL AMA SEM GAS - 1500ML	2,57	A
7896052602124	AGUA MINERAL SCHIN COM GAS - 1500ML	3,11	A
7896052602131	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 1500ML	4,92	A
7896263502794	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML	1,52	A
7897830400918	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 1500ML	4,90	A
7898014855012	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 310ML	1,60	A
7898145380131	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA PREMIUM C/ GAS - 350ML	1,29	A
7898145380148	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA PREMIUM - 350ML	0,97	A
7898145380896	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 1500ML	2,87	A
7898380820195	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	12,19	A
7898915949766	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 300ML	1,44	A
7896596100001	AGUA MINERAL IBIRA - 7000ML	16,53	E
7898145380155	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 5000ML	5,13	E
7898303140058	AGUA MINERAL GOYA - 500ML	2,28	E
7898902479368	AGUA MINERAL POR DO SOL ECKO SEM GAS - 500ML	1,08	E

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820423	ÁGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL COM GÁS - 510ML	2,05	A
7898289870055	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 200ML	1,05	A
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,58	A
7898902479245	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS - 200ML	0,75	A
7898014855005	AGUA MINERAL SFERRIÊ SEM GÁS - 200ML	0,84	A
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML	0,92	A
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,45	A
7898022282008	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 200ML	0,62	A
7898022283005	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 305ML	0,62	A

7898902479054	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 300ML	0,76	A
7898902479252	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 300ML	0,92	A
7896596100018	AGUA MINERAL IBIRA - 200ML	0,95	E
7898145380063	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 300ML	0,57	E

05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902479320	AGUA MINERAL PÔR DO SOL COM GÁS - 350ML	2,23	A

06.00 - OUTRAS ÁGUAS MINERAIS, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,61	A
7898292370054	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 510ML	1,10	A

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991010498	REFRIGERANTE CITRUS ANTARCTICA - 350ML	2,90	A
7891991012003	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA BLACK - 350ML	3,36	A
7892840819156	REFRIGERANTE PEPSI - 310ML	2,06	A
7894900029000	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR MELANCIA E MORANGO - 310ML	3,74	A
7894900300390	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA - 220ML	2,64	A
7894900911206	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 250ML	2,14	A
7896050200957	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE - 270ML	2,41	A
7896050201039	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE SUGAR FREE - 270ML	2,81	A
7896050201145	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE GINGER - 270ML	4,50	A
7896050201176	REFRIGERANTE SAINT PIÉRRE PINK LEMONADE - 270ML	1,96	A
7896052601622	REFRIGERANTE VIVA SCHIN TONICA - 350ML	2,31	A
7896263501445	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 350ML	3,61	A
7896317104097	REFRIGERANTE ZIP COLA - 350ML	3,54	A
7896718701093	REFRIGERANTE RC COLA - 350ML	1,46	A
7896718701116	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 350ML	3,12	A
7896718701420	REFRIGERANTE FUNADA MATE CHIMARRÃO - 350ML	5,32	A
7897417400508	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 350ML	3,30	A
7898295300270	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 350ML	2,99	A
7898295300324	REFRIGERANTE CONTI COLA - 350ML	2,49	A
7898295302823	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 269ML	2,50	A
7898950338020	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 350ML	7,97	A
7898950338044	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 350ML	10,44	A
7898950338068	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICA - 350ML	8,19	A
7898950338112	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 350ML	8,75	A
7898950338150	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA - 269ML	4,00	A
7891149102785	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 350ML	2,66	A
7891991298650	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA - 310ML	2,65	A

7892840813130	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML	1,92	A
7894900011203	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	2,27	A
7894900020007	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 350ML	2,57	A
7894900029017	REFRIGERANTE COCA-COLA SEM ACÚCAR TRANSFORMAÇÃO - 310ML	3,67	A
7894900031157	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 310ML	2,45	A
7894900031201	REFRIGERANTE FANTA - 250ML	2,43	A
7894900050011	REFRIGERANTE FANTA UVA - 350ML	3,46	A
7894900051209	REFRIGERANTE FANTA UVA - 250ML	2,42	A
7894900060010	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 350ML	3,58	A
7894900060393	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 220ML	2,17	A
7894900061208	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 250ML	2,32	A
7894900091007	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA - 350ML	3,73	A
7894900093001	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 350ML	3,15	A
7894900093018	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 250ML	1,96	A
7894900150018	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO - 350ML	3,59	A
7894900182002	REFRIGERANTE SCHWEPES GUARANA - 350ML	7,25	A
7894900300017	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA - 350ML	3,01	A
7894900360011	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA SEM ACUCAR - 350ML	2,96	A
7894900360394	REFRIGERANTE SCHWEPES TÔNICA SEM ACÚCAR - 220ML	2,62	A
7894900701203	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 250ML	2,68	A
7894900940015	REFRIGERANTE GUARANA JESUS - 350ML	15,72	A
7896050201343	REFRIGERANTE TÔNICA SAINT PIÉRE PINK LEMONADE - 275ML	2,88	A
7896052607228	REFRIGERANTE FYS TÔNICA - 350ML	2,54	A
7896052607587	REFRIGERANTE FYS TÔNICA ZERO - 350ML	2,59	A
7896263501469	REFRIGERANTE UVA POTY - 350ML	2,32	A
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	4,34	A
7896317104073	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 350ML	3,48	A
7896718701086	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	3,26	A
7896718701345	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	3,70	A
7896718701635	REFRIGERANTE TONICA GENGIBRE FUNADA - 269ML	2,67	A
7897395030100	REFRIGERANTE IT LIMAO - 350ML	2,57	A
7897395030209	REFRIGERANTE IT LARANJA - 350ML	2,53	A
7897395030506	REFRIGERANTE IT COLA - 350ML	1,87	A
7897395031404	REFRIGERANTE IT GUARANA - 350ML	2,58	A
7897395031442	REFRIGERANTE IT LEMON - 350ML	2,69	A
7897417402724	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 350ML	2,17	A
7898295302373	REFRIGERANTE CONTI COLA - 269ML	1,71	A
7898295302786	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 269ML	1,52	A
7898295302885	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 269ML	2,50	A
7898942053467	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 350ML	2,50	A
7898942055485	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 350ML	2,61	A
7898942055492	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 350ML	2,68	A
7898942055669	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 350ML	2,59	A
7898950338181	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 269ML	7,35	A
78922013	REFRIGERANTE CERPA LARANJA - 355ML	6,06	A

7894900092028	REFRIGERANTE FANTA MACA VERDE - 350ML	4,09	A
7894900520019	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES LIMAO E CAMOMILA - 310ML	4,02	A
7896052600038	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 350ML	2,36	A
7896052600045	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 350ML	2,73	A
7896052600052	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 350ML	2,69	A
7896052601646	REFRIGERANTE VIVA SCHIN CITRUS - 350ML	2,41	A
7896263501919	REFRIGERANTE GUARANA ZERO POTY - 350ML	2,85	A
7896263503166	REFRIGERANTE GINGER ALE 202 - 269ML	5,37	A
7897061720991	REFRIGERANTE TUBAINA GUARAE - 600ML	2,14	A
7897417400546	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 350ML	3,09	A
7898146478998	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 600ML	3,09	A
7898295302847	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 269ML	3,00	A
7892840800123	REFRIGERANTE PEPSI - 284ML	2,45	E
7895050201220	REFRIGERANTE SAINT PIÉRRE RED MINT - 270ML	1,80	E

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900013412	REFRIGERANTE COCA COLA - 200ML	4,70	A
7896050201053	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE - 275ML	3,68	A
7896050201237	REFRIGERANTE TÔNICA SAINT PIÉRRE RED MINT - 275ML	2,95	A
7897061720106	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 600ML	2,35	A
7898950338402	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 255ML	7,53	A
7898950338419	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 255ML	5,26	A
7898950338488	REFRIGERANTE WEWI TEA SODA MATE ORGÂNICO - 255ML	6,64	A
7894900013184	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	3,35	A
7896317101140	REFRIGERANTE COTUBAINA GUARANA - 355ML	4,36	A
7898950338396	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 255ML	6,35	A
7898950338433	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICA - 255ML	7,00	A
7898950338440	REFRIGERANTE WEWI COLA ZERO - 255ML	8,30	A
7898950338457	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA - 255ML	7,07	A
7898950338464	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 255ML	7,75	A
7898950338471	REFRIGERANTE WEWI LEMON SOUR ORGÂNICO - 255ML	6,71	A
7898950338495	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA TANGERINA ORGÂNICA - 255ML	7,79	A
7896050201046	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE SUGAR FREE - 275ML	6,21	A
7896050201138	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRE GINGER - 275ML	7,81	A
7898295302403	REFRIGERANTE CONTI COLA SEM ACUCAR - 269ML	2,30	E
7898295302809	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 269ML	2,30	E

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900020076	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 1500ML	7,86	A
7894900061604	REFRIGERANTE SPRITE - 600ML	4,82	A

7894900092011	REFRIGERANTE FANTA MACA VERDE - 2000ML	7,15	A
7894900095029	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO - 600ML	5,29	A
7896052600076	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 2000ML	4,56	A
7896052600083	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 2000ML	4,27	A
7896052600090	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 2000ML	4,67	A
7896052600236	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 2000ML	5,36	A
7896052601097	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 250ML	1,59	A
7896263500332	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 250ML	1,97	A
7896317102949	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	3,83	A
7896317102970	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 600ML	3,83	A
7896317103175	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GOLELA - 600ML	3,83	A
7896718700492	REFRIGERANTE FUNADA FRAMBOESA - 2000ML	6,75	A
7896718700614	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA ZERO - 2000ML	6,75	A
7896718700850	REFRIGERANTE RC COLA FUNADA - 2000ML	4,19	A
7896718701208	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 3000ML	7,58	A
7896718701369	REFRIGERANTE FUNADA MACA - 2000ML	6,59	A
7896718701475	REFRIGERANTE FRUTUBA TUBAINA - 350ML	1,72	A
7897043900014	REFRIGERANTE FRUTILLA - 2000ML	4,79	A
7897061720465	REFRIGERANTE TEX COLA - 350ML	3,10	A
7897061720922	REFRIGERANTE GUARAE LIMÃO - 2000ML	5,09	A
7897061720977	REFRIGERANTE GUARÁÉ TUBAINA - 350ML	1,96	A
7897061720984	REFRIGERANTE GUARÁÉ TUBAINA - 3000ML	7,64	A
7897061721080	REFRIGERANTE TEX COLA - 3000ML	10,66	A
7897417402878	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 500ML	3,37	A
7897830400253	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 2000ML	4,97	A
7897830401021	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 250ML	1,41	A
7897830401069	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 250ML	1,59	A
7898146230152	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 2000ML	5,14	A
7898146230220	REFRIGERANTE VO KIKO COLA - 2000ML	4,09	A
7898295300331	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 600ML	3,87	A
7898295300423	REFRIGERANTE CONTI LIMA O - 600ML	3,58	A
7898295300577	REFRIGERANTE CONTI TAUBAIANA - 600ML	2,02	A
7898295300638	REFRIGERANTE CONTI UVA - 600ML	3,60	A
7898295303646	REFRIGERANTE UVA CONTI - 3000ML	6,53	A
7898295304186	REFRIGERANTE TAUBAIANA LIMA O - 3000ML	6,53	A
7898295304216	REFRIGERANTE TAUBAIANA UVA - 450ML	2,51	A
7898295304223	REFRIGERANTE TAUBAIANA LIMA O - 450ML	2,51	A
7898295304230	REFRIGERANTE TAUBAIANA LARANJA - 450ML	2,51	A
7898922529050	REFRIGERANTE CONQUISTA ABACAXI - 2000ML	5,02	A
7898938236072	REFRIGERANTE ICE COLA - 500ML	2,61	A
7898942053924	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA GUARANA - 500ML	2,28	A
7898942055591	REFRIGERANTE REFRIKO FRAMBOESA - 250ML	1,53	A
78910942	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 237ML	1,42	A
7891149102709	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3300ML	8,80	A

7891149102808	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 2000ML	5,47	A
7891149103409	REFRIGERANTE SUKITA - 237ML	1,38	A
7891149108282	REFRIGERANTE SUKITA - 200ML	1,50	A
7891149440801	REFRIGERANTE SUKITA - 2000ML	5,66	A
7891149441204	REFRIGERANTE SUKITA - 1000ML	4,59	A
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2000ML	7,81	A
7891991001359	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 2000ML	6,44	A
7891991001373	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 2000ML	7,89	A
7891991001380	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 2000ML	6,91	A
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	4,44	A
7891991002646	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 600ML	3,70	A
7891991010542	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	4,34	A
7891991014908	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 200ML	1,51	A
7891991014984	REFRIGERANTE SODA LIMONADA - 200ML	1,47	A
7891991015868	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	6,47	A
7891991016124	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA ZERO - 200ML	1,45	A
7891991297172	REFRIGERANTE SUKITA LIMAO - 2000ML	5,38	A
7891991298537	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA ZERO - 1000ML	7,87	A
7891991300810	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA - 2000ML	5,80	A
7892840800000	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML	6,73	A
7892840800239	REFRIGERANTE PEPSI - 600ML	3,44	A
7892840800406	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	4,54	A
7892840800604	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 3000ML	9,80	A
7892840802707	REFRIGERANTE PEPSI - 2500ML	8,32	A
7892840812423	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO - 500ML	3,55	A
7892840812850	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO - 500ML	3,61	A
7892840812973	REFRIGERANTE PEPSI - 237ML	1,51	A
7892840815370	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 200ML	1,02	A
7892840820664	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1500ML	3,93	A
7892840820862	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1000ML	2,36	A
7894900011708	REFRIGERANTE COCA COLA - 3000ML	12,23	A
7894900520002	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES SABOR LIMAO E CAMOMILA - 510ML	3,58	A
7894900520507	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES LIMAO - 510ML	2,71	A
7894900711516	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML	6,85	A
7894900781519	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML	5,18	A
7896263500035	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 2000ML	4,57	A
7896263500141	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 2000ML	5,30	A
7896263500301	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 250ML	2,00	A
7896263500318	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 250ML	1,50	A
7896263500325	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 250ML	1,50	A
7896263500394	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML	3,30	A
7896263502367	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 3000ML	9,99	A
7896263503036	REFRIGERANTE MACA POTY - 2000ML	4,55	A

7896263503920	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 200ML	1,12	A
7896263503975	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 200ML	1,08	A
7896317100273	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML	2,89	A
7896317100662	REFRIGERANTE AGUA TONICA MISTER TONIC - 237ML	2,08	A
7896317100761	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GOLELA - 237ML	2,21	A
7896718700119	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 2000ML	5,32	A
7896718700126	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 2000ML	5,42	A
7896718700133	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 2000ML	5,46	A
7896718700201	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 600ML	3,65	A
7896718700270	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 600ML	3,48	A
7896718700317	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	2,05	A
7896718700324	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 350ML	2,15	A
7896718700331	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 350ML	2,10	A
7896718700355	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 350ML	2,23	A
7896718700362	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA ZERO - 600ML	3,74	A
7896718700386	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA ZERO - 2000ML	5,69	A
7896718700393	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO ZERO - 2000ML	5,42	A
7896718700959	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 250ML	2,28	A
7896718701048	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 1500ML	4,25	A
7896718701437	REFRIGERANTE FRUTUBA TUBAINA - 2000ML	3,61	A
7896718701543	REFRIGERANTE FUNADA UVA - 250ML	2,25	A
7896718701673	REFRIGERANTE FUNADA COLA REDUZIDA - 3000ML	6,87	A
7896718701703	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 350ML	2,90	A
7896718701710	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 600ML	3,82	A
7896718701789	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA BLACK - 2000ML	5,69	A
7896718701796	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	2,72	A
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML	6,03	A
7897061720021	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 2000ML	6,11	A
7897061720373	REFRIGERANTE TEX COLA - 2000ML	6,25	A
7897061720441	REFRIGERANTE VENCETEX LIMAO - 2000ML	6,15	A
7897061720496	REFRIGERANTE VENCETEX UVA - 2000ML	6,14	A
7897061720724	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	3,77	A
7897061720946	REFRIGERANTE VENCETEX UVA - 250ML	3,00	A
7897061721097	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 3000ML	9,13	A
7897061721103	REFRIGERANTE GUARÁ GUARANÁ - 2000ML	5,12	A
7897061721127	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 2000ML	4,71	A
7897162300061	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 350ML	1,45	A
7897162300115	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 350ML	1,91	A
7897162300153	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO ICE - 350ML	2,00	A
7897162300443	REFRIGERANTE SABORAKI UVA - 2000ML	4,74	A
7897162301013	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 350ML	1,93	A
7897162301402	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 3000ML	7,13	A
7897162303000	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 3000ML	7,89	A
7897162303017	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 3000ML	7,64	A
7897162303024	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 3000ML	7,97	A
7897162304052	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 500ML	1,74	A

7897395030315	REFRIGERANTE IT GUARANA - 2000ML	4,53	A
7897395030513	REFRIGERANTE IT COLA - 2000ML	4,51	A
7897395031329	REFRIGERANTE IT GUARANA ZERO - 2000ML	5,30	A
7897417400072	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA ZERO - 2000ML	4,85	A
7897417400140	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML	5,67	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	5,76	A
7897417400171	REFRIGERANTE MARAJA LIMAO - 2000ML	5,37	A
7897417400744	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA E ACAI - 2000ML	5,33	A
7897417402496	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 250ML	1,43	A
7897417402694	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML	5,17	A
7897417402847	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 250ML	1,50	A
7897417402991	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 3000ML	7,95	A
7897830400079	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 2000ML	3,83	A
7897830400086	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 2000ML	4,19	A
7897830400093	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 2000ML	4,56	A
7897830400154	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 2000ML	4,09	A
7897830400246	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 2000ML	5,89	A
7897830401007	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,30	A
7897830401038	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 250ML	1,47	A
7897830401045	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 250ML	1,37	A
7897830401083	REFRIGERANTE GAROTO TUBAINA - 500ML	2,20	A
7898295300232	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 600ML	2,89	A
7898295300256	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 2000ML	5,00	A
7898295300263	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 3000ML	7,58	A
7898295300317	REFRIGERANTE CONTI COLA - 3000ML	7,51	A
7898295300355	REFRIGERANTE LARANJA CONTI - 2000ML	5,00	A
7898295300362	REFRIGERANTE LARANJA CONTI - 3000ML	7,89	A
7898295300447	REFRIGERANTE LIMAO CONTI - 2000ML	5,21	A
7898295300454	REFRIGERANTE LIMAO CONTI - 3000ML	9,03	A
7898295300652	REFRIGERANTE UVA CONTI - 2000ML	5,55	A
7898295304070	REFRIGERANTE TAUBAIANA LARANJA - 2000ML	3,90	A
7898295304247	REFRIGERANTE TAUBAIANA GUARANA - 450ML	2,14	A
7898922529012	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANA - 2000ML	5,06	A
7898922529029	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMAO - 2000ML	5,13	A
7898922529067	REFRIGERANTE CONQUISTA UVA - 2000ML	5,08	A
7898922529074	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA LIMAO - 2000ML	5,04	A
7898922529449	REFRIGERANTE CONQUISTA CITRUS - 2000ML	5,00	A
7898922529487	REFRIGERANTE CONQUISTA FRAMBOEZA - 2000ML	5,03	A
7898938236652	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML	1,48	A
7898942053139	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML	1,25	A
7898942053511	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA - 2000ML	3,39	A
7898942053641	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 250ML	1,03	A
7898942053665	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML	2,07	A
7898942054013	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 500ML	2,42	A
7898942055539	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAÍNA - 250ML	1,06	A
7898942055898	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 200ML	1,10	A

7898942055904	REFRIGERANTE REFRIKO LIMÃO - 200ML	1,11	A
7898942055911	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 200ML	1,10	A
7898942055928	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 200ML	1,02	A
7898942055935	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 200ML	1,08	A
7898942055942	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANÁ - 200ML	1,02	A
7891991012010	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA BLACK - 2000ML	7,83	A
7892840812577	REFRIGERANTE PEPSI - 3300ML	8,71	A
7894900182026	REFRIGERANTE SCHWEPES GUARANA - 1500ML	7,45	A
7894900522501	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES MANGA - 510ML	3,18	A
7896052600243	REFRIGERANTE ITUBAINA MACA - 2000ML	6,00	A
7896052601110	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LIMAO - 250ML	1,97	A
7896052601127	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 250ML	2,03	A
7896052604715	REFRIGERANTE SCHIN ITUBAINA - 237ML	2,13	A
7896263500219	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 1000ML	4,63	A
7896317100860	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 350ML	4,43	A
7896317103106	REFRIGERANTE ZIP COLA - 600ML	3,75	A
7896718701055	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 1500ML	2,39	A
7896718701536	REFRIGERANTE FUNADA MACA - 350ML	2,09	A
7896718701574	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 1000ML	3,26	A
7897061720458	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 350ML	2,54	A
7897061720960	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 250ML	2,47	A
7897061721042	REFRIGERANTE VENCETEX LIMAO - 250ML	2,73	A
7897162300054	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 350ML	1,71	A
7897162301099	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO LIKE - 500ML	1,64	A
7897162301211	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 237ML	2,34	A
7897830400420	REFRIGERANTE GAROTO FRAMBOESA - 2000ML	7,06	A
7897830400949	REFRIGERANTE BLACK COLA - 250ML	1,36	A
7898146230176	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJA - 2000ML	5,32	A
7898146230282	REFRIGERANTE VO KIKO UVA - 2000ML	4,43	A
7898146230350	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJINHA - 2000ML	3,54	A
7898146230701	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 275ML	2,18	A
7898295300539	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 2000ML	4,64	A
7898295304131	REFRIGERANTE TAUBAIANA UVA - 3000ML	9,06	A
7898922529081	REFRIGERANTE TAUBAINA CONQUISTA - 250ML	2,10	A
7898922529159	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMAO - 600ML	3,27	A
7898922529302	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANA ZERO - 2000ML	5,16	A
7898922529364	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA CONQUISTA - 310ML	3,27	A
7898922529555	REFRIGERANTE GUARANA AMAZONIA - 2000ML	4,36	A
7898942055607	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 500ML	2,29	A
7898944785137	REFRIGERANTE REFREE GUARANA - 2000ML	2,95	A
78919136	REFRIGERANTE CERPA COLA - 355ML	1,23	E
7891991014922	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA DIET - 350ML	2,99	E

7891991294331	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA NATU - 275ML	4,79	E
7891991296038	REFRIGERANTE ANTARCTICA CITRUS - 269ML	2,09	E
7891991296649	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA PEPSI - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	6,14	E
7891991298247	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA SODA LIMONADA PET 2000ML - PACK 2UNID - 2000ML	10,29	E
7891991298254	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA PEPSI COLA PET 2000ML - PACK 2UNID - 2000ML	10,29	E
7891991300001	REFRIGERANTE SUKITA GUARANA - 2000ML	4,91	E
7891991301657	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA UVA VERDE - 350ML	2,49	E
7892840814113	REFRIGERANTE PEPSI COLA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	6,14	E
7896388000366	REFRIGERANTE CERPA GUARANA - 350ML	2,25	E
7897061721110	REFRIGERANTE GUARAE GUARANA - 250ML	1,70	E
7897417400010	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 200ML	1,17	E
7897417400102	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 600ML	1,60	E
7897830400260	REFRIGERANTE GUARANA ZAPTUBA - 2000ML	3,68	E
7898295300294	REFRIGERANTE CONTI COLA - 1000ML	2,99	E
7898295300478	REFRIGERANTE CONTI COLA ZERO - 600ML	2,39	E
7898295300492	REFRIGERANTE CONTI COLA SEM ACUCAR - 2000ML	5,52	E
7898295300515	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 600ML	2,39	E
7898295301000	REFRIGERANTE CONTI COLA - 290ML	2,58	E
7897162300436	AGUA MINERAL COM GAS SABORAKI - 2000ML	3,99	A
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	4,10	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900705034	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO KS - 290ML	2,74	A
7896052603497	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 355ML	4,10	A
7896317102802	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML	3,37	A
7896317103298	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 1000ML	4,43	A
7896718700027	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 200ML	1,38	A
7896718700065	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 200ML	1,38	A
7896718700089	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 605ML	2,28	A
7897830400048	REFRIGERANTE GAROTO SODINHA - 200ML	1,02	A
7891991000277	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 290ML	2,29	A
7891991002684	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 600ML	3,74	A
7892840813031	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	4,26	A
7894900015034	REFRIGERANTE COCA COLA KS ULTRA - 290ML	2,29	A
7894900065039	REFRIGERANTE SPRITE KS - 300ML	2,32	A
7896317100358	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 200ML	2,99	A
7896317102826	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	5,00	A
7896718700010	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 605ML	4,10	A
7896718700041	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 605ML	1,70	A
7896718700058	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 605ML	1,69	A
7896263500059	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML	1,91	A
7896718700034	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 605ML	2,71	A
7897417402700	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 600ML	1,25	A

7897830400031	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 600ML	2,17	A
7891991301633	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA MATE - 350ML	2,49	E
7891991301718	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA JABUTICABA - 350ML	2,49	E
7894900021004	REFRIGERANTE COCA COLA CHERRY - 310ML	4,91	E
7896760400210	REFRIGERANTE TUBAINA CRISTALINA - 2000ML	3,53	E
7896760412565	REFRIGERANTE TROPICOLA - 350ML	2,82	E
7897417401604	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 284ML	1,29	E

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40232932786	BEBIDA ENERGETICA ESSENTIAL GINGER LEMON - 269ML	7,49	A
70847022015	BEBIDA ENERGETICA MONSTER - 473ML	8,90	A
70847022022	BEBIDA ENERGETICA MONSTER JM KHAOS - 473ML	8,90	A
70847022206	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA - 473ML	8,90	A
70847022305	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ABSOLUTELY ZERO - 473ML	8,90	A
70847028505	BEBIDA ENERGETICA MONSTER LO CAR - 473ML	8,90	A
70847033301	BEBIDA ENERGETICA MONSTER MANGO LOCO - 473ML	8,90	A
70847033929	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA VIOLET - 473ML	8,90	A
70847034803	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA LIMAO - 473ML	8,90	A
611269991000	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 250ML	8,16	A
815154021203	BEBIDA ENERGETICA BURN MAINLINE CP NEW - 260ML	5,86	A
1220000250000	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA PARADIASE - 473ML	8,90	A
1220000250031	BEBIDA ENERGETICA MONSTER PACIFIC PUNCH - 473ML	8,90	A
1220000250116	BEBIDA ENERGETICA REIGN ORANGE - 473ML	9,09	A
1220000250130	BEBIDA ENERGETICA REIGN MANGO - 473ML	9,09	A
1220000250222	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA WATERMELON - 473ML	8,90	A
1220000250246	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA PARADISE - 269ML	6,78	A
1220000250406	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA PESSEGO - 473ML	8,90	A
7891991010580	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 250ML	4,43	A
7896317194937	BEBIDA ENERGETICA UAU - 600ML	5,10	A
7896520026261	BEBIDA ENERGETICA VULCANO ENERGY DRINK - 1250ML	15,81	A
7897162301242	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 237ML	6,81	A
7897162301266	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 269ML	6,84	A
7897395000363	BEBIDA ENERGETICA TNT FOCUS - 473ML	5,93	A
7897395001650	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 269ML	6,84	A
7897395001681	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 473ML	8,48	A
7897395031626	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML	8,37	A
7897395031657	BEBIDA ENERGETICA TNT ZERO ACUCAR - 269ML	6,66	A
7897395032203	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY - 1000ML	12,82	A

7897395033057	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 269ML	4,68	A
7897395099565	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 269ML	5,55	A
7897395099596	BEBIDA ENERGETICA TNT CITRUS - 269ML	6,90	A
7897395099626	BEBIDA ENERGETICA TNT PESSEGO - 269ML	6,90	A
7898007221053	BEBIDA ENERGETICA BLUE RAY - 269ML	6,52	A
7898099395540	BEBIDA ENERGETICA HIGH ENERGY - 473ML	6,80	A
7898132840396	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE ENERGY DRINK - 473ML	8,76	A
7898132841072	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 270ML	5,60	A
7898132841225	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 270ML	5,95	A
7898132843458	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 1000ML	9,95	A
7898132845155	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER SUGAR FREE - 270ML	5,58	A
7898132846657	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS - 270ML	5,47	A
7898132846749	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MELANCIA - 270ML	5,44	A
7898132846831	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER PITAYA - 270ML	5,41	A
7898132846909	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO - 270ML	5,33	A
7898146700136	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 275ML	4,77	A
7898275250106	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 269ML	5,85	A
7898295301208	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 269ML	6,98	A
7898295304254	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 473ML	6,90	A
7898377662241	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 473ML	6,55	A
7898377662272	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 269ML	4,97	A
7898422670887	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MANGA - 473ML	6,93	A
7898422671112	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TROPICAL - 473ML	7,69	A
7898422671563	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TANGERINA - 473ML	6,93	A
7898422676780	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 473ML	7,34	A
7898422679118	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE TRADICIONAL - 473ML	7,71	A
7898422770952	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 473ML	6,93	A
7898422779016	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 473ML	7,50	A
7898558340210	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD ORIGINAL - 269ML	6,72	A
7898915949421	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG - 269ML	7,31	A
7898915949650	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR TANGERINA - 269ML	6,99	A
7898915949698	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SIX EXTREME - 269ML	6,56	A
7898915949896	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SABOR COCO E ACAI - 269ML	6,12	A
7898942053832	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 269ML	6,34	A
7898942053856	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	6,59	A
7898942054068	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO FIT - 269ML	6,31	A
7898943441003	BEBIDA ENERGETICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 269ML	9,35	A
7898943441010	BEBIDA ENERGETICA EVERLAST ENERGY ZERO - 269ML	8,97	A

7898943441058	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY ZERO - 473ML	8,21	A
7898943441089	BEBIDA ENERGÉTICA EVERLAST ENERGY REGULAR - 473ML	8,70	A
7899465200963	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE - ACAI - 473ML	7,56	A
7899465200970	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - MORANGO SELVAGEM - 473ML	7,40	A
7899465200987	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH - 473ML	7,16	A
7899465200994	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - FRUIT PUNCH - 473ML	7,11	A
7899465201700	BEBIDA ENERGETICA VULCANO FIRE CITRUS - 473ML	7,11	A
7899465201717	BEBIDA ENERGETICA VULCANO ICE GRAPE - 473ML	7,11	A
9002490229160	BEBIDA ENERGETICA RED BULL TROPICAL EDITION - 250ML	8,33	A
9002490243678	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 355ML	13,50	A
9002490247379	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER WATERMELON - 250ML	8,36	A
9002490250270	BEBIDA ENERGETICA RED BULL PITAYA EDITION - 250ML	6,85	A
9002490258825	BEBIDA ENERGETICA RED BULL MORANGO E PESSEGO EDITION - 250ML	7,98	A
70847029908	BEBIDA ENERGETICA MONSTER MANGO LOCO - 269ML	6,78	A
1220000250147	BEBIDA ENERGETICA MONSTER KHAOTIC - 473ML	8,90	A
7898945061315	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD LIMAO - 269ML	5,60	A
7899465201724	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA - 250ML	2,74	A
7899465201731	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - MORANDO SELGAGEM - 310ML	4,07	A
7899465201748	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE - ACAI - 310ML	4,07	A
7899465201755	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - F TROPICAIS - 310ML	4,07	A
7899465201762	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH - 310ML	4,07	A
70847035305	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ENERGY - 269ML	5,99	E
7898132844134	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 710ML	9,89	E
7898949352693	BEBIDA ENERGETICA ENERUP - 2000ML	6,16	E

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
815154021104	BEBIDA ENERGETICA BURN NEW - 1000ML	11,04	A
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML	6,09	A
7891991303125	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION - 2000ML	9,06	A
7894900401714	BEBIDA ENERGETICA BURN - 1000ML	13,14	A
7896052606023	BEBIDA ENERGETICA K ENERGY DRINK - 2000ML	9,13	A
7896263502084	BEBIDA ENERGETICA N POWER - 2000ML	7,34	A
7896317194852	BEBIDA ENERGETICA SHOCK - 600ML	7,31	A
7896317194869	BEBIDA ENERGETICA SHOCK - 2000ML	13,12	A
7896317194920	BEBIDA ENERGÉTICA UAU - 2000ML	10,14	A
7896685200766	BEBIDA ENERGETICA PARANIGHT - 2000ML	8,01	A
7896718701307	BEBIDA ENERGETICA ENERGY DRINK FUNADA - 2000ML	5,10	A

7896718701741	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS FRUTAS AMARELAS - 2000ML	7,20	A
7897110001811	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY - 1000ML	3,84	A
7897110001828	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY - 2000ML	6,15	A
7897110001927	BEBIDA ENERGETICA FURIA ENERGY - 2000ML	8,35	A
7897162301259	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 2000ML	10,20	A
7897162301303	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 350ML	3,27	A
7897162302133	RED JACK ENERGY DRINK - 237ML	2,34	A
7897830400482	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 2000ML	8,81	A
7898080662668	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 2000ML	11,43	A
7898080664112	BEBIDA ENERGETICA BALLY FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	10,98	A
7898080664211	BEBIDA ENERGETICA BALLY CRANBERRY - 2000ML	13,63	A
7898080664365	BEBIDA ENERGETICA BALLY COCO E ACAI - 2000ML	13,63	A
7898080664389	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA - 2000ML	10,64	A
7898080664426	BEBIDA ENERGETICA BALLY ACAI - 2000ML	13,63	A
7898080664563	BEBIDA ENERGETICA BALLY MACA VERDE - 2000ML	10,59	A
7898080664853	BEBIDA ENERGETIXA BALLY SUMMER LOKO - 2000ML	13,63	A
7898080664860	BEBIDA ENERGETICA BALLY PITAYA - 2000ML	13,63	A
7898080664891	BEBIDA ENERGETICA BALLY TANGERINA - 2000ML	13,63	A
7898126630903	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 260ML	3,92	A
7898126630910	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 1000ML	9,03	A
7898126700002	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 2000ML	10,40	A
7898126700194	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER ACAI - 2000ML	10,40	A
7898126700200	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER COCO - 2000ML	10,40	A
7898126700217	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MELANCIA - 2000ML	10,40	A
7898126700224	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MACA VERDE - 2000ML	10,40	A
7898132844141	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 710ML	10,87	A
7898146700129	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 1000ML	7,79	A
7898146700143	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 2000ML	13,67	A
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	9,33	A
7898303432160	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL - 2000ML	10,76	A
7898377661664	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY - 2000ML	7,14	A
7898422670054	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MANGA - 2000ML	10,65	A
7898422678821	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR TANGERINA - 2000ML	10,65	A
7898422678845	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MELANCIA - 2000ML	9,18	A
7898422679156	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR MACA VERDE - 2000ML	10,65	A
7898628530374	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE SABOR COCO C/ ACAI - 2000ML	8,92	A
7898628530435	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE BLUEBERRY - 2000ML	10,65	A
7898942053313	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 1000ML	7,37	A
7898942053320	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	2,56	A

7898942053993	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 250ML	2,78	A
7898942054082	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 2000ML	10,78	A
7898942055201	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ZERO - 250ML	2,78	A
7898942055232	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 250ML	2,59	A
7898942055249	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 250ML	2,50	A
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML	10,93	A
7898942055263	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 250ML	2,69	A
7898942055270	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 473ML	5,37	A
7898942055294	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 473ML	5,53	A
7898942055720	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 2000ML	11,16	A
7898942055744	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MANGA - 2000ML	11,99	A
7898942055751	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MANGA - 250ML	2,60	A
7898944785809	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 2000ML	8,69	A
7898944785816	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 1000ML	6,01	A
7898942053900	BEBIDA ENERGETICA SET UP - 2000ML	8,06	A
7899465201236	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - 1000ML	8,35	A
7899465201243	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE - 1000ML	8,35	A
7899465201250	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT - 1000ML	8,35	A
7899465201267	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - 1000ML	8,35	A
7899465201663	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - 2000ML	11,03	A
7899465201670	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - 2000ML	11,03	A
7899465201687	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	7,67	A
7899465201694	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA MORANGO - 2000ML	7,67	A
7899465201786	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS - 1000ML	6,58	A
7899465201793	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA MORANGO - 1000ML	6,58	A
7896263502381	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 2000ML	13,47	E
7896263502756	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 1000ML	6,31	E
7896273100362	BEBIDA ENERGETICA RED TIGER - 1000ML	3,90	E
7896760400937	BEBIDA ENERGETICA NATPOWER - 600ML	5,80	E
7896760400944	BEBIDA ENERGETICA NATPOWER - 2000ML	9,00	E
7897417405121	BEBIDA ENERGETICA MORMAII - 1000ML	5,35	E
7897830400475	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 600ML	5,99	E
7897830400741	BEBIDA ENERGETICA HOTFLY - 2000ML	8,99	E
7898132845148	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER LEMON MINT - 1000ML	9,82	E
7898303431170	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL - 1000ML	7,25	E
7898922529357	BEBIDA ENERGETICA CENTAURO - 2000ML	7,45	E
7898922529432	BEBIDA ENERGETICA CENTAURO - 600ML	4,85	E
7898933794034	BEBIDA ENERGETICA MAMUTE - 1000ML	11,90	E
7898933794102	BEBIDA ENERGETICA BRUTUS - 2000ML	4,99	E

7899465200123	BEBIDA ENERGETICA VULCANO ENERGY DRINK - 300ML	2,99	E
15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896094919709	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER TANGERINA - 250ML	12,13	A
7896094921351	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER BERRY VIBES - 250ML	11,93	A
7896263502411	BEBIDA ISOTONICA TANGERINA ISOACTIVE - 500ML	4,49	A
7896263502749	BEBIDA ISOTONICA MORANGO MARACUJA ISOACTIVE - 500ML	4,37	A
7897395031923	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE TANGERINA - 500ML	5,59	A
7897395031954	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LIMAO - 500ML	5,59	A
7897395031985	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE UVA - 500ML	5,62	A
7897395032012	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LARANJA - 500ML	5,59	A
7898377661695	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LARANJA - 500ML	4,92	A
7898377661701	BEBIDA ISOTONICA TNT LARANJA - 500ML	3,77	A
7898377661749	BEBIDA ISOTONICA TNT TANGERINA - 500ML	5,82	A
7898377661756	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK UVA - 500ML	4,90	A
7898377661763	BEBIDA ISOTONICA TNT UVA - 500ML	5,89	A
7892840808020	BEBIDA ISOTONICA GATORADE - 500ML	5,25	A
7892840808037	ISOTONICO GATORADE LIMAO - 500ML	5,25	A
7892840808044	ISOTONICO GATORADE TANGERINA - 500ML	5,25	A
7892840808051	ISOTONICO GATORADE UVA - 500ML	5,25	A
7892840808068	ISOTONICO GATORADE MARACUJA - 500ML	5,25	A
7892840808174	ISOTONICO GATORADE MORANGO-MARACUJA - 500ML	5,25	A
7892840819354	ISOTONICO GATORADE MELANCIA MORANGO - 500ML	5,25	A
7894900500035	ISOTÔNICO POWERADE LIMÃO - 500ML	4,16	A
7894900501001	ISOTONICO POWERADE UVA - 500ML	4,13	A
7894900503029	ISOTÔNICO POWERADE LARANJA - 500ML	4,15	A
7894900504002	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST - 500ML	4,13	A
7894900508017	ISOTONICO POWERADE FRUTAS TROPICAIS - 500ML	4,17	A
7896094919693	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER CITRUS - 250ML	12,00	A
7892840808013	ISOTONICO GATORADE FRUTAS CITRICAS - 500ML	5,25	A
21.03 - CERVEJA EM LATA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898367983790	CERVEJA EISENBahn PILSEN - 350ML	4,07	A
7898904771712	CERVEJA DEVASSA - 269ML	2,40	A
7891991014236	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 473ML	4,19	A
7891991300360	CERVEJA SKOL PILSEN PACK COM 15 UNIDADES - 410ML	46,99	E
7898055050612	CERVEJA COLINA PILSEN - 350ML	2,40	E
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML	2,80	A
7896045504831	CERVEJA AMSTEL - 350ML	3,19	A
7898915949407	CERVEJA IMPERIO LAGER - 269ML	3,17	A
7898915949674	CERVEJA IMPERIO LAGER - 350ML	3,66	A
7898099394642	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 710ML	8,96	A

7891149109050	CERVEJA BRAHMA - PACK 15 UNIDADES - 269ML	38,21	A
7891991010023	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML	3,11	A
7896052605255	CERVEJA SCHIN - 269ML	2,12	A
7891149109043	CERVEJA SKOL - PACK 15 UNIDADES - 269ML	37,05	A
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML	4,32	A
7898295301505	CERVEJA BURGUESA - 473ML	2,99	E
7898904771606	CERVEJA DEVASSA - 350ML	2,97	A
7891991301855	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - 350ML	5,73	A
7891991014809	CERVEJA SERRAMALTE - 350ML	3,54	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	3,61	A
7898295300195	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA - 473ML	2,99	E
7898915949209	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 350ML	3,03	A
7896045523412	CERVEJA HEINEKEN - 350ML	4,94	A
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	2,18	A
7898295300812	CERVEJA SAMBA - 269ML	1,89	E
7891991011877	CERVEJA BUDWEISER - 269ML	2,80	A
7891149010509	CERVEJA BRAHMA - 350ML	3,04	A
7898099396318	CERVEJA PABST - 269ML	4,68	E
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML	2,58	A
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML	2,70	A
7898915949216	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 269ML	2,38	A
7891149108428	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 473ML	3,68	A
7898942053870	CERVEJA BAMBOA - 269ML	2,05	A
7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML	4,54	A
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML	2,60	A
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML	4,12	A
7898295301574	CERVEJA CONTI BIER MALZBIER - 473ML	3,15	E
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	2,04	A
7908265501269	CERVEJA IPA NAUTA - 350ML	10,97	E
7896045505319	CERVEJA AMSTEL - 269ML	2,68	A
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML	2,89	A
7896052601882	CERVEJA GLACIAL - 350ML	2,14	A
7891991300308	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK COM 20 UNIDADES - 310ML	50,01	E
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 269ML	2,81	A
7891991299756	CERVEJA BRAHMA CHOPP PACK COM 6 UNIDADES - 410ML	18,91	E
7898942054037	CERVEJA MOEMA - 473ML	2,56	A
7896371000007	CERVEJA THEREZÓPOLIS GOLD - 350ML	3,43	A
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML	2,00	A
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML	3,79	A
7908265501283	CERVEJA SESSION IPA NAUTA - 350ML	10,23	E
7891991297424	CERVEJA SPATEN - 350ML	4,05	A
7898099394055	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 710ML	7,54	A
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML	4,21	A
7891991299879	CERVEJA SKOL PACK 6 UNIDADES - 310ML	13,32	E
7898605251780	CERVEJA COLORADO LAGER - 410ML	6,48	A
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML	5,04	A
7891149200504	CERVEJA SKOL - 350ML	3,06	A
7891991299718	CERVEJA BOHEMIA PACK COM 12 UNIDADES - 410ML	36,67	E

7898377660223	CERVEJA LOKAL - 473ML	2,75	A
7891991299954	CERVEJA STELLA ARTOIS PACK COM 15 UNIDADES - 310ML	46,73	E
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	2,93	A
7898230716654	BADEN BADEN AMERICAN IPA - 350ML	5,04	A
7891991295086	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 269ML	3,07	A
7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML	3,58	A
7891149108176	CERVEJA PATAGONIA WEISS - 473ML	6,81	A
7898099395656	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 350ML	4,60	A
5410228202929	CERVEJA HOEGAARDEN ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	5,29	E
7898915949193	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML	4,81	A
7898915949803	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 473ML	4,70	A
7898915949933	CERVEJA MACEDONIA KOLSCH - 473ML	5,04	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	2,71	A
7898295300942	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 473ML	4,18	A
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML	3,73	A
7898605254132	CERVEJA COLORADO APPIA - 350ML	6,06	A
7908265501276	CERVEJA PORTER NAUTA - 350ML	10,97	E
7898099399159	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 350ML	4,66	A
7898942055072	CERVEJA CAYMAN - 269ML	1,77	A
7897395060237	CERVEJA CRYSTAL - 473ML	3,49	A
7891149107032	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 269ML	2,29	E
7897395001247	CERVEJA CABARÉ - 350ML	3,96	A
7898605254309	CERVEJA COLORADO SESSION - 350ML	4,99	E
7891991300544	CERVEJA BUDWEISER PACK COM 20 UNIDADES - 310ML	53,31	E
7898605251698	CERVEJA COLORADO APPIA - 410ML	6,27	A
7898904771637	CERVEJA DEVASSA - 269ML	30,35	A
7891149108152	CERVEJA PATAGONIA AMBER - 473ML	6,92	A
4002631029401	CERVEJA PURO MALTE BECKERS - 500ML	6,47	E
7898915949391	CERVEJA IMPERIO GOLD - 269ML	3,43	A
7891991299701	CERVEJA BOHEMIA PACK COM 6 UNIDADES - 410ML	19,25	E
7891991299855	CERVEJA BUDWEISER PACK 15 UNIDADES - 310ML	46,92	A
798190114538	KIT CERV BUDWEISER 1 CP - 269ML	31,90	E
7891149107773	CERVEJA SKOL PILSEN PACK 18UN - 350ML	52,70	A
7891991299794	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK COM 6 UNIDADES - 410ML	20,63	E
7891991299770	CERVEJA BRAHMA PACK 6 UNIDADES - 310ML	12,94	E
7891991299824	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 6 UNIDADES - 310ML	17,18	A
7891991298599	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 350ML	8,29	E
7898230716616	BADEN BADEN CRISTAL - 350ML	4,84	A
7891991299886	CERVEJA SKOL PACK 15 UNIDADES - 310ML	31,91	E
7898099395953	CERVEJA WIENBIER 53 STOUT - 710ML	8,88	E
7891991300377	CERVEJA STELLA ARTOIS PACK COM 6 UNIDADES - 310ML	19,28	E
7898915949797	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 350ML	2,86	A
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	3,24	A
7891991299787	CERVEJA BRAHMA PACK 15 UNIDADES - 310ML	31,02	E

7898334960700	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 350ML	3,59	A
7898230716630	BADEN BADEN WITBIER - 350ML	5,05	A
7891991295055	CERVEJA CORONA - 350ML	5,97	A
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 269ML	2,21	A
7908265501290	CERVEJA SAISON NAUTA - 350ML	10,52	E
7891991299862	CERVEJA SKOL PILSEN PACK COM 6 UNIDADES - 410ML	18,73	E
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML	9,15	A
7891991301916	CERVEJA PATAGONIA IPA - 350ML	5,86	A
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML	3,70	A
7896045506507	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 350ML	7,65	A
7897395000622	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 473ML	3,95	A
7898099399555	CERVEJA WIENBIER 555 SUPER PILSEN - 710ML	8,80	E
7891149109746	CERVEJA SKOL PURO MALTE (SLEEK) - 350ML	3,20	A
7891991300292	CERVEJA STELLA ARTOIS PACK COM 20 UNIDADES - 310ML	59,37	E
7896045506682	CERVEJA LAGUNITAS IPA - 350ML	7,23	A
7891991294263	CERVEJA LAGER BECKS SLEEK - 350ML	4,68	A
7891991297738	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK 15 UNIDADES - 310ML	40,46	A
7898915949780	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 269ML	2,17	A
7891991300353	CERVEJA BOHEMIA PACK COM 20 UNIDADES - 310ML	46,93	E
7896045506095	CERVEJA BAVARIA - 350ML	2,63	A
7896045506415	CERVEJA AMSTEL ULTRA LATA - 269ML	2,98	A
7891991299732	CERVEJA BOHEMIA PACK 6 UNIDADES - 310ML	15,59	A
7908265501306	CERVEJA WITBIER NAUTA - 350ML	10,97	E
7898295303530	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 473ML	4,36	A
7898230716722	BADEN BADEN PEACH - 350ML	5,18	A
7891991300339	CERVEJA BRAHMA CHOPP PACK COM 20 UNIDADES - 310ML	39,06	E
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML	2,80	A
7898099395052	CERVEJA WIENBIER 52 BITTER ALE - 710ML	7,95	E
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 350ML	3,49	A
7898915949872	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 15 UNIDADES - 269ML	33,35	A
7891991299800	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE PACK COM 12 UNIDADES - 410ML	38,96	E
7898605253272	CERVEJA COLORADO LAGER - 350ML	6,23	A
7898099397162	CERVEJA HALLES KRON SESSION IPA - 473ML	7,40	E
7891991300995	CERVEJA KONA BIG WAVE - 269ML	4,99	E
7898099396820	CERVEJA WIENBIER 555 SUPER PILSEN - 473ML	5,90	E
7891991300322	CERVEJA SKOL PILSEN PACK COM 20 UNIDADES - 310ML	41,01	E
7898099397186	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 350ML	4,60	A
7897395000578	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 350ML	2,87	A
7898230716784	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN - 350ML	5,52	A
7891149840915	CERVEJA BOHEMIA (SLEEK) - 350ML	3,37	A

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML	2,25	A
7891149105205	CERVEJA SKOL - 1000ML	11,06	E

7898915949025	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 355ML	4,30	E
7898936597083	CERVEJA BIERLAND VIENNA ESPECIAL - 500ML	24,57	E
7897395011123	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT - 355ML	3,74	A
7898605250370	CERVEJA COLORADO MURICATA ESPECIAL - 600ML	13,99	E
4066600020042	CERVEJA ALE PAULANER MUNCHNER HELL ESPECIAL - 500ML	32,10	A
7898377660056	CERVEJA LOKAL PILSEN - 1000ML	3,91	E
7898605250325	CERVEJA COLORADO EUGENIA ESPECIAL - 600ML	13,99	E
7898958547233	CERVEJA LEOPOLDINA QUADRUPEL ESPECIAL - 750ML	113,91	E
7898295301901	CERVEJA ALMADA - 600ML	7,82	E
77302502	CERVEJA PILSEN - 960ML	13,99	E
7891149108459	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 1000ML	7,43	A
7898929988836	CERVEJA WALS SESSION ESPECIAL - 600ML	13,45	A
7897395020316	CERVEJA PETRA PREMIUM BOCK ESPECIAL - 500ML	17,53	E
7898602580050	CERVEJA LOHN BIER VIENA (PURO MALTE TIPO VIENA) - 600ML	8,82	E
7898958962227	CERVEJA LOUVADA LAGER HOP LAGER - 355ML	7,26	E
7896052605378	CERVEJA SCHIN - 1000ML	5,89	A
7730452001319	CERVEJA ZILLERTAL AMERICAN LAGER - 970ML	14,59	E
7898377690121	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN ESPECIAL - 600ML	13,99	E
7897395020286	CERVEJA PETRA PREMIUM SCHWARZBIER ESPECIAL - 500ML	17,53	E
7898605250424	CERVEJA COLORADO INDICA - 300ML	6,99	E
7891149108558	CERVEJA KONA BIG WAVE - 355ML	8,38	E
7891149108589	CERVEJA KONA LONGBOARD - 355ML	8,29	E
7898602584485	CERVEJA LOHN BIER CATHARINA SOUR COM UVA GOETH - 355ML	9,16	E
7898605251995	CERVEJA WALS SESSION FRE - 355ML	7,69	E
7898230711512	CERVEJA BADEN BITTER 1999 ESPECIAL - 600ML	14,38	E
4105120503922	CERVEJA ON TRADE WEIHENSTEPHANER HEFFE WEISS ESPECIAL - 500ML	32,39	E
7898605250332	CERVEJA COLORADO NASSAU ESPECIAL - 600ML	13,99	E
7891149210107	CERVEJA CARACU - 300ML	2,19	E
7896045506378	CERVEJA AMSTEL - 1000ML	7,15	A
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL - 600ML	6,58	A
7898925943709	CERVEJA COLORADO VIXNU - 600ML	12,47	A
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	6,04	A
7898230710508	CERVEJA BADEN BADEN DARK ALE STOUT ESPECIAL - 600ML	13,62	E
7891991295185	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 300ML	2,75	A
7896336809768	CERVEJA THEREZOPOLIS DUNKEL - 500ML	10,89	E
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 355ML	3,49	A
7897395040222	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNAVEL/DESCARTAVEL - 1000ML	6,40	A
7898295300164	CERVEJA SAMBA - 1000ML	4,50	E
7898602580012	CERVEJA LOHN BIER PILSEN (PURO MALTE PILSEN) - 600ML	8,26	E

7898602580067	CERVEJA LOHN BIER VIENA (PURO MALTE TIPO VIENA) - 355ML	5,81	E
7896336809782	CERVEJA THEREZOPOLIS IPA - 500ML	10,89	E
7898605252770	CERVEJA COLORADO LAGER - 300ML	4,49	E
4072700004417	CERVEJA TRIGO FRANZISKANER HW HELL - 500ML	19,28	A
7898605251735	CERVEJA WALS NIOBIUM - 600ML	13,99	E
7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML	8,40	A
7898925943075	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE - 600ML	11,75	A
7898602581545	CERVEJA LOHN BIER HOP LAGER - 355ML	5,36	E
7898568810093	CERVEJA INSANA AMERICAN PALE ALE - 500ML	17,87	E
7896336809751	CERVEJA THEREZOPOLIS BOCK - 500ML	10,89	E
7898602580029	CERVEJA LOHN BIER PILSEN (PURO MALTE PILSEN) - 355ML	5,47	E
7898367984254	CERVEJA EISENBahn SESSION IPA - 355ML	6,40	A
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO - 300ML	2,09	E
7898605250219	CERVEJA COLORADO CAUIM 016 - 600ML	13,99	E
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	10,13	A
7896336809799	CERVEJA THEREZOPOLIS WEISS - 500ML	10,89	E
7891991294874	CERVEJA PATAGONIA LAGER - 600ML	8,19	E
7896336809805	CERVEJA THEREZOPOLIS WIT BIER - 500ML	10,89	E
7891991296748	CERVEJA GOOSE ISLAND HAZY - 355ML	8,29	E
7898943207036	CERVEJA BIERBAUM WEISS HELLER - 600ML	16,19	E
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	7,77	A
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	6,53	A
7897395000707	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML	2,14	A
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML	3,58	A
7896052607600	CERVEJA TIGER PURO MALTE - 600ML	6,51	E
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	6,10	A
7891991011518	CERVEJA BUDWEISER - 990ML	9,07	A
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	5,98	A
7891991010436	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 1000ML	5,86	A
7896371000045	CERVEJA THEREZÓPOLIS RGB - 600ML	8,11	A
7898295301369	CERVEJA BURGUESA - 600ML	5,65	A
7898295300614	CERVEJA SAMBA - 600ML	3,25	E
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML	2,47	A
7898915949827	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML	7,75	A
7898915949834	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	2,41	A
7897395099695	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 473ML	3,69	E
4002631029937	CERVEJA WEISS BECKERS - 330ML	4,90	E
7898622962287	CERVEJA WALS LAGER - 473ML	5,99	E
7898295303745	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 350ML	2,59	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,07	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	2,11	A
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML	1,88	A
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	6,61	A
7891149103300	CERVEJA SKOL - 300ML	2,52	A
7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML	4,96	A
7896052605330	CERVEJA SCHIN - 300ML	2,19	E

7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML	2,94	A
78912861	CERVEJA CERPA EXPORT - 350ML	7,64	A
7898367980898	CERVEJA EISENBahn STRONG GOLDEN ALE - 355ML	6,14	E
7898295300119	CERVEJA CONTI - 600ML	5,54	A
7898951721029	CERVEJA INVICTA BOSS - IMPERIAL IPA ESPECIAL - 500ML	37,97	E
7896052605651	CERVEJA KIRIN ICHIBAN - 355ML	5,58	E
7899923602889	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 355ML	11,67	A
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML	4,57	A
78935495	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	4,94	A
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	6,57	A
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	2,00	A
7897395010126	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 355ML	2,67	A
7897395099343	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 355ML	3,55	A
7898367983813	CERVEJA EISENBahn IPA - 355ML	5,57	A
7891149010103	CERVEJA BRAHMA - 300ML	2,50	A
7897395020170	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 355ML	4,75	A
7898055050575	CERVEJA COLINA PILSEN - 600ML	3,75	E
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML	4,73	A
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML	6,57	A
7897395020378	CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM ESPECIAL - 500ML	10,22	A
7891149010301	CERVEJA BRAHMA - 355ML	4,62	A
7792798172269	CERVEJA QUILMES - 970ML	20,66	E
7891991295314	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 330ML	4,54	A
4072700001188	CERVEJA FRANZISKANER WEISSBIER DUNKEL ESPECIAL - 500ML	14,18	A
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML	11,90	A
7897395040468	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ALCOOL - 355ML	4,04	A
7896045504541	CERVEJA AMSTEL - 600ML	7,17	A
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	8,38	A
7897395020347	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS ESPECIAL - 500ML	15,22	A
7899389700044	CERVEJA SAINT BIER IN NATURA - 600ML	11,83	A
7899389700884	CERVEJA CORUJA ALBA WEIZEN - 500ML	13,64	A
7897395001223	CERVEJA CABARÉ GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	6,43	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	7,96	A
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML	4,36	A
7898367980041	CERVEJA EISENBahn WEIZENBIER - 355ML	5,73	A
7898230715466	CERVEJA BADEN BADEN CHOCOLATE BEER ESPECIAL - 600ML	17,30	E
7891991010016	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML	4,79	A
7898951721197	CERVEJA INVICTA 6 OCLOCK - AMERICAN IPA ESPECIAL - 500ML	32,42	E
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML	12,36	A
7899389702369	CERVEJA CORUJA IPA - 355ML	10,14	A
7891991010870	CERVEJA BUDWEISER DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	6,81	A
7898942053979	CERVEJA MOEMA - 600ML	3,01	A
7898958962449	CERVEJA PREMIUM LAGER - 355ML	9,87	A

7898377660995	CERVEJA BLACK PRINCESS LETS HOP IPA - 600ML	14,87	A
7730452000435	CERVEJA PATRICIA PILSEN - 960ML	13,00	E
7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML	2,56	A
78905498	CERVEJA HEINEKEN - 600ML	10,49	A
7897395010164	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 355ML	4,80	A
7899389701300	CERVEJA BARCO SAN DIEGO - 600ML	13,33	A
7898942055041	CERVEJA BAMBOA - 330ML	3,50	A
7898334960694	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - LONG NECK - 355ML	4,22	A
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML	5,01	E
7898958962241	CERVEJA LOUVADA LAGER VIENNA - 500ML	16,74	E
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML	12,71	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	5,91	A
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML	4,71	A
7899389701706	CERVEJA SAINT BIER IPA - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	34,16	A
7896758803269	CERVEJA MEGA BEER PURO MALTE - 600ML	4,64	A
7891149103041	CERVEJA BRAHMA GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 1000ML	8,44	A
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML	6,67	A
7898958962500	CERVEJA INDIA PALE ALE - 500ML	24,43	A
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - GARRAFA RETORNÁVEL E DESCARTÁVEL - 600ML	8,24	A
7898958962371	CERVEJA LOUVADA APA BERGAMOT - 355ML	17,99	A
7899389702109	CERVEJA CORUJA LAGER - 355ML	6,88	A
7898958962432	CERVEJA PREMIUM GERMAN PILSNER - 355ML	11,97	A
7896045506040	CERVEJA HEINEKEN 0% - 330ML	6,35	A
7891149108749	CERVEJA CORONITA EXTRA - 210ML	4,43	A
7891991295116	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML	7,75	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	2,50	A
4002103248675	CERVEJA ERDINGER TRADICIONAL - 500ML	23,86	A
7891991295109	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 600ML	9,33	A
7897395000646	CERVEJA ITAIPAVA 100 POR CENTO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	5,22	A
7896336809775	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 500ML	12,04	A
7896045506439	AMSTEL ULTRA - 275ML	3,76	A
7897395080129	CERVEJA WELTENBURGER HEFE - WEISSBIER - 500ML	19,90	E
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML	4,03	A
7898334960670	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - 600ML	6,94	A
7898295301390	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,55	E
7898295302014	CERVEJA 1500 - 330ML	3,29	E
796030214967	CERVEJA KONA BIG WAVE GOLDEN - 355ML	8,29	E
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	2,84	A
7897395000851	CERVEJA FORÉVIS SESSION IPA - 330ML	7,09	E
8412598034213	CERVEJA 1906 RESERVA ESPECIAL - 330ML	11,93	E
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML	4,74	A
7891149108923	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 275ML	4,36	A
7891149102853	CERVEJA SKOL GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 1000ML	8,92	A

7898915949148	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	7,15	A
7898605253920	CERVEJA COLORADO TIM MAIA - 600ML	16,29	E
7898925943037	CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL - 600ML	11,66	A
8412598004179	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 200ML	5,60	E
7898943207258	CERVEJA BIERBAUM VIENNA - 600ML	18,29	E
7898295303769	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 330ML	3,42	A
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML	4,59	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	13,18	A
7898605252299	CERVEJA COLORADO TROPICANA - 600ML	14,86	E
7897395000790	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 330ML	4,65	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML	4,67	A
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML	6,84	A
7898295303257	CERVEJA MOINHO REAL - 330ML	3,46	A
7898605254330	CERVEJA COLORADO ORGANICA - 600ML	13,99	E
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	12,01	A
7898605252527	CERVEJA COLORADO SESSION - 600ML	12,99	E
7891991299619	CERVEJA MICHELOB - 330ML	5,40	A
7897395000882	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ÁLCOOL - 330ML	4,13	A
7896371000205	CERVEJA THEREZOPOLIS WEISS - 500ML	10,89	E
7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 330ML	3,28	A
7897395000820	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER - 330ML	7,09	E
7896371000212	CERVEJA THEREZOPOLIS IPA - 500ML	10,89	E
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT - 330ML	3,62	A
7896371000199	CERVEJA THEREZOPOLIS DUNKEL - 500ML	10,89	E
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML	7,24	A
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 330ML	2,95	A
7891991302777	CERVEJA BOHEMIA - 330ML	4,70	A
7891991296441	CERVEJA STELLA SEM GLUTEN - 330ML	5,91	A
7896371000229	CERVEJA THEREZOPOLIS WIT BIER - 500ML	10,89	E
7896045506514	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 355ML	11,46	A
7898943207753	CERVEJA BIERBAUM NOVA LAGER PILSEN - 600ML	11,76	E
7896371000236	CERVEJA THEREZOPOLIS BOCK - 500ML	10,89	E
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 330ML	3,62	A
7897395000714	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML	2,19	E
7898915949636	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML	8,08	A
7891991304733	CERVEJA ORIGINAL - 1000ML	10,03	A
7898295300843	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML	4,24	A

22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991298421	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	5,61	A

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991298407	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 350ML	3,87	A

24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898101298838	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML	8,64	A

7898380820171	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	9,71	A
7898145380384	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 10000ML	14,90	A
7898289870192	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 10000ML	14,40	A
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	11,44	A
7896263502633	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 10000ML	16,25	A
7898022280103	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 10000ML	9,85	A
7898024792212	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS - 10000ML	7,90	E

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897754900075	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA - 20000ML	12,96	A
7898380820164	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	10,83	A
7898902479269	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,66	A
7896263500608	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 20000ML	12,98	A
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML	13,05	A
7898145380209	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 20000ML	9,91	A
7898145380018	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 20000ML	10,82	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial n. 11.174, de 01 de junho de 2023, Página 61.

Extrato do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo n. 002/2020 e o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n. 018/2020 SAD-Secretaria de Estado de Administração.

Nº Cadastral: 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração-SAD e a Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

Objeto: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, da alteração da Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 002/2020 e do Contrato de Adesão n. 018/2020.

Da Alteração: 2.1 - Acrescentar a fonte de recursos n. 025000001, com efeitos a partir de **24 de maio de 2023** conforme publicação no Diário Oficial n. 11.167, Decreto "O" n. 053/2023 de 23 de maio de 2023.

2.2 - As disposições deste Termo de Apostilamento aplicam-se ao Contrato de Adesão n. 018/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

2.3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas e condições do Contrato originário e do Contrato de Adesão, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Ordenador de Despesas: William Godoy Pereira

Amparo Legal: Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 31/05/2023

Assina: WILLIAM GODOY PEREIRA

Superintendente de Administração
Ordenador de Despesas

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0006/2023/PGE/MS	Nº Cadastral 21658
Processo:	15/001321/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e ENG DTP & MULTIMIDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Aquisição de 07 (sete) licenças de uso da Plataforma de Videoconferência e armazenamento em nuvem (Microsoft 365 Business Basic) para atender a demanda da Procuradoria Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n. 009/2023.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 03092000940460001 - APOIO AS ATIVIDADES DA PGE, Fonte de Recurso 0176080031 - FUNDE-PGE, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software
Valor:	R\$ 2.983,75 (dois mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Do Prazo:	12 (doze) meses a contar da sua assinatura
Data da Assinatura:	17/05/2023
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Álvaro José Venegas dos Santos

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0047/2022/SED	Nº Cadastral 18000
Processo:	29/017.771/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e TONNY HOLOSBACK FERNANDES LOPES
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 047/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Ordenador de Despesas:	Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor:	O valor global passa a ser de R\$ 80.534,40 (Oitenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 6.711,20 (Seis mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a contar de 05 de maio de 2023.
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura:	02/05/2023
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Tonny Holosback Fernandes Lopes
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0049/2022/SED	Nº Cadastral 18067
Processo:	29/019.249/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 049/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato
Ordenador de Despesas:	Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária 29101 - Secretaria de Estado de Educação Unidade Gestora 290101 - Secretaria de Estado de Educação Func / SubFunc / Prog / Proj / Reg 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos
Valor:	O valor global passa a ser de R\$ 119.960,16 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 9.996,68 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), com efeitos financeiros a contar de 19 de maio de 2023

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024
Data da Assinatura: 18/05/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e EWERTON GARCIA COSTA

Extrato do I Termo Aditivo da OES N° 0012/2023/GL/Coinf/SED **N° Cadastral 21104**
Processo: 29/005.119/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação-MS e SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 012/2023.
Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 8.665,86 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao percentual de 2,71% no valor contratual, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 319.228,63 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), para de R\$ 327.894,49 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Renan Pereira Sobrinho

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato n. 0135/2023/SES **N° Cadastral 21548**
Processo: 27/003.763/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n° 40866 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório independentemente de sua transcrição, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE004001, emitida em 10/05/2023 no valor de R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/05/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Emanuel Evangelista do Nascimento

Extrato do Contrato 176/2023/SES/MS N° Cadastral 21804
Processo: 27/004.192/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 41026 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório independentemente de sua transcrição, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE004076, emitida em 16/05/2023 no valor de R\$229.072,80.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$229.072,80.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/05/2023
Assinam: Maurício Simões CorraeLorrayn e Merhy Zancanella Ariede

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.750/2022 – 030/2022**Processo:** 27/002898/2022**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - MS** - CNPJ. 03.276.524/0001-06.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002898/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.750/2022 - 030/2022.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.750/2022 – 030/2022, **até o dia 01.08.2023**.**Data de assinatura:** 29.05.2023**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49**Alir Terra Lima** – CPF n. 357.217.311-68**Extrato do Termo de Contratualização n. 33.004/2023****Processo nº** 27/004122/2023**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Anaurilândia – CNPJ nº 03.575.727/0001-95;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.444.651/0001-97;
Instituto Sagrado Coração de Jesus – CNPJ nº 07.905.940/0001-79.**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$2.945.866,56, sendo R\$467.866,56 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$480.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$1.998.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0260080091, nota de empenho 2023NE003541 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 38.988,88, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE003654 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 40.000,00.**Vigência:** O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024**Data ass.:** 02/05/2023**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES**Guilherme Gomes Zandonadi** – CPF n. 015.143.401-86 – SMS/FMS**Kleber Gonçalves Destro** – CPF n. 899.037.141-49 – Presidente do Hospital**Extrato do Termo de Contratualização n. 33.011/2023****Processo nº** 27/004115/2023**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Camapuã – CNPJ nº 03.501.517/0001-52;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 13.846.658/0001-60;
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ nº 03.222.916/0001-84**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$3.976.590,48, sendo R\$736.590,48 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$2.640.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 60080091, nota de empenho 2023NE003545 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 61.382,54, e Fonte 50010021, nota de empenho 2023NE003665 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 50.000,00.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024

Data ass.: 02/05/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES
Manoel Eugênio Nery – CPF n. 489.385.081-72 – Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n.13.846.658/0001-60 – SMS/FMS
Leandro Diaz Rodrigues – 813.954.186-91

Extrato do Termo de Contratualização n. 32.998/2023

Processo nº 27/004111/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.

Município de Vicentina – CNPJ n. 24.644.502/0001-13

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.459.740/0001-70

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.233.104,60, sendo R\$ 204.973,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 228.131,40 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.800.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Natureza da Despesa n. 33404101; Fonte 60080091, nota de empenho 2023NE003679 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 17.081,10, e Fonte 50010021, nota de empenho 2023NE003665 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 19.010,95

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024

Data ass.: 02/05/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF n. 822.458.351-15 – Município
Josiane de Oliveira Silva - CPF n. 000.824.041-86 – SMS/FMS/Hospital

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/006921/2021, procedimento cujo objetivo seria na totalidade a aquisição de 960 unidades do fármaco Dapaglifozina 10 mg, comprimido, cápsulas ou drágea, para atender a CEAF, conforme C.I. 89/21/CAFÉ/SES/MS, entrega parcelada, sendo a 1ª entrega em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do Contrato e a 2ª entrega em até 120 (cento e vinte) dias, após a primeira entrega, para atendimento de Pacientes Cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica/SES/MS.

Considerando, que a empresa fornecedora ASTRAZÊNICA DO BRASIL LTDA., recebeu a Nota de Empenho 2022NE009983, em 15 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.102,40 (dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos, porém, não cumpriu o avençado, entregando tão somente a primeira parcela do produto referente à esta Nota Empenho.

Considerando que, passado o prazo para entrega da totalidade do medicamento, reitera-se, não houve a entrega da 2ª parcela até a presente data.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência parcial, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa, ASTRAZÊNICA DO BRASIL LTDA. - CNPJ 60.318.797/0001-00, com endereço na Rodovia Raposo Tavares s/n - Complemento Km 26 + 900 metros, PTE Moinho Velho, Município de Cotia, Estado de São Paulo – CEP 06707-000, obedecendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a penalidade de Multa Moratória, no valor de R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 1.051,12 (mil cinquenta um reais e vinte centavos), valor do saldo, da Nota de Empenho 2020NE009983, referente a segunda parcela do produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com fulcro estabelecido no Pregão Eletrônico no seu Item, 18, Subitens 18.3 e 18.4 e, subsidiariamente o estabelecido no artigo 86 e parágrafos do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, ainda vigente.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e/ou, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Contrato n. 0135/2023/SES**Nº Cadastral 21548**

Processo: 27/003.763/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40866 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório independentemente de sua transcrição, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE004001, emitida em 10/05/2023 no valor de R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/05/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Emanuel Evangelista do Nascimento

Extrato do Contrato 176/2023/SES/MS Nº Cadastral 21804

Processo: 27/004.192/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 41026 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório independentemente de sua transcrição, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE004076, emitida em 16/05/2023 no valor de R\$229.072,80.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$229.072,80.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/05/2023
Assinam: Maurício Simões CorraeLorrain e Merhy Zancanella Ariede

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 0007/2023/SEILOG	Nº Cadastral 21703
Processo:	79/001.378/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de aeródromo, no município de Maracaju/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 024/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	UG: 79101; Funcional Programática 10.79101.26.781.2093.4604.0001; Natureza da Despesa 44905147; Fonte 0250000001 - Nota de Empenho nº 2023NE000188, de 15/05/2023
Valor:	R\$ 211.725,75 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura:	26/05/2023
Assinam:	HÉLIO PELUFFO FILHO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTATADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.175, DE 02 DE JUNHO DE 2023, PAG. 12, DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, **ONDE SE LÊ:** ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA E TANNUS IMÓVEIS LTDA – ME, **LEIA-SE:** ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA E ECO HOTEL DO LAGO LTDA – EPP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO Nº 85/003770/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA – **SETESCC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.372.704/0001-41 e **SINDICATO RURAL DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.355.617/0001-18.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº 85/003770/2023, tem por objeto " Apoiar a realização da 52ª Exposição Agropecuária de Maracaju – Expomara" na cidade de Maracaju/MS.

VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
VIGENCIA: Da data de sua assinatura até 30 de julho de 2023.
DATA DA ASS: 02/06/2023

COVEN :033176

ASSINAM: MARCELO FERREIRA MIRANDA CPF: 445.xxx.xxx-15- Secretário de Estado SETESCC e FÁBIO OLEGÁRIO CAMINHA- CPF: nº 937.xxx.xxx-20- Presidente do Sindicato Rural de Maracaju.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0027/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21458**

Processo: 31/006.325/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e A. L. FORCE COMERCIAL EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho para atender o Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática 10.31904.06.181.2047.4194.0001- FESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2023NE000005, de 31/03/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 341.609,40 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e nove reais e quarenta centavos).
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/05/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA,CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, PRISCILA PAPALE MASSOTE

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0049/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17251

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/MS e INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 49/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.458/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVAN LUIZ CLAAS VAIS

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0054/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17279

Processo: 31/002.010/2020
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS ePAX E FUNERARIA ALENCAR E SILVA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 54/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GELFISON ADRIANI GOMES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31/020178/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, de outro lado o Município de Jateí/MS, CNPJ sob n. 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro.
Objeto:	02 (dois) veículos automotores, sendo: 01 (um) modelo GM/S10 – Placa JKK3B78; 01 (um) FIAT/UNO – Placa HSH2981.

Amparo Legal:	Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993; Nos art. 123 e 134 da Lei n. 9.503, Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 201.
Assinatura:	1º de junho de 2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal de Jateí – MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 337/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 337/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Sub-classe	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1995	2000	45	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.275/1995; 09/001.208/1995; 09/001.257/1995; 09/150.112/1996; 09/150.111/1996; 09/150.110/1996; 09/150.138/1996; 09/150.147/1996; 09/200.282/1999; 09/200.259/1999; 09/200.980/1999; 09/200.951/1999; 09/200.952/1999; 09/200.973/1999; 09/200.964/1999; 09/200.395/1999; 09/200.353/1999; 09/200.354/1999; 09/200.355/1999; 09/000.793/1999; 09/000.724/1999; 09/000.728/1999; 09/000.729/1999; 09/000.730/1999; 09/000.792/1999; 09/200.281/1999; 09/000.794/1999; 09/000.798/1999; 09/000.796/1999; 09/200.717/2000; 09/200.719/2000; 09/200.718/2000; 09/200.740/2000; 09/200.739/2000; 09/200.738/2000; 09/200.737/2000; 09/200.744/2000; 09/200.745/2000; 09/200.746/2000; 09/200.716/2000; 09/201.130/2000; 09/201.129/2000; 09/201.124/2000; 09/201.119/2000; 09/201.118/2000.

Classe	Sub-classe	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1995	2000	15	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.268/1995; 09/001.279/1995; 09/150.128/1996; 09/201.279/1997; 09/200.352/1999; 09/200.253/1999; 09/200.254/1999; 09/200.255/1999; 09/200.257/1999; 09/200.256/1999; 09/200.994/1999; 09/200.919/1999; 09/200.979/1999; 09/200.700/2000; 09/200.706/2000.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº074.

Campo Grande/MS, 02

de junho de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 037/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/032273/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Lopes e Cia LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades na área da construção civil, nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 01 de junho de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego Costa Morilhas, Sócio/Administrador da Empresa Lopes e Cia LTDA.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000574.****PROCESSO Nº 31/005.405/2023****OBJETO:** Aquisição de certificados digitais através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 100/SAD/2022.**CREADOR:** 01.554.285/0001-75- CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**VALOR:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**DATA:** 31/05/2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339040, Fonte 0150000001, Funcional Programática 14421001341260001.**ASSINA:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	313473022	Policial Penal
Substituto:	JONATHAN FREDERICO CORREA VE- LOSO	495186022	Policial Penal

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS

REFERENTE:PROCESSO N. **31/005.405/2023**NOTA DE EMPENHO N. **2023NE000574**

OBJETO: Aquisição de certificados digitais - através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 100/SAD/2022.

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 31/05/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre as gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Substituto:	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000557.

PROCESSO Nº 31/005.383/2023

OBJETO: Aquisição de tokens através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 100/SAD/2022-1.

CREADOR: 09.461.647/0001-95 – SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES

VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 31/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 0150000001, Funcional Programática 14421001341260001.

ASSINA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0029/2021/AGEPEN

Nº Cadastral 15922

Processo: 31/057.899/2021

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS - AGEPEN e a Empresa MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

Objeto: O objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 029/2021 é reajustar o valor unitário do quilômetro/Km no percentual de 8,32%, correspondente ao período 09/2021 a 09/2022 pelo IPCA/IBGE, conforme Manifestação Jurídica nº 546/2022 alterando a cláusula oitava do instrumento originário.

Valor: O valor total contrato passará de R\$ 245.718,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais) para R\$ 267.238,40 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e ISABELLY CHERES DE OLIVEIRA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2022/AGESUL

Nº Cadastral 16939

Processo: 57/006.704/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 006/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 010, trecho: início do trecho urbano de Rochedinho – entrº MS -244, subtrecho: fim do pavimento – Quilombo Furnas do Dionísio, com extensão de 11,480 km, no município de Jaraguari – MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, de 19/05/2023 a 15/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 006/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 13/01/2024.

Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0055/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17283

Processo: 57/009.344/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa B & G CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 055/2022, referente à execução da obra de reformas no Parque Estadual do Prosa e Parque das Nações Indígenas – 1ª etapa, no município de Campo Grande – MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 22/05/2023 a 18/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 055/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 16/01/2024.

Data da Assinatura: 24/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO CESAR GONÇALVES

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2022/AGESUL/MS Nº CADASTRAL 17443

Processo: 57/009.843/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa Egetra Engenharia LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 058/2022, referente à execução do serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS – 436, trecho: limite municipal Camapuã e Figueirão (Pinte sobre o Ribeirão da Pontinha) – Entrº Rodovia MS – 223 (A), com extensão aproximada de 49,900 km, no município de Figueirão/MS.

Da Alteração: Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, do da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 17/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n.236/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19760

Processo: 57/004.655/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 236/2022, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-245, inclusive obra de arte especial, trecho: entrº BR-163 – entrº MS-338, subtrecho: km 0,000 – km 14,721 (lote 01), com extensão total de 14,721 km, no município de Bandeirantes/MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

Da Alteração: Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Data da Assinatura: 29/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAEL DEL GIUDICE PANIAGO (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0260/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19997

Processo: 57/005.784/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 260/2022, referente à execução da obra de construção de 02 pontes em concreto sobre 01. rio Aquidauana (49x6), coord: 19º38'22,94"s 54º45'09,74"o, 02. rio Aquidauana (30x6), coord: 19º28'54,00"s 54º43'36,00"o, local. em rod. vicinais nos municípios de Bandeirantes, Corguinho e São Gabriel do Oeste. (meta 1.7 conv. nº 908630/2020/MDR/CAIXA).

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, de 31/05/2023 a 27/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 260/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 25/01/2024.

Data da Assinatura: 29/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.175, de 02 de junho de 2023, páginas 21.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 005/2022 – SGI COVEN N. 31.508, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 - PROCESSO N. 57/001.583/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Convênio n. 005/2022 – SGI/COVEN n. 31.508, relativo ao repasse de recursos para a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem de águas pluviais, no núcleo urbano Itamarati, no município de Ponta Porã/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de **R\$ 141.062,18 (cento e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, passando o valor global do Convênio de R\$ 6.079.699,97 (seis milhões, setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 6.220.762,15 (seis milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)**, cuja despesas correrão à Funcional Programática n. 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav, Natureza de Despesa: 44404202 – Auxílio por Convênios, Nota de empenho n. 2023NE001656, de 23/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/001.583/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS –

Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.172, de 30 de maio de 2023, página 107.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 010/2023 – SGI/COVEN N. 32.970, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CNPJ/MF N. 03.888.989/0001-00. PROCESSO N. 79/002.948/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Tacuru/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo n. 79/002.948/2023.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE001396, de 26/04/2023 desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI

Prefeito do Município de Tacuru/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 020/2023

PROCESSO N. 83/019.692/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Apicultores da Região de Nova Andradina - APINOVA – CNPJ nº. 15.905.193/0001-05.
----------------	---

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 centrífuga extratora de mel, patrimônio n. 6.164, 01 (uma) mesa desoperculadora, patrimônio n. 6.159 e 01 (uma) máquina seladora de rádio frequência, patrimônio n. 6.178, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza pela AGRAER, e Lupércio Braga Landim Júnior pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº 024/2022

PROCESSO 71/006.475/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul - CEASA - CNPJ nº. 15.414.410/0001-56
Objeto:	Constitui objeto do presente Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão de Uso n. 024/2022 acrescentar ao rol de bens 01 (uma) Carreta Agrícola, patrimônio n. 88.537, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Data da Assinatura:	01/06/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Daniel Mamédio do Nascimento , pela CEASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 19, DE 02 DE JUNHO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e via postal, com o retorno do AR, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação dos seus respectivos lotes, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)

Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Nova Era – Município de Campo Grande

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Gleicy Lara Diaz	022.***.***-11	83/010500/2023	21

Associação Aprov – Município de Rio Verde

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Lídio Luiz da Costa	731.***.***-00	83/011637/2023	17
Arli Mariano de Souza	393.***.***-15	83/011641/2023	31

Paulo Wender Pereira de Souza	966. ***.***-06	83/011650/2023	48
Derzi Andrade da Silva	609. ***.***-15	83/011627/2023	50

Associação Renascer – Município de Jaraguari

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Clarice da Silva Diniz	032. ***.***-69	83/011727/2023	03
Elizângela dos Santos	019. ***.***-76	83/011723/2023	05
Nelvi Pereira Ramos	583. ***.***-68	83/011712/2023	09
Diego Alberto da Silva Vieira	731. ***.***-00	83/011711/2023	12
Francisco Marques dos Santos	177. ***.***-63	83/011651/2023	16
Vinicius de Jesus Borges	051. ***.***-08	83/011642/2023	21

Associação Guavira – Município de Rochedo

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Roberval Costa de Assis	404. ***.***-68	83/012018/2023	01
Zenilda Pereira de Arantes	024. ***.***-37	83/012021/2023	03
Izaías Pereira Barros	285. ***.***-34	83/012032/2023	07
Cinésio Lemes de Lima	164. ***.***-20	83/012128/2023	09
Dionísio Cândido Cassel	717. ***.***-68	83/012147/2023	14
Adriano Ferreira da Cruz	996. ***.***-91	83/012222/2023	21
Lucineia Correia de Carvalho	385. ***.***-63	83/012224/2023	22
Maria Luiza Rodrigues	390. ***.***-49	83/012284/2023	27
José Carlos Alves Junior	019. ***.***-95	83/012293/2023	30
Divina Rosa Monteiro Moreira	014. ***.***-18	83/012296/2023	31
Valdeir Pereira dos Santos	558. ***.***-87	83/012297/2023	34
Eliane Lima de Brito	511. ***.***-00	83/012300/2023	35
Wilson João Walta	285. ***.***-91	83/012302/2023	40

Associação Nova Vitória – Município de Rochedo

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Aparecido Luiz de Jesus	615. ***.***-00	83/017612/2023	04
Fábio dos Santos de Souza	041. ***.***-26	83/017615/2023	05

Associação Nova Esperança – Município de Bandeirantes

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Erivaldo Damião Martins	285. ***.***-87	83/017608/2023	31

Associação São José – Município de Bonito

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Viviany Lopes Jacques	063. ***.***-02	83/018081/2023	17
Keny Rogens Trindade Oliveira	020. ***.***-04	83/018078/2023	16

Associação Arataba – Município de Jardim

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Thales Matheus Vargas Rojas	051. ***.***-20	83/018178/2023	12
Jorge Domingues Rios	638. ***.***-34	83/018182/2023	17
João Domingos Ferraz	836. ***.***-72	83/018184/2023	22

Associação União Jardim – Município de Jardim

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Lanes José Jorge Novaes Sanches	171.***.***-49	71/031382/2022	77

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 219, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4189
2. Nº do registro MAPA: 05923
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GALOPEIRO
5. Ingrediente ativo: PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA; 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 220, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4252
2. Nº do registro MAPA: 3004
3. Requerente: GOWAN PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: YABA 125 EW
5. Ingrediente ativo: TETRACONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA (EW)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 385/2023**PROCESSOS:** 71/051.160/2021**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JEFERSON CACHOEIRA ANDRADE**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 16923 - U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 18 de maio de 2023.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JEFERSON CACHOEIRA ANDRADE

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 221 de 01 de junho de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Caroline de Carvalho Bini Santana	8331	2649
Diego da Silva Mateus	7062	2650
Tales Ferreira de Souza	8531	2651

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 389/2023**PROCESSOS:** 71/505.428/2020**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LUIZ EDUARDO ZEQUINE MARCON**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 9587 - U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 25 de maio de 2023.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LUIZ EDUARDO ZEQUINE MARCON

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 010 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 253 ao estabelecimento Trimentos Comércio de Tripas e Condimentos LTDA- ME, Inscrição Estadual nº 28.384.769-7, CNPJ 17.670.235/0001-93, estabelecido na Avenida Marcelino Pires, n 7120, Bairro Jardim Márcia, município de Dourados/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 011 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. *Cancelar*, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 244, da empresa: Diego dos Santos Gonçalves Eireli, de propriedade de Diego dos Santos Gonçalves, CNPJ nº. 33.047.179/0001-91, estabelecido na Estrada Municipal Agostinho Cação, S/Nº, Chácara Boa Esperança, CEP:79116-607, município de Campo Grande-MS, com fundamento nos Art.63 inciso III, Art.527 e inciso V do Art. 528, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº71/017682/2021).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 012 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 248, do estabelecimento Jchagas Alimentos LTDA, de propriedade de Fábio da Silva Chagas, estabelecido na Rodovia BR 163 SN, KM 124.50, município de Naviraí/MS, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de junho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 21437/2023/DETRAN****Nº Cadastral 21437**

Processo: 31/001.491/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MS e Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de cadeiras tipo poltrona giratória, padrão diretor, para atender às necessidades do DETRAN-MS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R\$ 326.888,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Do Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Data da Assinatura: 01/06/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Thais Rocamora Paszko, Rosemary da Penha Curti Lima

Extrato do Contrato Nº 21574/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21574**

Processo: 31/090.368/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa de serviços especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistema de climatização e ar condicionado, com fornecimento de peças, como medidas de garantia da qualidade de ar interior.
Ordenador: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor: R\$ 256.368,57 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos.
Data da Assinatura: 01/06/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rodinei Schmitt

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 020/2023/DETRAN-MS

"Defere o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pelo candidato relacionado no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com o item. 1.21 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 017/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.171, de 29 de maio de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificado.
- 1.2. O candidato deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será desclassificado.

1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 020/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
MARIA APARECIDA FERREIRA	653.***.***-25	AB	06/06/2023	09h

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 583.418,52. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 610/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Natan de Paula Dias.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0244/2023/FCMS

Nº Cadastral 21965

Processo: 85/003.869/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Paulo Prado", através de seu empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "10ª Conferência Estadual de Saúde", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Auditório do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n, em Campo Grande/MS, no dia 24 de maio de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos, com duração de 03 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000643.

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 24 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 24/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 251/2023/FCMS/MS Nº Cadastral 21981

Processo:	85/003.906/2023
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Alex e Yvan", através de seu empresário exclusivo Faiz Barui Produções Artísticas, a ser realizada no evento cultural "45ª Encontro Estadual de Laço de MS", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Santo Tomaz, s/n, em Ponta Porã/MS, no dia 27 de maio de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas:	Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000676.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 27 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura:	26/05/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Juliele Pereira Rodrigues

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 002/2021/FERTEL****Nº Cadastral 15012**

Processo:	510035952021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul-MS e Mariner Advanced Multimídia Eireli-ME
Objeto:	O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até 31 de maio de 2024, alterar a Cláusula Sexta - Das Condições de Pagamento e incluir a Cláusula Décima Segunda. Programa de Trabalho n. 10.51204.13.392.2079.3025.0001 – Equipamentos - Fertel, Natureza da Despesa n. 339040, Fonte n: 0179981461
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 15.616/2021 e Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2021/FERTEL de Licença de Usuário Final e de Prestação de Serviço de Suporte para o Software Pulsar Live Pro.
Valor:	A locação mensal será cobrada na data base do dia 05 (cinco) de cada mês no valor de R\$ 531,80 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a partir de 05/06/2023, totalizando o montante de R\$ 6.381,60 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) anual
Data da Assinatura:	30/05/2023
Assinam:	Elias Mendes Oliveira e Grazielle Regina Valsecchi Bernardo

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0016/2023/FUNTUR/FUNDTUR****Nº Cadastral 21607**

Processo:	85/002.841/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - FUNTUR e MENSAGEM EVENTOS LTDA.
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de locação, montagem e decoração de espaço para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Fórum Eventos 2023" que será realizado no período de 24 a 25 de abril de 2023

Dotação Orçamentária:	na cidade de São Paulo-SP, conforme Termo de Referência. A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000070 emitida em 20/04/2023.
Valor:	Pela locação, montagem e decoração do espaço, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por meio de depósito bancário, em parcela única, junto ao Banco Itaú.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	20 de abril de 2023.
Assinam:	BRUNO WENDLING e ETTY VAIDERGORN

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 055/SAD/2022-2 de Aquisição de Medicamentos I, vigência até 07/07/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ 12.420.164/0003-19., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/004.769/2023
ATA N.º 055/SAD/2022-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0002/2023/FUNTRAB	Nº Cadastral 21459
Processo:	83/004.106/2023
Partes:	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, e a Seguradora Aliança do Brasil S.A.
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, com franquias, contra incêndio, explosão, queda de raio, fumaça e roubo/furto qualificado, para cobertura do patrimônio mobiliário e predial do imóvel que abriga a Casa do Trabalhador do município de Dourados/MS, localizado na Rua Mato Grosso, n. 2100, Vila Planalto, Dourados/MS, conforme Termo de Referência e Anexo, e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta de recursos, comprovadamente, alocados no orçamento da Contratante, observada a classificação orçamentária abaixo: Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0027.4734.0001 Natureza da Despesa 339039 Fonte nº. 0150000001 Unidade Gestora 830208 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul NE 2023NE000193 (f. 177) Data 30/03/2023
Valor:	O valor global do contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na prestação dos serviços, que incidirem na prestação dos serviços
Do Prazo:	O prazo de vigência da Apólice de seguro será de 12 (doze) meses, a contar do dia da emissão do empenho 2023NE000193 – 30/03/2023; 7.2 Após a assinatura do contrato, a Contratada terá 5 (cinco) dias úteis para proceder a retirada/recebimento da nota de empenho fornecida pela contratante; 7.3 Os bens deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data da retirada/recebimento da nota empenho pela Contratada, ainda que não emitida a apólice,

devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

Data da Assinatura:

30/05/2023

Assinam:

Ademar Silva Junior, Emerson Luiz Nagata e Sergio Roberto Grabe

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o EDITAL N.º15/2023 ARELIN/UEMS - SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA COMPOR OBRA SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO DA UEMS

A Assessoria de Relações Internacionais torna público a alteração nos itens abaixo relacionados do Edital N.º15/2023 ARELIN/UEMS - SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA COMPOR OBRA SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO DA UEMS:

Onde constou:

5.2 Serão aceitos os trabalhos que se enquadrem nos gêneros textuais memória, relato de experiência ou artigo científico, que estejam redigidos em língua portuguesa, de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes, conforme os critérios de coerência e coesão da língua e que apresentem adequação segundo a ABNT NBR 6029:2006; NBR 6023:2002 e NBR 10520:2002.

6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA

6.1 Caso o trabalho não atenda às exigências do edital, será devolvido ao(s) autor(es) para readequação.

6.2 Os trabalhos aprovados pelas organizadoras serão esquematizados em formato de livro, e a obra completa será encaminhada para análise de três pareceristas (consultores ad hoc) especializados no assunto. Serão necessários, no mínimo, dois aceites para que a obra seja encaminhada para análise do Conselho Editorial.

6.3 Após avaliado pelos pareceristas, a obra será encaminhada para Editora, que realizará sua submissão ao Conselho Editorial e, se aprovada, será encaminhada para a revisão linguística, normalização e elaboração do projeto gráfico. As organizadoras ficam responsáveis pelo acompanhamento de todas as etapas desse processo.

6.4 A versão digital do livro será disponibilizada em portal de livros e o acesso será público, com a possibilidade de download gratuito da obra, garantindo e assegurando o direito autoral com a adoção de procedimentos tecnológicos e de licenciamentos específicos.

10 CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data
1	Lançamento do edital	11/05/2023
2	Data limite para envio de propostas	31/08/2023
3	Período para Análise das propostas	01/09/2023 a 30/09/2023
4	Divulgação e homologação de enquadramento	05/10/2023
5	Período de avaliação pelos pareceristas ad hoc	06/10/2023 a 06/11/2023
6	Período de adequação dos trabalhos aprovados de acordo com as recomendações dos pareceristas	07/11/2023 a 30/11/2023
7	Envio da Obra para Editora	10/12/2023
8	Período de avaliação pelo Conselho Editorial, revisão da obra, diagramação, produção de capa, verificação final pelos autores	Prazos da Editora
9	Previsão de lançamento da obra	1o. Semestre de 2024

Passe a constar:

5.2 Serão aceitos os trabalhos que se enquadrem nos gêneros textuais memória, relato de experiência ou artigo científico, que estejam redigidos em língua portuguesa, de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes, conforme os critérios de coerência e coesão da língua e que apresentem adequação segundo a ABNT NBR 6029:2006; NBR 6023:2018 e NBR 10520:2002.

6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA

6.1 Caso o trabalho não atenda às exigências do edital, será devolvido ao(s) autor(es) para readequação.

6.2 Os trabalhos aprovados pelas organizadoras serão esquematizados em formato de livro, e a obra completa será encaminhada para Editora;

6.3 A Editora passará para análise de até três pareceristas (consultores ad hoc) especializados no assunto. Serão

necessários, no mínimo, dois aceites para que a obra seja encaminhada para análise do Conselho Editorial.
 6.4 Após avaliado pelos pareceristas, a obra será encaminhada para Editora, que realizará sua submissão ao Conselho Editorial e, se aprovada, será encaminhada para a revisão linguística, normalização e elaboração do projeto gráfico. As organizadoras ficam responsáveis pelo acompanhamento de todas as etapas desse processo.
 6.5 A versão digital do livro será disponibilizada em portal de livros e o acesso será público, com a possibilidade de download gratuito da obra, garantindo e assegurando o direito autoral com a adoção de procedimentos tecnológicos e de licenciamentos específicos.

10 CRONOGRAMA

Item	Etapa	Data
1	Lançamento do edital	11/05/2023
2	Data limite para envio de propostas	31/08/2023
3	Período para Análise das propostas	01/09/2023 a 30/09/2023
4	Divulgação e homologação de enquadramento	05/10/2023
5	Período de avaliação pelos pareceristas ad hoc	06/10/2023 a 06/11/2023
6	Período de adequação dos trabalhos aprovados	07/11/2023 a 30/11/2023
7	Envio da Obra para Editora	10/12/2023
8	Avaliação pelos pareceristas, período de avaliação pelo Conselho Editorial, revisão da obra, diagramação, produção de capa, verificação final pelos autores.	Prazos da Editora
9	Previsão de lançamento da obra	1o. Semestre de 2024

Dourados, 02 de junho de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
 Chefe da Assessoria de Relações Internacionais
 ARELIN-UEMS

EMPENHOS AUTORIZADOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2023 - UEMS

PROCESSO: 295002352019 NE: 001011
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da lei 8.666/93 e atualizações ADM
 DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08
 FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295008182016 NE: 001012
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
 DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88
 FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 295005952020 NE: 001013
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
 DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 902.072,53
 FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 290114152022 NE: 001014
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
 DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.623,73
 FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290297282022 NE: 001015
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
 DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00
 FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290001212023 NE: 001016
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
 DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001202023 NE: 001017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001202023 NE: 001018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290161132023 NE: 001019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.240,00
FAVORECIDO: NVF COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP

PROCESSO: 295004012018 NE: 001020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 773,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/033.128/2023 NE: 001022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc XXIII do Art 24 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 295004012018 NE: 001023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .

PROCESSO: 295004012018 NE: 001024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.321,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .

PROCESSO: 290683282021 NE: 001025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.885,00
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290501242022 NE: 001026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.157,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .

PROCESSO: 290033692022 NE: 001027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.058,79
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290187922022 NE: 001028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 960,00

FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 290733692022 NE: 001029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 522.048,56
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 295002352019 NE: 001030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da lei 8.666/93 e atualizações ADM
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290716542022 NE: 001031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da lei 8.666/93 e atualizações
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290371952021 NE: 001032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 295006112018 NE: 001033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da lei 8.666/93 e atualizações posteriores.
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290625022021 NE: 001034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 295000312019 NE: 001035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290835992022 NE: 001036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.326,31
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 295009142018 NE: 001037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295006672020 NE: 001038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290616182021 NE: 001039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 001040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.440,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 001041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.291,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .; .; .

PROCESSO: 290233652023 NE: 001042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 752,25
FAVORECIDO: Gabriel dos Santos Landa

PROCESSO: 29/036869/2023 NE: 001043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020
DATA: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA

PROCESSO: 290336502023 NE: 001044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.089,35
FAVORECIDO: PUBLIC LIBRARY OF SCIENCE - PLOS ONE

PROCESSO: 29/036925/2023 NE: 001045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM

PROCESSO: 29/036913/2023 NE: 001046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

PROCESSO: 29/036923/2023 NE: 001047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343/2020
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

PROCESSO: 290076762023 NE: 001048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei Federal n. 8.888/93 e alterações posteriores
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: ABRUEM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REITORES DA

PROCESSO: 29/036918/2023 NE: 001049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU

PROCESSO: 29/036917/2023 NE: 001050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 29/036921/2023 NE: 001051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 29/036922/2023 NE: 001052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290037852023 NE: 001053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.177,54
FAVORECIDO: ASSOC.BRAS.DE DIRIG.DE INST.DE EDUC.SUP.COOP. INT.

PROCESSO: 290466322022 NE: 001054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.333,38
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

PROCESSO: 295008092020 NE: 001055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108,17
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 290079362021 NE: 001056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.193,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290516392021 NE: 001057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166,67
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290387962022 NE: 001058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.769,16
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290245552023 NE: 001059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC
DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290184962023 NE: 001060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art 25 c/c Inc VI do Art 13 da Lei 8.666/93.
DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP

PROCESSO: 290067562023 NE: 001061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.
DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.639,44
FAVORECIDO: FAUBAI - ASSOC. DE ASSESSORIAS DE INST. DE ENSINO

PROCESSO: 290001202023 NE: 001063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 725,18
FAVORECIDO: Anamaria Caldo Tonzar

PROCESSO: 29/032.103/2023 NE: 001064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 29/032.103/2023 NE: 001065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290321312023 NE: 001066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290321282023 NE: 001067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290321262023 NE: 001068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 295004012018 NE: 001069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 620,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 635,86
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.030,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290078852023 NE: 001074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.750,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASIL

PROCESSO: 290082772023 NE: 001075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: FÓRUM DE PRÓ-REITORES E PÓS-GRADUAÇÃO -FOPROP

PROCESSO: 290191272023 NE: 001076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art 25 c/c Inc VI do Art 13 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.280,00
FAVORECIDO: CONECTI.ME LTDA

PROCESSO: 290191302023 NE: 001077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art 25 c/c inc VI do Art 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.470,00

FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP

PROCESSO: 295004012018 NE: 001078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 769,46
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00
FAVORECIDO: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00
FAVORECIDO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.020,00
FAVORECIDO: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.650,00
FAVORECIDO: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP ; .

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: LA LICITACOES LTDA

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00
FAVORECIDO: ARTMED IND.E COM.DE MOVEIS E PROD.HOSP.LTDA

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: KASVI IMPORT E DISTRIB DE PROD PARA LABORAT LTDA

PROCESSO: 29/047815/2022 NE: 001087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00
FAVORECIDO: MCIENTIFICA LTDA

PROCESSO: 290250612023 NE: 001088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 283,32
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO

PROCESSO: 290250612023 NE: 001089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 283,32
FAVORECIDO: Cristiane D'Ambrós

PROCESSO: 290001352023 NE: 001090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS

PROCESSO: 295004012018 NE: 001091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.914,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90,54
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290250612023 NE: 001095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 724,28
FAVORECIDO: Cristiane D'Ambrós

PROCESSO: 290250612023 NE: 001096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 724,28
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO

PROCESSO: 290338062023 NE: 001097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 513,31
FAVORECIDO: ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLET

PROCESSO: 290224282023 NE: 001098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008 e atualizações
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 328,29
FAVORECIDO: RODRIGO COGO

PROCESSO: 290078802023 NE: 001099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008 e atualizações
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 278,76
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290393942023 NE: 001100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008 e atualizações
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 261,27
FAVORECIDO: HELLEN THAIS DOS SANTOS

PROCESSO: 290393992023 NE: 001101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008 e atualizações
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 501,54
FAVORECIDO: CASSIO DE CASTRO SERON

PROCESSO: 290394032023 NE: 001102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008 e atualizações

DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197,85
FAVORECIDO: FERNANDO DE FARIA SILVA

PROCESSO: 290224282023 NE: 001104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 327,29
FAVORECIDO: RODRIGO COGO

PROCESSO: 290379102023 NE: 001105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183,90
FAVORECIDO: TIAGO JUNIOR PASQUETTI

PROCESSO: 290379062023 NE: 001106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,56
FAVORECIDO: ELISABETH MARIA DE MENDONÇA SILVA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 629,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.804,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 15/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.960,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295008182016 NE: 001111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.600,67
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 290001352023 NE: 001112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: NICHOLAS GABRIEL COLOMBO BUENO BARTOLO

PROCESSO: 295004012018 NE: 001114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 556,55
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 702,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290037742023 NE: 001116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008, Deliberação CEPE 275/2020
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240532023 NE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 14/2023 DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290508322022 NE: 001118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2022 UEMS/CNPq/PROPI
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 196.700,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290538562022 NE: 001120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 004/2022 - UEMS/PROEC/DEX
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 168.700,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290643962022 NE: 001121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290501532022 NE: 001122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 60/2022 UEMS/PROPI
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240562023 NE: 001123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 17/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222952021 NE: 001125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/
IMASUL
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.100,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240392023 NE: 001126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO
335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290106592023 NE: 001127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº 16/2022 Arelin/PROPI
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290082382023 NE: 001128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº 27/2022 Arelin/PROPI
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290050692023 NE: 001129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação
OEA/GCUB
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00

PROCESSO: 290078802023 NE: 001142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações
DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 162,87
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290078802023 NE: 001144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 18/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 162,87
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 29/076282/2022 NE: 001145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.650,00
FAVORECIDO: VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ; . ; .

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.650,00
FAVORECIDO: LA LICITACOES LTDA ; . ; .

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.333,56
FAVORECIDO: LA LICITACOES LTDA

PROCESSO: 29/076282/2022 NE: 001148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00
FAVORECIDO: FABRICIO RACHADEL COSTA ME

PROCESSO: 29/076282/2022 NE: 001149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00
FAVORECIDO: RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI ; . ; .

PROCESSO: 29/076282/2022 NE: 001150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.799,98
FAVORECIDO: RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI ; . ; . ; .

PROCESSO: 290683282021 NE: 001151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.529,17
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 29/027375/2023 NE: 001152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93.
DATA: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.999,98
FAVORECIDO: TECHX INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.775,00
FAVORECIDO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MED ; .

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.147,00
FAVORECIDO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MED

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: SALVI LOPES & CIA LTDA

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00
FAVORECIDO: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.700,00
FAVORECIDO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.449,20
FAVORECIDO: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00
FAVORECIDO: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP ; . ; . ; .

PROCESSO: 290386222023 NE: 001161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art 75º da L. 14.133/2021
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 617,50
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP ; . ; .

PROCESSO: 290001292023 NE: 001162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 295004012018 NE: 001163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.560,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.058,79
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.455,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290035402023 NE: 001181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290033692022 NE: 001184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.980,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 001185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações
DATA: 25/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.364,40
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290016162023 NE: 001186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 817,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.419,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.400,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.116,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 422,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290377892023 NE: 001192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.567,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 127.491,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.983,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 243.413,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.689,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.339,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.761,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.619,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.858,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.953,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.107,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.206,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.968,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.612,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.081,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 179.649,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.148,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.914.680,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.451,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.332.643,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.825,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014742023 NE: 001215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.604,97
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

PROCESSO: 290014792023 NE: 001216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.146,06
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.849.840,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.523,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016312023 NE: 001219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115.591,44
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290014882023 NE: 001220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 286.186,58
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 295007362015 NE: 001221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 817199/2015
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.307,12
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 295007362015 NE: 001222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 817199/2015
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.321,63
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 290016222023 NE: 001223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 902.841,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.255,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.221,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.320,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.298,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.645,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.550,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.538,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290015022023 NE: 001231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.367.144,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290014842023 NE: 001232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.583,19
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290016242023 NE: 001233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.065,92
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290016222023 NE: 001234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 488.004,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290015972023 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.126,41
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290015102023 NE: 001236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 810.182,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290015262023 NE: 001237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 152.516,14
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290016222023 NE: 001238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 444.900,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 001239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 335.873,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295004012018 NE: 001240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 291,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290425872023 NE: 001241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008 e atualizações
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 207,92
FAVORECIDO: RAQUEL MARCIA MULLER

PROCESSO: 290001282023 NE: 001242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001282023 NE: 001243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290222952021 NE: 001244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/
IMASUL
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290186692021 NE: 001245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005602020 NE: 001246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e

Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005592020 NE: 001247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005582020 NE: 001248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006912020 NE: 001249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P /UEMS
DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290001292023 NE: 001250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290340802022 NE: 001251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 15 e 36/2022 PROEC/UEMS
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 620.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290016222023 NE: 001252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295004012018 NE: 001253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/043189/2022 NE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FAVORECIDO: FREEDOM DO BRASIL LTDA

CELI CORRÊA NERES
ORDENADORA DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

EDITAL CONJUNTO N.º 39/2023 – PROE-PRODHS/UEMS**PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS
A DOCENTES CONTRATADOS(AS)**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente Edital, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados(as) para disciplinas do **segundo semestre (S2)** do ano letivo de **2023**, fundamentado na Resolução COUNI-UEMS n.º 236, de 24 de junho de 2003, que estabelece normas para atribuição de aulas, complementação de carga horária e remanejamento de docentes no início de cada ano letivo, na Lei n.º 4.135, de 15 de dezembro de 2011 com as alterações dadas pela Lei n.º 5.164 de 28 de março de 2018 e no que couber no Decreto Estadual n.º 14.137 de 06 de fevereiro de 2015.

1. DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

1.1. O processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados(as) será realizado de acordo com uma lista de aulas remanescentes a ser divulgada no início da reunião pela coordenadoria de curso, em **sala virtual**, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A atribuição de aulas temporárias aos(às) docentes contratados(as) será feita para as disciplinas ofertadas no **2º semestre**.

1.2. As aulas remanescentes serão atribuídas aos(às) docentes contratados(as), de acordo com os seguintes critérios:

a) Atribuição de aulas aos(às) docentes bolsistas do programa de Bolsa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR) e Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), que terão prioridade sobre os(as) docentes convocados(as);

b) Atribuição de aulas aos(às) docentes contratados(as), de acordo com a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS n.º 47, de 19/11/2009, obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Editais de Seleção constantes da PORTARIA UEMS n.º 32, de 30 de novembro de 2022 e ainda, os demais editais relacionados no Anexo I, obedecendo à ordem de antiguidade dos Editais;

c) Para os processos seletivos em andamento, a atribuição será realizada diretamente pela Coordenadoria de Curso com apoio da DSLD, após a publicação do resultado final, conforme a existência de vagas.

d) Não serão atribuídas aulas temporárias à docente que se encontre com sete ou mais meses de gestação, licenciado ou afastado de suas funções, nos termos do Decreto Estadual n.º 14.137/2015.

e) Não serão atribuídas aulas aos(às) docentes que se encontram em período de impedimento de contratação na data de início do semestre letivo, nos termos do art. 10, IV, da Lei 4.135, de 2011.

1.3. A atribuição de aulas aos(às) docentes contratados(as) não poderá ultrapassar a soma de 40 horas semanais, obedecendo ao limite de 20 horas-aula de carga horária semanal, nos termos do Decreto Estadual n.º 14.137/2015, e obedecerá aos seguintes limites de carga horária:

a) Contrato 40h: sendo 20 horas-aula semanais e 20h de encargos didáticos;

b) Contrato 20h: sendo 10 horas-aula semanais e 10h de encargos didáticos;

1.3.1. Em casos excepcionais, com anuência da PROE, será permitida a contratação por carga horária inferior aos limites estabelecidos no item 1.3, assegurada a mesma carga horária de encargos didáticos.

1.3.2. O(A) docente contratado(a) faz jus à carga horária atribuída com os encargos didáticos, sendo a atribuição das disciplinas de competência da coordenação de curso ao qual estiver vinculado, assegurada a manutenção da carga horária objeto do contrato.

1.3.3. Nenhum docente temporário poderá ter mais de dois contratos concomitantes com a UEMS, ainda que a soma da carga horária esteja abaixo dos limites legais.

1.3.4. A atribuição de aulas aos(às) docentes com vínculos em outras instituições não poderá ultrapassar a soma de 60 horas semanais, considerando as duas instituições e verificada a compatibilidade de horário, devendo ser informado pelo(a) docente no ato de atribuição.

1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos dos Editais estabelecidos no Anexo I deste Edital

poderão ser lotados em qualquer uma das Unidades Universitárias da UEMS, desde que não haja candidato(a) aprovado(a) em edital específico para a Unidade Universitária, obedecendo às seguintes condições:

- a) A lotação será realizada prioritariamente em uma única Unidade Universitária;
- b) A lotação poderá ocorrer em até duas Unidades Universitárias, desde que a distância entre estas não ultrapasse 250 km;
- c) Em casos excepcionais, com a anuência da PROE, será permitida a ampliação para mais uma Unidade Universitária.

1.5. Não será permitida a elevação de nível dos docentes no decorrer da vigência dos contratos.

1.6. O processo de atribuição de aulas ficará a cargo das Coordenadorias dos cursos de graduação, com apoio dos Núcleos de Ensino e Divisão de Seleção e Lotação Docente (DSLSD) e acompanhamento das Pró-Reitorias de Ensino (**PROE**) e de Desenvolvimento Humano e Social (**PRODHS**).

1.7. Após atribuição das aulas e preenchimento da **Planilha de Lotação**, a coordenação do curso deverá enviá-la para o e-mail lotacao@uems.br, de forma digitalizada contendo a assinatura do(a) coordenador(es) e do docente contratado, até a data de 14/06/2023.

1.8. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade da assinatura da planilha pelo(a) docente contratado(a), o documento poderá ser enviado apenas com a assinatura do(a) coordenador(a).

1.9. A não observância dos prazos e procedimentos indicados neste Edital implicará à impossibilidade de contratação para início do semestre letivo.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de atribuição de aulas temporárias aos(às) docentes contratados(as) ocorrerá no dia 12 de junho de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.2. As reuniões de atribuição de aulas serão realizadas por meio remoto em salas virtuais da plataforma *Google Meet*, conforme relação de links constante no Anexo I deste edital.

2.3. Caberá ao Gerente da Unidade abrir a sala virtual conforme *link* enviado à PROE, na data e horário estabelecido no cronograma deste Edital, além de mediar, junto com o coordenador de curso, a entrada dos candidatos interessados que constem nos Editais de Seleção.

2.4. Os docentes interessados deverão ingressar nas salas virtuais no dia e horário informado, sob pena de perda do direito à lotação.

2.5. Caberá ao docente interessado providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais.

2.6. Os coordenadores de cursos de graduação deverão ingressar nas salas virtuais para realizar o processo de atribuição de aulas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos referentes à lotação de que trata este Edital, serão resolvidos pelas Pró-Reitorias competentes.

Dourados-MS, 02 de junho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**ANEXO I - EDITAL CONJUNTO N.º 39/2023 - PROE-PRODHS/UEMS
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E EDITAIS VÁLIDOS PARA A LOTAÇÃO**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Sociais	Ciências Sociais Edital N° 15/2021 – PRODHS/PROE Edital N° 20/2022 – PRODHS/PROE Edital N° 15/2023 – PRODHS/PROE	12/06	13:00	Sala virtual da UU de Amambai. Link: https://meet.google.com/isn-geat-cqg
História	História Edital N° 15/2021 – PRODHS/PROE Edital N° 20/2022 – PRODHS/PROE Edital N° 15/2023 – PRODHS/PROE	12/06	14:00	
Ciências Sociais/História	Pedagogia Edital N° 01/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital N° 33/2022 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	
Pedagogia	Pedagogia Intercultural Indígena Edital N° 53/2022 – PRODHS/PROE	12/06	16:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Agronomia / Engenharia Florestal / Zootecnia	Agronomia Edital nº 43/2022 – PRODHS/PROE Ciências Biológicas Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE Educação Física Edital nº 19/2023 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 43/2022 – PRODHS/PROE Química Edital nº 43/2022 – PRODHS/PROE Zootecnia I Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE Zootecnia II Edital nº 16/2021 – PRODHS/PROE Engenharia Florestal Edital nº 43/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital N° 33/2022 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	Sala virtual da UU de Aquidauana. Link: https://meet.google.com/eun-ensp-zut
Direito	Direito Edital N° 56/2022-PRODHS/PROE/UEMS Economia Edital N° 56/2022-PRODHS/PROE/UEMS			

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Curso	Área	Data	Horário	Local
Administração Pública	Administração/ Ciências Econômicas Edital nº 40/2022 – PRODHS/PROE	12/06	08:00	Sala virtual da UU de Campo Grande. Link:
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Edital N° 58/2022 – PRODHS/PROE	12/06		
Geografia Licenciatura e Bacharelado	Geografia física Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Geografia humana Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	12/06	09:00	
Letras Bacharelado / Letras Português-Espanhol / Letras Português-Inglês	Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 44/2022 – PRODHS/PROE Linguística - Língua Portuguesa e Língua Latina Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 44/2022 – PRODHS/PROE Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa Edital nº 25/2022 – PRODHS/PROE Língua Inglesa Edital nº 40/2022 – PRODHS/PROE Literatura	12/06	15:30	

	Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Teoria Literária, Literatura comparada e Literatura Brasileira Edital nº 44/2022 – PRODHS/PROE			https://meet.google.com/gck-gaqv-cwr
Pedagogia	Pedagogia Edital Nº 20/2021 – PRODHS/PROE	12/06	16:30	
Psicologia	Atuação do psicólogo na saúde e na educação: psicologia do desenvolvimento Edital Nº 58/2022 – PRODHS/PROE Fundamentos da psicologia I: comportamentalismo e cognitivismo Edital Nº 58/2022 – PRODHS/PROE Fundamentos históricos e epistemologia da psicologia: processos éticos em psicologia Edital Nº 58/2022 – PRODHS/PROE Psicologia Organizacional Edital Nº 58/2022 – PRODHS/PROE	12/06	14:00	
Teatro/ Dança	Teatro Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE Dança Edital nº 40/2022 – PRODHS/PROE Edital Nº 16/2023 – PRODHS/PROE	12/06	13:00	
Turismo	Turismo Edital nº 20/2021 – PRODHS/PROE	12/06	10:00	
Teatro/Dança/ Geografia Licenciatura/ Letras Inglês/ Turismo/ Psicologia	Libras Edital nº 30/2022 – PRODHS/PROE Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	12/06		

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Direito	Direito Edital nº 11/2023 – PRODHS/PROE	12/06		
Letras Português- Inglês	Língua Portuguesa Edital nº 12/2022 – PRODHS/PROE Literatura Edital nº 37/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 – PRODHS/PROE Letras - Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa Edital Nº 08/2023 – PRODHS/PROE Pedagogia Edital Nº 54/2022 – PRODHS/PROE	12/06	14:00	Sala virtual da UU de Cassilândia. Link: https://meet.google.com/dgn-msqd-tum
Matemática	Matemática Edital Nº 32/2022- PRODHS/PROE Edital Nº 14/2023- PRODHS/PROE	12/06	15:30	
Agronomia	Agronomia Edital nº 45/2022 – PRODHS/PROE Ciências Biológicas Edital nº 45/2022 – PRODHS/PROE	12/06	16:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE COXIM

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 09/2022 – PRODHS/PROE Bioestatística Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE	12/06	14:00	
Gestão Ambiental	Gestão Ambiental Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE Física Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE Química Edital nº 14/2021 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	Sala virtual da UU de Coxim. Link: https://meet.google.com/wj-fmhq-cbk
Ciências Biológicas/ Psicologia	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	12/06	16:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciência da Computação	Ciência da Computação Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE	12/06	08:00	Sala virtual da UU de Dourados. Link: https://meet.google.com/pxv-fpwm-vuf
Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado	Ciências Biológicas Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Biologia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	12/06	08:30	
Direito	Direito Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	12/06	09:00	
Enfermagem	Enfermagem Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	12/06	09:30	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 39/2022 – PRODHS/PROE Engenharia Civil Edital nº 39/2022 – PRODHS/PROE	12/06	14:30	
Engenharia Física	Engenharia Física Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE	12/06	10:30	
Física	Física Edital nº 23/2021 – PRODHS Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	12/06	11:00	
Letras	Letras/Língua Portuguesa Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Letras – Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas Edital nº 25/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 01/2023 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	12/06	13:00	
Letras Português-Espanhol	Letras-Língua Espanhola Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 39/2022 – PRODHS/PROE	12/06	13:30	
Letras Português-Inglês	Letras-Língua Inglesa Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 10/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 12/2023 – PRODHS/PROE	12/06	14:00	
Matemática	Ensino de Matemática Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	12/06	10:00	
Pedagogia	Pedagogia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 28/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	
Química	Química Analítica Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Química Geral Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Química Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Química Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE	12/06	15:30	
Turismo	Turismo Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 38/2022 – PRODHS/PROE	12/06	16:00	
Ciências Biológicas Licenciatura/Química	Libras Edital Nº 13/2023 - PRODHS/PROE	12/06		

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS

Curso	Área	Data	Horário	Local
Produção Sucroalcooleira	Agronomia Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE Ciências Biológicas (em conjunto com Dourados)	12/06	09:00	

	Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Engenharia Ambiental e Sanitária (em conjunto com Dourados) Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Química Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE Tecnologia em Produção Sucoalcooleira Edital nº 18/2021 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE			Sala virtual da UU de Glória de Dourados. Link: https://meet.google.com/dqc-izax-vic
--	--	--	--	---

UNIDADES UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Biológicas Bacharelado/Licenciatura	Ciências Biológicas Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Ensino de Ciências Biológicas Edital nº 23/2021 – PRODHS/PROE Pedagogia (em conjunto com Naviraí) Edital nº 19/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 59/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 – PRODHS/PROE	12/06	13:00	Sala virtual da UU de Ivinhema. Link: meet.google.com/yaf-dryj-cpt

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM

Curso	Área	Data	Horário	Local
Geografia	Geografia Física Edital nº 42/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 07/2023 – PRODHS/PROE Geografia Humana Edital nº 42/2022 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	Sala virtual da UU de Jardim. Link: meet.google.com/ory-yujx-uck
Letras	Literatura Edital nº 26/2022 – PRODHS/PROE Língua Inglesa Edital nº 26/2022 – PRODHS/PROE	12/06	16:00	
Geografia / Letras	Pedagogia Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 26/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital nº 30/2022 – PRODHS/PROE Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	12/06	17:00	
Tecnologia em Logística	Administração Edital nº 15/2022 – PRODHS/PROE	12/06	14:00	
Geografia/Letras/Tecnologia em Logística	Língua Portuguesa Edital nº 15/2022 – PRODHS/PROE	12/06	13:00	
Direito	Direito Edital Nº 57/2022-PRODHS/PROE/UEMS Economia Edital Nº 57/2022-PRODHS/PROE/UEMS	12/06		

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU

Curso	Área	Data	Horário	Local
Pedagogia	Pedagogia Edital Nº 21/2021 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	12/06	14:00	Sala virtual da UU de Maracaju. Link: https://meet.google.com/bea-hfrz-hox
Administração	Administração Edital nº 47/2022 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

Curso	Área	Data	Horário	Local
Agronomia	Agronomia Edital nº 41/2022 – PRODHS/PROE	12/06	13:30	Sala virtual da UU de Mundo Novo. Link:
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Edital nº 41/2022 – PRODHS/PROE Ensino de Ciências e Biologia Edital nº 41/2022 – PRODHS/PROE Pedagogia Edital nº 03/2023 – PRODHS/PROE	12/06	14:30	

Tecnologia em Gestão Ambiental	Matemática/Física Edital nº 01/2022 – PRODHS/PROE Gestão Ambiental Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE	12/06	15:30	https://meet.google.com/wcf-ybbw-ijt
Agronomia/ Ciências Biológicas/ Tecnologia em Gestão Ambiental	Química Edital nº 41/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 – PRODHS/PROE	12/06	16:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ

Curso	Área	Data	Horário	Local
Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE Edital Nº 02/2023 – PRODHS/PROE	12/06	14:00	Sala virtual da UU de Naviraí. Link: https://meet.google.com/myb-rehc-zbc
Química	Química Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	
Engenharia de Alimentos e Química	Matemática Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE Edital Nº 31/2022 – PRODHS/PROE Edital Nº 10/2023 – PRODHS/PROE Língua Portuguesa Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE Pedagogia Edital Nº 19/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 59/2022 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	12/06	16:00	
Direito	Direito I Edital nº 46/2022 – PRODHS/PROE Direito II Edital nº 46/2022 – PRODHS/PROE	12/06	17:00	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Sistema de Informação	Ciência da Computação Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 18/2022 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: https://meet.google.com/ktn-wpii-vaf
Matemática	Ensino de Matemática Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE Matemática Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE Matemática e Ensino de Matemática Edital nº 18/2022 – PRODHS/PROE Pedagogia Edital nº 17/2021 – PRODHS/PROE Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	12/06	16:00	Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: https://meet.google.com/dtp-nzwm-ijb

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Sociais Bacharelado / Licenciatura	Ciências Sociais Edital nº 49/2022 – PRODHS/PROE	12/06	13:30	Sala virtual da UU de Paranaíba. Link: meet.google.com/bnh-srzi-fnz
Direito	Direito Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 14/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 22/2023 – PRODHS/PROE Direito – Núcleo de Prática Jurídica Edital nº 14/2022 – PRODHS/PROE	12/06	14:00	
Pedagogia	Pedagogia Edital nº 25/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 21/2023 – PRODHS/PROE Letras Edital nº 25/2022 – PRODHS/PROE	12/06	14:30	

	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE		
--	--	--	--

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

Curso	Área	Data	Horário	Local
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis Edital nº 21/2021 – PRODHS/PROE Edital nº 48/2022 – PRODHS/PROE Edital nº 09/2023– PRODHS/PROE	12/06	14:00	Sala virtual da UU de Ponta Porã. Link: meet.google.com/tny-dywh-iki
Ciências Econômicas	Ciências Econômicas Edital nº 48/2022 – PRODHS/PROE	12/06	15:00	
Administração	Administração Edital nº 48/2022 – PRODHS/PROE	12/06	16:00	
Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas/ Administração	Libras Edital Nº 33/2022 - PRODHS/PROE	12/06	16:30	

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda** para análise do requerimento de Licença Prévia (LP) para Pequena Central Hidrelétrica – PCH, com capacidade acima de 10 MW (Cód. 2.66.4) na **Chácara Buritizinho**, município de Cassilândia/MS, encontra-se à disposição do público interessado no site <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/RIMA-PCH-Peixe.pdf>, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2023

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 028/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e HEMOPROT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS LTDA.

Processo IMASUL nº: 71/405042/2019.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5446/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pela Compromissada: Guido Alois Ludvig.

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental

fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental - RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **janeiro de 2023 a março de 2023**.

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2023 (janeiro a março)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.
PROCESSO: 23/107364/2011 - **Nº DO TERMO:** 001/2023
OBJETO: Posto de Abastecimento - PA
VALOR: R\$ 549,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SOMBRA DA SERRA - AGROPASTORIL LTDA - EPP.
PROCESSO: 71/022485/2022 - **Nº DO TERMO:** 002/2023
OBJETO: Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 7.826,65

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ CONRADO NETO E OUTRA.
PROCESSO: 23/108650/2020 - **Nº DO TERMO:** 003/2023
OBJETO: Loteamento urbano, área acima de 25 há até 100 há
VALOR: R\$ 2.042,34

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CARLOS EDUARDO MIRANDA DE BARROS.
PROCESSO: 71/023274/2021 - **Nº DO TERMO:** 004/2023
OBJETO: Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.987,87

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: THALITA FAÉ GIANNETTI
PROCESSO: 71/003468/2022 - **Nº DO TERMO:** 005/2023
OBJETO: Supressão vegetal - Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 10.200,99

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ROBERTO BREVIGLIERI.
PROCESSO: 83/000838/2023 - **Nº DO TERMO:** 006/2023
OBJETO: Suinocultura - Porte Grande - 10.200 animais Unidade de Terminação - UT.
VALOR: R\$ 3.194,97

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCIA COELHO POSSIK.
PROCESSO: 71/037551/2021 - **Nº DO TERMO:** 007/2023
OBJETO: Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.132,77

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BELLA PEDRA CRISTAL LTDA.
PROCESSO: 71/056808/2022 - **Nº DO TERMO:** 008/2023
OBJETO: Extração Mineral de Quartzo - ANM nº 868.295/2021
VALOR: R\$ 290,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GABRIELA NOGUEIRA.
PROCESSO: 71/023235/2021 - **Nº DO TERMO:** 009/2023
OBJETO: Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.041,31

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CARLOLINE DEISS ALBUQUERQUE.
PROCESSO: 71/007933/2022 - **Nº DO TERMO:** 010/2023
OBJETO: Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.384,88

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DIVINO DA GRAÇA FREITAS.
PROCESSO: 71/052809/2022 - **Nº DO TERMO:** 011/2023
OBJETO: Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.388,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALFONSO ROSAFA RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.
PROCESSO: 71/054284/2022 – **Nº DO TERMO:** 012/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.128,90

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: THEREZINHA BUOSI E OUTROS.
PROCESSO: 71/044436/2022 – **Nº DO TERMO:** 013/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 4.784,83

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO SÉRGIO GOMES DA SILVA
PROCESSO: 71/005067/2021 – **Nº DO TERMO:** 014/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 1.866,29

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RICARDO GOULART CARVALHO FILHO E OUTRO
PROCESSO: 71/017314/2021 – **Nº DO TERMO:** 015/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 6.580,55

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELIO ANDRADE JUNIOR.
PROCESSO: 71/029333/2022 – **Nº DO TERMO:** 016/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.327,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ AFONSO GONÇALVES.
PROCESSO: 71/056117/2022 – **Nº DO TERMO:** 017/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.024,71

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA CAMPO CYRA LTDA.
PROCESSO: 71/048.210/2022 – **Nº DO TERMO:** 018/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 9.642,28

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FRANCISCA SEVERINA MARTINS.
PROCESSO: 71/023179/2021 – **Nº DO TERMO:** 019/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.983,55

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELIANDRO CARLOS LAURINDO DA SILVA.
PROCESSO: 71/019778/2022 – **Nº DO TERMO:** 020/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.299,71

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JEAN CONRADO FANCELLI FERREIRA.
PROCESSO: 71/037514/2021 – **Nº DO TERMO:** 021/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.784,37

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCO ANTÔNIO ADAS REZEK.
PROCESSO: 71/015299/2022 – **Nº DO TERMO:** 022/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 8.041,57

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ANA SILVIA ADAS REZEK.
PROCESSO: 71/015295/2022 – **Nº DO TERMO:** 023/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 8.049,64

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA K S LTDA.
PROCESSO: 71/004719/2021 – **Nº DO TERMO:** 024/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 9.151,54

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIANA SAFADI ALVES NOGUEIRA ACARDINI
PROCESSO: 71/048198/2022 – **Nº DO TERMO:** 025/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.724,21

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÂNIA ABREU GONDIM.
PROCESSO: 71/017270/2022 – **Nº DO TERMO:** 026/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 578,91

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SILVANA TELES.
PROCESSO: 71/006627/2022 – **Nº DO TERMO:** 027/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.808,29

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IRINEO DA COSTA RODRIGUES.
PROCESSO: 71/041049/2022 – **Nº DO TERMO:** 028/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 689,02

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IRINEO DA COSTA RODRIGUES.
PROCESSO: 71/041056/2022 – **Nº DO TERMO:** 029/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 821,39

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RENATO CASTANHO FRANCISCO.
PROCESSO: 71/044727/2021 – **Nº DO TERMO:** 030/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.282,18

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RENÊ NOGUEIRA ÁVILA.
PROCESSO: 71/030595/2022 – **Nº DO TERMO:** 031/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.434,70

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO.
PROCESSO: 71/017332/2021 – **Nº DO TERMO:** 032/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 504,31

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SEBASTIÃO MAGNO OLEGARIO FERREIRA.
PROCESSO: 71/037330/2022 – **Nº DO TERMO:** 033/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.527,19

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IVO JARDIM DE CARVALHO.
PROCESSO: 83/001582/2023 – **Nº DO TERMO:** 034/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 437,91

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: GUSTAVO RODRIGO TERRA PEREIRA.

PROCESSO: 71/004410/2022 – **Nº DO TERMO:** 035/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há

VALOR: R\$ 3.366,35

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUARIA ORRO S/A.

PROCESSO: 71/037311/2021 – **Nº DO TERMO:** 036/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 4.688,60

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: SAB AGROPECUÁRIA E COMMODITIES EIRELI.

PROCESSO: 71/041708/2022 – **Nº DO TERMO:** 037/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 5.084,85

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: NATÁLIA ADAS RESEK.

PROCESSO: 71/015305/2022 – **Nº DO TERMO:** 038/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 4.585,24

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FAZENDA REFÚGIO II.

PROCESSO: 71/004841/2022 – **Nº DO TERMO:** 039/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 809,81

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: SILVERLEI ANTÔNIO GIMENES FERNANDES.

PROCESSO: 83/002459/2023 – **Nº DO TERMO:** 040/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 8.483,06

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RENÊ NOGUEIRA ÁVILA.

PROCESSO: 71/022321/2022 – **Nº DO TERMO:** 041/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há

VALOR: R\$ 7.817,62

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RIUMA MINERAÇÃO LTDA

PROCESSO: 71/010.279/2022 – **Nº DO TERMO:** 042/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4).

VALOR: R\$ 2.775,91

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ SILVÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA – EPP.

PROCESSO: 23/104943/2012 – **Nº DO TERMO:** 043/2023

OBJETO: Comércio Varejista de Combustíveis Lubrificantes p/ Veículos Automotores

VALOR: R\$ 233,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: THALITA FAÉ GIANNETTI.

PROCESSO: 71/003475/2022 – **Nº DO TERMO:** 044/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há **VALOR:** R\$ 4.034,64

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA.

PROCESSO: 71/053051/2022 – **Nº DO TERMO:** 045/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 899,61

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA SANTA CRUZ LTDA.

PROCESSO: 83/002418/2023 – **Nº DO TERMO:** 046/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 10.549,26

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RODRIGO TREVIZAN PEREZ.
PROCESSO: 71/054277/2022 – **Nº DO TERMO:** 047/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.171,89

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NELSON ARRUDA FIALHO.
PROCESSO: 71/014087/2022 – **Nº DO TERMO:** 048/2023
OBJETO: Supressão vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 13.524,58

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PABLO DE LIMA BARBOSA.
PROCESSO: 71/037933/2021 – **Nº DO TERMO:** 049/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 578,91

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: THOMAZ PEREIRA LEITE FAÉ
PROCESSO: 71/003481/2022 – **Nº DO TERMO:** 050/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há **VALOR:** R\$ 17.505,43

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SIDINEI ADAS.
PROCESSO: 71/015290/2022 – **Nº DO TERMO:** 051/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há **VALOR:** R\$ 7.774,70

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUCIANO STUART SANTOS.
PROCESSO: 71/030599/2022 – **Nº DO TERMO:** 052/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há **VALOR:** R\$ 3.489,88

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GABRIEL ALVES RIBEIRO.
PROCESSO: 71/043783/2022 – **Nº DO TERMO:** 053/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há **VALOR:** R\$ 11.088,90

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LEO CHUERI.
PROCESSO: 71/037933/2021 – **Nº DO TERMO:** 054/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 578,91

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: POSTO LOPES EIRELI
PROCESSO: 83/006457/2023 – **Nº DO TERMO:** 055/2023
OBJETO: Posto Revendedor de Combustíveis - PR
VALOR: R\$ 2.820,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE ALEXANDRE CHUERI.
PROCESSO: 71/032499/2022 – **Nº DO TERMO:** 056/2023
OBJETO: Supressão vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 10.876,84

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIA SILVA PAIXÃO TORRES
PROCESSO: 71/037.547/2021– **Nº DO TERMO:** 057/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 5.847,23

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CERÂMICA NEMER LTDA
PROCESSO: 83/005.310/2023– **Nº DO TERMO:** 058/2023
OBJETO: Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.242/2014
VALOR: R\$ 270,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SAG AUTO POSTO LTDA
PROCESSO: 71/050.497/2022 – **Nº DO TERMO:** 059/2023

OBJETO: Posto Revendedor de Combustível - PR
VALOR: R\$ 2.000,00
R\$ 7,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: HELDER NEI CARLOTO GUERIN
PROCESSO: 71/033.093/2022 – **Nº DO TERMO:** 060/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.558,65

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUIZ PAULO JUSTINO
PROCESSO: 71/002.589/2022 – **Nº DO TERMO:** 061/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.950,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IVANIR LUIZ BONADIMAN
PROCESSO: 71/019.523/2022 – **Nº DO TERMO:** 062/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.211,41

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NK CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 83/011.120/2023 – **Nº DO TERMO:** 063/2023
OBJETO: Aterro para Resíduos de Construção Civil e Demolição 0 – Classe II-B "Inertes"
VALOR: R\$ 1.350,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: G & G HOLDING LTDA
PROCESSO: 83/001.520/2023 – **Nº DO TERMO:** 064/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.718,53

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ROGÉRIO SOUZA GARCIA
PROCESSO: 71/002.507/2022 – **Nº DO TERMO:** 065/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.339,37

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MERCY ROBERTO VILELA
PROCESSO: 71/043.755/2022 – **Nº DO TERMO:** 066/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000
VALOR: R\$ 14.949,29
R\$ 9,53

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DANILO HENRIQUE DE MELLO
PROCESSO: 71/042.634/2022 – **Nº DO TERMO:** 067/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.234,80

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SIMONEY TONIAL
PROCESSO: 71/003.582/2022 – **Nº DO TERMO:** 068/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 6.450,80

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALCEU FOSCACHE DE SOUZA NETO
PROCESSO: 71/054.270/2022 – **Nº DO TERMO:** 069/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.099,05
R\$ 15,43

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BARTIRA AGROPECUÁRIA S/A
PROCESSO: 83/001.526/2023 – **Nº DO TERMO:** 070/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$16.975,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARTINS E ESCAVASSINI LTDA

PROCESSO: 23/105.398/2009 – **Nº DO TERMO:** 071/2023

OBJETO: Posto Revendedor-PR

VALOR: R\$ 825,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: BENCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPADOS DE AÇO EIRELI

PROCESSO: 71/032.881/2021– **Nº DO TERMO:** 072/2023

OBJETO: Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia

VALOR: R\$ 7.700,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MADAGA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA

PROCESSO: 83/007.778/2023 – **Nº DO TERMO:** 073/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.370,67

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO

PROCESSO: 71/048.119/2022 – **Nº DO TERMO:** 074/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 5.171,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MANOEL WENCESLAU DE BARROS

PROCESSO: 71/002.503/2022 – **Nº DO TERMO:** 075/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.430,52

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: SEARA ALIMENTOS S.A

PROCESSO: 23/103.716/2013 – **Nº DO TERMO:** 076/2023

OBJETO: Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, peixes, etc). Acima de 100T/DIA

VALOR: R\$ 41.600,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: NEREU BARBOSA DA SILVA

PROCESSO: 71/031.767/2022 – **Nº DO TERMO:** 079/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.494,09

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: OLIVEIRA MARQUES – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO: 71/031.767/2022 – **Nº DO TERMO:** 080/2023

OBJETO: Postos Revendedores – PR, Postos de Abastecimento – PA, Instalações de Sistemas Retalhistas – ISR, Postos Flutuantes – PF, Transportador Revendedor Retalhista – TRR - Atividade Principal

VALOR: R\$ 742,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ALMIR ANTÔNIO PETRY

PROCESSO: 71/051.943/2022 – **Nº DO TERMO:** 086/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 4.268,52

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023

Processo nº 71/048455/2022

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98, como DOADOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ: 02.940.523/0001-43, como DONATÁRIA.

OBJETO: A doação sem ônus dos Bens Móveis Inservíveis listados no Anexo I do DOADOR à DONATÁRIA, podendo esta, leiloá-los, usar e gozar dos mesmos, como seus que ficam sendo desde que na finalidade proposta, a partir da data do expresso recebimento desta doação.

RESPONSABILIDADE: O DOADOR, a partir desta data, autoriza sem qualquer ônus, a passagem dos bens de sua propriedade, fazendo valer o presente perante seus sucessores, os quais deverão ser utilizados pela DONATÁRIA.

VALOR: R\$ 373.854,68 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2023.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; ANA CAROLINA ARAUJO NARDES - CPF 032.720.939-9

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial n. 11.172, de 30 de maio de 2023, pág.145

Edital n. 115/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de junho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Ciências Agrárias-Adubação Alternativa para Produção Orgânica	Karla Bethania Ledesma De Nadai	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 29 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 01 /2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLA-GOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.192, de 18 de Maio de 2023 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 17, de 29 de março de 2022 e Lei n. 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov, com vistas a credenciamento de **conteudista e coordenador** para elaboração e correção de prova para Conselheiros Tutelares.

1. DO OBJETO:

1.1 Atendendo ao disposto nos itens constante do Termo de Cooperação Técnica e seu respectivo plano de trabalho, firmado entre Escolagov e Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, abrem-se as inscrições, para conteudista e coordenador, para atender às necessidades de ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul, especificamente em relação à elaboração e correção de provas a serem aplicadas no processo seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares, bem como na coordenação do processo.

2.1.1 A seleção dos profissionais acontecerá por meio da Análise Curricular.

2.2 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma Comissão Técnica nomeada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV.

2.3 O Processo Seletivo integra as seguintes funções:

2.3.1 **Conteudistas:** elaborar questões para avaliação de conhecimento dos candidatos a cargo de Conselheiros Tutelares em diversos municípios de Mato Grosso do Sul, nas seguintes áreas de conhecimento:

I- Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Língua Portuguesa;

III- Matemática;

IV - Informática básica.

Parágrafo único: O conteúdo e formato do material, definidos pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, serão divulgados após a conclusão deste certame, apenas para os candidatos aprovados.

2.3.2. **Coordenador:** coordenar o processo de elaboração das provas, correção das folhas de resposta e de ins-

trução aos municípios para aplicação das provas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

- a) ter graduação de nível superior, reconhecida pelo MEC;
- b) ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal, ou estrangeiro com visto permanente no País;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.1 As inscrições serão realizadas, no período de **05 a 15 de junho de 2023**, no endereço eletrônico www.cursos.ms.gov.br, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição.

3.1.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher e anexar o curriculum vitae, conforme modelo constante no anexo I deste edital, disponibilizado para download no portal www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2023/

3.1.3 as inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e, consequentemente, o candidato excluído do Processo Seletivo.

3.1.4. O (a) candidato (a) poderá escolher somente uma das funções dispostas nos itens 2.3.1 e 2.3.2.

3.1.5 O candidato deverá demonstrar no seu currículo experiência comprovada na área.

3.1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7 O candidato credenciado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande (MS), responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação a que for convocado não esteja previsto recurso para o custeio de tais itens.

3.2. A relação completa das Inscrições Habilitadas e Inscrições Não Habilitadas será publicada em Diário Oficial, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

3.2.1 O candidato, sendo habilitado para o credenciamento, deverá encaminhar, via endereço eletrônico: [ca-pacitacao@escolagov.ms.gov.br](mailto:capacitacao@escolagov.ms.gov.br), **cópia legíveis dos documentos autenticados ou comparecer pessoalmente à sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, para entrega das cópias com apresentação dos documentos originais**, no endereço: Av. Mato Grosso, Nº 5778 – Bloco II, CEP 79031-001. A/C Diretoria de Educação Continuada, conforme abaixo:

a) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Observação: em caso de documentos de identidade do estrangeiro somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

- b) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- e) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- f) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- g) Caso apresente certificado ou diploma de pós-graduação, deverá seguir os mesmos procedimentos do item f. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

3.2.2 Em caso de não apresentação dos documentos constantes do item 3.2.1 deste Edital o candidato perderá o direito ao credenciamento.

4. DAS FASES DO JULGAMENTO

A avaliação do candidato será composta por duas fases:

(I) habilitação, após a análise do curriculum vitae solicitado no item 3.1.2

(II) Prova de Títulos;

Parágrafo 1º - Será realizada a análise curricular e posteriormente somente os candidatos habilitados terão a documentação de prova de títulos avaliada.

Parágrafo 2º - O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

Parágrafo 3º - Na fase de habilitação, caso ocorra de o candidato não atender à documentação exigida, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

4.1 DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1.1 A Prova de Títulos será realizada por meio do documento solicitado no item 3.1.2, anexado no momento da inscrição, cujos quesitos serão pontuados de acordo com o quadro de pontuação abaixo, pela comissão técnica designada para este fim, sendo atribuída a pontuação máxima de 75 pontos.

4.1.2 A avaliação dos documentos apresentados será feita em estrita observância com as funções descritas no item 2.3 deste edital, as quais concorre o candidato, conforme o item

4.1.3. Quadro de Pontuação – Escolaridade (CUMULATIVO)

Títulos	Pontuação	
	Individual	Máxima
Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Doutorado	30	75
Diploma ou Ata de Defesa com Aprovação em Mestrado	20	
Certificado ou Histórico de Conclusão de Curso de Pós Graduação/Especialização Lato Sensu	15	
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	10	

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escola-gov, por função; de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.

5.2 A Comissão Técnica do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

5.3 No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, pela ordem de precedência:

- pela comprovação de maior experiência na função escolhida;
- persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

5.4 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos selecionados serão convocados pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, para assinatura do contrato e cronograma do processo seletivo que será executado, conforme a área, em sua sede:

Parágrafo único: os Conteudistas serão atendidos individualmente, para entrega do material solicitado.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O prazo para interposição de recursos com relação à publicação da Lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas e do Resultado Final do presente Processo Seletivo será de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação.

6.2 Os recursos serão apresentados conforme instruções nas publicações dos editais de habilitação e classificação, respeitando os prazos estabelecidos acima.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 O candidato selecionado pelo presente Processo Seletivo assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços com fundamento no *caput* do Art.74, III, "f" da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - Escolagov, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011.

7.1.1 No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:

- a) cópia do comprovante de conta bancária ativa, como titular, do Banco do Brasil;
- b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior.

7.2 O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento será considerado excluído do presente processo.

7.3 A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e conveniência da Escolagov.

7.4 Serão credenciados os 3 (três) candidatos com maior pontuação na função de Conteudista e 1 (um) candidato com maior pontuação na função de Coordenação.

7.5 A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

7.5.1 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações desenvolvidas pela Escolagov e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 17 de 29 de março de 2022.

7.6 Os profissionais credenciados serão convocados alternadamente, observadas a disponibilidade e a adequação do perfil do docente às especificidades das ações.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

8.1 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizada, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

8.2 Ao credenciado servidor público será exigida, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentação de documento de autorização da chefia imediata, de sua dispensa, caso, na prestação do serviço, o horário seja coincidente com seu horário de expediente.

8.2.1 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações de capacitação que não ultrapassem a 25% de sua carga horária mensal, nem 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.

8.3 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional credenciado a respectiva Ordem de Execução de Serviços, alternadamente.

8.4 O profissional credenciado convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado pela Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e aprovação pela Escolagov.

8.5 O profissional credenciado convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material utilizado serão cedidos à Escolagov, ficando sob sua responsabilidade, não podendo ser utilizado em qualquer outro processo seletivo.

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022.

9.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

9.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

10.2 O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção será de seis meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

10.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo e, caso se verifique que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado e, em consequência, anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5 À Escolagov reserva-se o direito de rescindir o Termo de Credenciamento, em caso de problemas administrativos e/ou técnicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

10.6. Será permitido o cadastramento permanente dos interessados, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 79 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.7. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail presidencia@escolagov.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 33216100.

10.8. Os candidatos, no ato da inscrição, consentem com o tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD, Lei 13.709/2018.

10.9 . Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.10. Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados neste edital.

10.11. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE, 02 DE JUNHO DE 2023

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I EDITAL n. 01 /2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO
DE PROVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

CURRICULUM VITAE

- ***O Candidato poderá escolher – UMA ÚNICA FUNÇÃO – UMA ÚNICA DISCIPLINA***

<i>Função:</i>	<i>Disciplina / Área de Conhecimento</i>
1.	1.

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nome Social (se apropriado): _____

Nome da mãe: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Fixo: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

e-mail: _____

Servidor público: () Sim () Não Matrícula N°: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Expedição: ____/____/____ CPF: _____

PIS/PASEP/NIS: _____ Data de Expedição: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Reservista: _____

II – ESCOLARIDADE

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Instituição	Ano de Início	Ano de Conclusão
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

III - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, OFICINAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOP, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS

Curso/Oficina/ Congresso/ Seminário/Palestra/ Workshop	Instituição	Mês/Ano	Carga Horária

IV - TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE

Cargo	Função	Instituição	Período

LOCAL , _____ , ____ de _____ de 2023.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 04 de maio de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologados as inscrições dos candidatos abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 33/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 11 de maio de 2023.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

01	Carlos Roberto de Oliveira Lima
02	Rutnéia Ávila Pereira

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 33/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Marcos Fábio Almeida dos Santos	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência: do documento oficial de identidade com foto; diploma de graduação e pós-graduação; currículo lattes; e tabelas I e II do Anexo II).
02	Tamires dos Santos Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "d" (Preenchimento incorreto das tabelas I e II do Anexo II).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 33/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 02 de junho de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 205/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 057/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.953, de 29 de setembro de 2022, e homologado pelo Edital nº. 001/2023, publicados no Diário Oficial nº 11.033, de 04 de janeiro de 2023, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DO CANDIDATOCargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Jessé Macedo – cotista N/P	16/06/2023	07h30
Jéssica da Silva Garcia		

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Karla Alexandra Benites Florenciano	16/06/2023	07h30
Patrícia Taffarel		13 h

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

2.1 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

2.2 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

1. Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista);
2. Avaliação de saúde mental completa (com laudo de Psiquiatra);
3. Videolaringoscopia com imagens e com foto do candidato no laudo (não pode ser CD) para candidatos à função de jornalista;
4. Audiometria para candidatos à função de Interprete de Libras;
5. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
6. Hemograma completo;
7. Glicemia (jejum);
8. Creatinina;
9. Uréia;
10. TGO, TGP, Fosfatase Alcalina;
11. Machado guerreiro (Sorologia para Chagas);
12. VDRL (Sorologia para Lues);
13. Sorologia Anti-HCV;
14. Sorologia anti HBS e HBS AG;
15. Ultrassom de Punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
16. Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico

* somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 02 de junho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 206/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020, publicados no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DO CANDIDATO

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Tania Maria Sordi	16/06/2023	07h30

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGA**
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Bruna Soares Bruno	16/06/2023	07h30

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
João Carlos de Souza de Oliveira	16/06/2023	13 h

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Carlos Alexandre Forni Donzelli	16/06/2023	13 h

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

2.1 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

2.2 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

1. Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista);
2. Avaliação de saúde mental completa (com laudo de Psiquiatra);
3. Videolaringoscopia com imagens e com foto do candidato no laudo (não pode ser CD) para candidatos à função de jornalista;
4. Audiometria para candidatos à função de Interpretador de Libras;
5. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
6. Hemograma completo;
7. Glicemia (jejum);
8. Creatinina;
9. Uréia;
10. TGO, TGP, Fosfatase Alcalina;
11. Machado guerreiro (Sorologia para Chagas);
12. VDRL (Sorologia para Lues);
13. Sorologia Anti-HCV;
14. Sorologia anti HBS e HBS AG;
15. Ultrassom de Punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
16. Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico

* somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 02 de junho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº207/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de Junho de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº207/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 06 de junho de 2023;			
– Edital de Seleção nº 12/2023 - PRODHS/PROE, 06/03/2023 - D.O. 11.095 de 07/03/2023, p. 92; – Edital do resultado final nº 19/2023 - RTR, 14/04/23 - D.O. 11.132 de 17/04/23, p. 80;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Leila de Almeida Barros Substituição: Lucília Teodora Vilela de Leitgeb Lourenço (Readaptação provisória) 06/06/2023 a 18/11/2023	Letras - Língua Inglesa	Letras-Inglês / Dourados	20h
Rafael Francisco Neves de Souza Substituição: Lucília Teodora Vilela de Leitgeb Lourenço (Readaptação provisória) 06/06/2023 a 18/11/2023	Letras - Língua Inglesa	Letras-Inglês / Dourados	20h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SAD/2023
 PROCESSO Nº 55/000.264/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 122/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELI) - EPP, inscrita no CNPJ 03.321.370/0001-19.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 012: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELI) - EPP						
1	Dispositivos hospitalares - Tipo: transferência de soluções; Uso: transferência de soluções parenterais em sistema fechado; Característica: para irrigação, curativos e vários procedimentos em soluções estéreis; Modelo: luer lock macho.	1 - Un.	5.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	WILTEX - GC0651DD	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
ITEM 020: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELI) - EPP						
1	Máscara hospitalar - Tipo: oxigenoterapia em traqueostomia; Material: PVC (cloreto de polivinila), transparente, atóxico, flexível; Requisito: reutilizável; Dados Complementares: conector em material plástico resistente e atóxico, que permite ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão, com faixa elástica ajustável; Uso: infantil.	1 - Un.	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FOYOMED - LB15100	R\$ 5,90	R\$ 885,00
VALOR GLOBAL						R\$ 5.385,00

Campo Grande, 02 de julho de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SAD/2023-4
 PROCESSO Nº 55/000.264/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 122/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 10.918.870/0001-06.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 011: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dispositivos hospitalares - Tipo: transferência de soluções; Uso: transferência de soluções parenterais em sistema fechado; Característica: para irrigação, curativos e vários procedimentos em soluções estéreis; Modelo: luer lock fêmea.	1 - Un.	3.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BIOTEC	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
ITEM 019: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Máscara hospitalar - Tipo: oxigenoterapia em traqueostomia; Material: PVC (cloreto de polivinila), transparente, atóxico, flexível; Requisito: reutilizável; Dados Complementares: conector em material plástico resistente e atóxico, que permite ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão, com faixa elástica ajustável; Uso: adulto.	1 - Un.	300 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FOYMED	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.987,00

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4079-4137), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.152 – Edição Extra, do dia 9 de maio de 2023, pág.29, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 113/2022/SAD – Processo n.º 55/008.917/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/008.917/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA
CM HOSPITALAR S.A
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ELFA MEDICAMENTOS S.A
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Campo Grande, 02 de junho de 2023

Edmilson Martins de Siqueira
Superintendente de Contratações Centralizadas

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023

PROCESSO: 55/003.945/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 2 de junho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC /SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 40 de 23 de janeiro de 2023 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO** da abertura do certame abaixo prevista para 07 de junho de 2023, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO TERAPIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023

PROCESSO: 31/003.096/2023

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2022

PROCESSO: 27/005.626/2021

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
Item 003	ELFA MEDICAMENTOS S.A	111,91

Item Deserto: 007.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 02 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNDESPORTE n. 13, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2022

PROCESSO: 55/004.876/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
Item 001	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	69,90
Item 001.1	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	69,90
Item 002	CASA DO ATLETA LTDA	344,00
Item 003	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	167,10
Item 004	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	24,90
Item 005	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	23,98
Item 006	RR. G. PINHEIRO LTDA	303,00
Item 006.1	CASA DO ATLETA LTDA	282,00
Item 007	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	209,00
Item 008	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	95,00
Item 009	RR. G. PINHEIRO LTDA	89,00
Item 010	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	149,00
Item 011	RR. G. PINHEIRO LTDA	1.250,00
Item 012	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)	280,00
Item 012.1	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)	280,00
Item 013	RR. G. PINHEIRO LTDA	61,00
Item 013.1	RR. G. PINHEIRO LTDA	61,00
Item 014	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)	168,99
Item 015	CASA DO ATLETA LTDA	166,00
Item 016	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	200,00
Item 017	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	113,90
Item 018	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)	129,00
Item 019	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	209,90
Item 020	CASA DO ATLETA LTDA	243,00
Item 021	RR. G. PINHEIRO LTDA	62,80
Item 021.1	RR. G. PINHEIRO LTDA	62,80

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 02 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/008703/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.382,55 (dezessete mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 2 de junho de 2023

Lucinéia Moraes Vieira Xavier

Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO

CPF N. 993.681.101-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/027937/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 22 de junho de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 13 de Junho, 2005, Bairro Alto, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, situada à R. 13 de Junho, 2005, Bairro Alto, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 2 de junho de 2023.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS

CPF N. 572.657.711-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/027166/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de junho de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 11 de Outubro, 902, Centro, CEP 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situada à R. 11 de Outubro, 902, Centro, CEP 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 1 de junho de 2023.

Otilia Silva Machado

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. 988.647.771-72

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/004.534/2023**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BAYER S. A.** no valor de **R\$ 72.142,56 (setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/06/2023

PROCESSO Nº 27/004.525/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA** no valor de **R\$ 76.478,40 (setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/06/2023

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**Processo Administrativo nº 85/002770/2023**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE FOMENTO, conforme justificativa no processo relativo à apoio para a realização da 52ª Exposição Agropecuária de Maracaju – EXPOMARA, em favor do Sindicato Rural de Maracajú/MS no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Nos termos do art. 31 e 32, combinado com artigo art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Estadual nº 14.494/2016.

ORDENADOR /RATIFICO: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 02/06/2023

Assina: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.xxx.xxx-15

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Locação de imóvel da Academia de Bombeiros Militar para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/016.882/2023	AGUIAR SOLUÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a inexigibilidade, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Dispositivo de Incapacitação Neuromuscular para atender as necessidades da Polícia Militar.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
-------------	------------

31/080.792/2022

AXON ENTERPRISE, INC

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 027/2023 – DLO/AGESUL**P. ADMINISTRATIVO:** 79/000.535/2023.**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO FRANCA COMERCIAL, NA RODOVIA MS-382, KM 133+368, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**RECORRENTE:** ENPAV CONSTRUTORA LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 027/2023 – DLO/AGESUL**P. ADMINISTRATIVO:** 79/000.535/2023.**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO FRANCA COMERCIAL, NA RODOVIA MS-382, KM 133+368, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**RECORRENTE:** CONSPAR ENGENHARIA LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 011/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.214/2023

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PLANALTO E SÃO BERNARDO, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS.**Vencedora:** CONSPAR ENGENHARIA LTDA**Valor Total:** R\$ 2.153.903,48 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**Adjudicação / homologação:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**EDITAL:** 012/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/001.376/2023**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VILAS PENZO, GUARANY E PÔR DO SOL NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO – MS.**CLASSIFICADA:** VALENZA AMBIENTAL LTDA**VALOR: R\$ 23.383,22** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**EDITAL:** 013/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/001.348/2023**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO TARUMÃ PARK – CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO BONITO – MS.**CLASSIFICADA:** M2H SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**VALOR: R\$ 52.567,00** (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**EDITAL:** 015/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/001.187/2023**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS.**CLASSIFICADA:** M2H SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**VALOR: R\$ 51.705,00** (cinquenta e um mil, setecentos e cinco reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**EDITAL:** 018/2023-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/001.263/2023**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS COM LANÇAMENTO, NA RUA ZAIDE BARBOSA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS.**CLASSIFICADA:** ECOGEO ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 22.999,89 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 019/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.544/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA BARÃO DO RIO DO DIAMANTINO, NA BAIXADA CORINTHIANA, NO MUNICÍPIO BELA VISTA – MS.

CLASSIFICADA: ECOGEO ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 22.999,89 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 007/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-D

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Construção e montagem de gasodutos de distribuição em PEAD para expansão da RDGN em Campo Grande/MS período de 2023 a 2024 (2ª etapa).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 05/07/2023 (cinco de julho de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.100/2023

Do Objeto: contratação de **Conceição Leite - MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Marta Cel"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 01 de junho de 2023, a partir das 08 horas, no evento **"Fórum Casa da Mulher Brasileira"**, no Auditório da Casa Brasileira, Rua Brasília, Lote A, quadra 2, Jardim Imá em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Conceição Leite - MEI**

CNPJ. 17.560.638/0001-80

Do Preço R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.101/2023

Do Objeto: contratação de **Giovanna Cavalcante Zottino - MEI**, na condição de empresário exclusivo de "**Giovanna Zottino e Klohara Schwaab**", para que realize **01 (um) espetáculo teatral "vozes"**, no dia 01 de junho de 2023, a partir das 13 horas e 30 minutos, no "**Fórum Casa da Mulher Brasileira**", no auditório da Casa da Mulher Brasileira, Rua Brasília, Lote A, Quadra 02, Jardim Imá - Campo Grande - MS, com 25 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Giovanna Cavalcante Zottino - MEI**

CNPJ 36.034.521/001-07

Do Preço R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.102/2023

Do Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Henrique e Diego**", para que realize **01 (um) show musical**, no dia 01 de junho de 2023, a partir das 20 horas, no "**Aniversário de Sonora**", no Clube de laço Kansas, Rua Das Paineiras, S/N, Quadra 125, Centro - Sonora/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda.**

CNPJ 19.019.335/0001-80

Do Preço: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de junho de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.163, de 22 de maio de 2023, página 121, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/002.110/2023**Onde se lê:**

"...Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III. "

Leia -se:

"... Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput."

Campo Grande, 02 de junho de 2023

Max Antônio Freitas da Cruz

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.103/2023

Do Objeto: contratação **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Luis Goiano e Girsela da Viola**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 02 de junho de 2023, a partir das 22 horas, na **Edição: Arraia da Fronteira**, em frente ao Paço Municipal, Rua Santo Afonso, nº 660, Costa e Silva em Bela Vista/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Forta-**

lecimento de MS..

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**
CNPJ 20.205.380/0001-08
Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 02 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.104/2023

Do Objeto: para contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor "**Almir Sater**" para que realize 01 (um) show musical no dia 02 de junho de 2023 a partir das 21 horas e 30 minutos, no Aniversário do Município de Água Clara, no Recinto ARA, Rua Fernando Bastas Júnior, nº 118, Jardim Aeroporto em Água Clara/MS, com 120 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Sater & Sater LTDA-ME**
CNPJ. 06.054.256/0001-68
Do Preço R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Data da Ratificação: 02 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.105/2023

Do Objeto: contratação de **Criative Music LTDA**, na condição de empresário exclusivo de "**Paulo Cesar Baruk**", para que realize **01 (um) show musical**, no dia 03 de junho de 2023, a partir das 20 horas, na Edição: **Circuito Cultural Gospel**, na Praça Generoso Ponce, Rua Gen. Rondon, 168-322 – Centro em Corumbá/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Criative Music LTDA**
CNPJ 08.648.622/0001-32
Do Preço R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Data da Ratificação: 02 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.125/2023

Do Objeto: contratação **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, de nome Artístico "**Arthur Vilalva**" para que realize 01 (um) show musical na **Festa do Padroeiro "Sagrado Coração de Jesus"** no dia 03 de junho de 2023 a partir das 19 horas, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Rua Mato Grosso, 3.280, Bairro Santa Fé em Campo Grande/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**
CNPJ 28.187.291/0001-98
Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 02 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.062/2023

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Cunha e o Grupo Batidão**", para que realize **01 (um) show musical**, no dia 02 de junho de 2023, a partir das 18 horas, na

"**Feira Cultural**", na Praça Limirio Cândido Vilela, Rua Antônio Furtado de Mendonça, nº 10, Centro, em Corgui-nho/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.063/2023

Do Objeto: contratação **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Trembão**" para que realize 01 (um) show musical na "**Festa do Laço**" no dia 02 de junho de 2023 a partir das 20 horas, no Clube do Laço AZ de Ouro, Av. Marechal Dutra, S/N em Paranhos/MS com 04 horas de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**

CNPJ. 32.803.358/0001-49

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.137/2023

Do Objeto: contratação de **R. Rodrigues da Silva LTDA**, na condição de empresária exclusivo de "**Maycon Forzan**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de junho de 2023, a partir das 17 horas, na "**Feira Cultural Mixturô**", Praça do Chamamé, Rua Jeribá, nº 1.052, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, com duração de 60 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **R. Rodrigues da Silva LTDA**

CNPJ 49.769.280/0001-96

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.064/2023

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz MEI**, na condição de empresária exclusiva do "**Grupo Sampri**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de junho de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, na "**Feira Cultural Mixturô**", Praça do Chamamé, na Rua Jeribá nº 1.052, Chácara Cachoeira em Campo Grande/MS, com duração de 120 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz MEI**,

CNPJ 19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.143/2023

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical, no "**Arraiá da Fronteira**", no dia 03 de junho de 2023, a partir das 23 horas, na Rua Santo Afonso, 660, Costa e Silva em Bela Vista/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de **MS**.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar ME**

CNPJ 40.058.469/0001-04,

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.107/2023

Do Objeto: contratação de **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME.**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Samba 10**", para que realize 01 (um) show musical no dia 04 de junho de 2023, a partir das 19 horas, no "**Minha Feira é Show**", na Feira Central de Campo Grande, Rua 14 de Julho n. 3.351, centro em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de **MS**.

Favorecido: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME.**

CNPJ. 26.614.294/0001-35

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,
Considerando o resultado da licitação Processo nº 71/012.772/2022;
Considerando Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020,
RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE nº 0001/2022 - JUCEMS, Tipo "MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE", por intermédio da Secretaria Executiva de Licitações/SAD/MS, por meio da Superintendência de Operacionalização de Contratações.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 197/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Estaduais nº 12.683/2008, 15.327/2019, 15.606/2021 e 14.683/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 71/012.772/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de impressão, licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

Lote	Empresa vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	26.166,00	313.992,00
VALOR TOTAL			313.992,00

Data da homologação: 01 de junho de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente - JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 757, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 1.043, de 19 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.951, de 27 de setembro de 2022, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos n. 1406354-46.2023.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda
Município: Campo Grande – MS

Inscrição	Candidato	Classificação	Vaga
513821	Rosane Fernandes Santana	176ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 758, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 567, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.132, de 17 de abril de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial em definitivo pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 1406692-20.2023.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza
Município: Campo Grande/MS

Inscrição	Candidato	Vaga	Classificação
524779	Clecir de Moraes	Ampla Concorrência	401ª

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 759, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS)

Titular: Mateus Augusto Sutana e Silva

Suplente: Pedro Paulo Gasparini

2 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Geani Almeida

Suplente: Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 760, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), referente ao Biênio 2022/2024, com fundamento no disposto no art. 5º, do Decreto Estadual n. 11.853, de 10 de maio de 2005, conforme especificação constante no quadro:

Conselheiros	Órgão Representado
Titular: Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante, em substituição a Mateus Augusto Sutana e Silva Suplente: Lucas Colares Pimentel, em substituição a Pedro Paulo Gasparini	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS)
Titular: Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira, em substituição a Geani Almeida Suplente: Aparecida Queiroz Zacarias Silva, em substituição a Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Titular: Tânia Regina Cormelato Suplente: Caroline Monteiro Cuellar	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Setescc)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 761, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013:

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 761, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Nome	Cargo	Símbolo
Ada Cristina Magalhães de Araujo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Adimar Vieira	Gestão e Assistência	CCA-15
Adnilson da Costa Pinheiro	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Adrian Santos Albuquerque	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Adriana Gongora Ortega	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

Adriano Kawahata Barreto	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Agnaldo César de Magalhães	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Alessandra Viana Ferreira	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
Alexandre Lopes de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Aline da Silva Cauneto	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Almirânia Portilho Centurião	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Ana Cristina Amador de Souza Bergler	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Ana Laura Fagundes de Menezes	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Ana Lúcia Alves de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Ana Maria de Almeida Niemeyer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Ana Paula Sato Bonifácio	Gestão e Assistência	CCA-15
André Luiz Borba de Queiroz	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Andréia de Luna Falco	Gestão e Assistência	CCA-15
Antônio Carlos de Almeida Bispo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Antonio de Castro Vieira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Antonio Marcos Semeler	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Arcelino Arce	Gestão e Assistência	CCA-14
Arthur de Oliveira Ricarte Granja	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Aurito Barboza dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Benilda Vergílio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Breno da Cunha Lima Lourenço	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Bruna Barros Andrino	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Bruno dos Anjos Chaves	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Bruno Felipe Penteado de Oliveira Cruz	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Bruno Maciel Pessoa da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Camila Nantes Nogueira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Camilla Valdes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Carla Aparecida Chacarosqui	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Carla Fernanda Filó	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Carla Larissa Kovalski Dias	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Carlos Eduardo de Paulo Oliveira	Gestão e Assistência	CCA-14
Carlos Gentil Vasconcelos	Gestão e Assistência	CCA-15
Caroline Camargo Martins	Gestão e Assistência	CCA-15
Célio Francelino Fialho	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Celso Pereira de Abreu	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Celso Veridiano de Oliveira Cabral	Gestão e Assistência	CCA-14
Cícero Alexandre da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Claudia Vergara Torrealba	Gestão e Assistência	CCA-14
Cristiane Francisca de Souza	Gestão e Assistência	CCA-14
Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Cristiane Regina Pagani	Gestão e Assistência	CCA-14
Daniel Camilo da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Daniel de Barbosa Ingold	Superior Especial e Assessoramento	CCA-01
Daniel Paulo Nunes Escobar	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Daniel Valdez Godoy	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Daniela Oliveira Nogueira dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Danielly Brumati Nonato	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Deborah Cristina Lucio da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Diogo de Souza Rodrigues	Gestão e Assistência	CCA-14
Diva do Carmo Amado	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Douglas Correa dos Santos Teixeira	Gestão e Assistência	CCA-14
Edemar Julio Wendt	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Edi Janete dos Santos Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Ednilda São José da Paixão	Gestão e Assistência	CCA-14
Edson Pontes Fernandes	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Edymar Fernandes Cintra	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Elario Wagner	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Elcilene Holsback de Abreu Pedrosa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Elcio da Silva Júlio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

Eliane Fátima Antunes Conrado	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Eliônidias Delboni	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Ennesli Granjeiro Gonçalves	Gestão e Assistência	CCA-14
Etelka Aparecida Amaral	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Fabiana da Silva Garcia Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Fábio Luiz Borges Pereira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Fernanda Oliveira Carvalho Lima	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Fernando Serrano Pimenta	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Filipe Rosa Osorio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Flávio de Almeida Blini	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Francisca Cícera Ferreira Lima da Cruz	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Gabriel da Silva Rodrigues	Gestão e Assistência	CCA-14
Gabriella Eller Marques Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Geraldo Teixeira de Souza	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Giancarlo Corrêa Miranda	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Gilson da Silva Rodrigues	Gestão e Assistência	CCA-14
Giovana da Silva Bronzoni	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Giovanna Graal Bassi	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-11
Giovanni Arce de Barros	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Gisele Antonio Francelino	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Gláucia da Silva Nunes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Guilherme Balbueno Ribeiro Gimenez	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Guilherme Nogueira Rasslan	Gestão e Assistência	CCA-14
Hanelise da Silva Brito	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Heliton de Oliveira Cavanha	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Henrique Guimarães Alves Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Isabella de Andrade	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Ivar Guilherme Zanette	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Ivia Milleny Oliveira de Andrade	Gestão e Assistência	CCA-15
Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas Presotto	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Jadir Bocato Junior	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Jaqueline Campos Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
João Henrique Duque	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
João Paulo dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Jorge Oliveira Martins	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Jose Henrique Moreira dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
José Pereira de Barros	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
José Udilmar Larreia dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Josias Jordão Ramires	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Juliana Barbosa Paracampos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Juliana Rodrigues Bessa	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Juliana Silva Amorim	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Karla Waleska de Melo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Katiuscia Haralampidis Carneiro da Costa da Fonseca	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Lara Cristina Miranda Galvão	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Larissa Makye Moraes Yamamoto	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Larissa Marca Pudiel	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Larissa Nantes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Lauriane Stefhane Azevedo Diniz	Gestão e Assistência	CCA-15
Leila Rosana Alves da Silva	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Leonardo Mendes Oliveira dos Anjos	Gestão e Assistência	CCA-15
Letícia Ferreira de Souza Farias	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Leticia Vieira da Silva Jorge de Melo	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Lilian Florentina Kraievski Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Liliane Dias Tenorio Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Lívia Schmitt de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Luana Bezerra Mascarenhas	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Lucas Cazati	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Luciana Cássia De Azambuja Roca	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04

Luciana de Sá Brazil da Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Luciana Shirley Pereira Zanela	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Luciane Conde da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Lucimara Ferreira de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Luiz Alexandre Gomes da Silva	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Luiza Miranda Figueiró	Gestão e Assistência	CCA-14
Luma de Oliveira Da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Maira Florêncio Falcão Pereira	Gestão e Assistência	CCA-14
Mairinco Celso de Pauda	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Manoel Rodrigues Sobrinho	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Maria Aparecida da Silva Oliveira	Gestão e Assistência	CCA-15
Maria Aparecida Francisco de Oliveira Rocha	Gestão e Assistência	CCA-14
Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Mariclaire Ribas Antunes	Gestão e Assistência	CCA-14
Marisa Frantchesca Benevides Ortiz	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Marlize Soares Martins	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Mateus Henrique Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Matheus Henrique Fabrício Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Matheus Nogueira Paes Coelho	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Max Antônio Freitas da Cruz	Superior Especial e Assessoramento	CCA-01
Melisa Porto Tronchini	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Michele Martins	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Mirna Juliana Oliveira Martins	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Mônica de Oliveira Scalabrini	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Nathalia Saad do Amaral	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Natielle da Silva Braga	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Neldo Peters Junior	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Nilza Emy Yamasaki	Secretária-Executiva	CCA-01
Pathyciane Vidal de Melo Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Patrícia Pedra	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Paula Maciulevicius de Oliveira Brasil	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Paulo Angelo de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Pedro Luiz Gomes Lulu	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Polyana Riquelli Paiva Portela	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Regina Santos Gobi Tavares	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Reinaldo da Silva Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Ricardo Antonio Squissardi da Rosa	Gestão e Assistência	CCA-14
Rodiney Lima de Freitas	Gestão e Assistência	CCA-14
Rodrigo de Assis Mendes	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Rodrigo Rossi Maiorchini	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Rondisnei Rodrigues dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Rosana Aparecida Monte Siqueira Teixeira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Rubens Correa Junior	Gestão e Assistência	CCA-14
Rubia Maciel Assis	Gestão e Assistência	CCA-15
Samuel Victor Vieira Andrade	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Sandra Regina dos Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Sarah Alves Pereira	Gestão e Assistência	CCA-14
Suellen Santos Coelho de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Sérgio Antonio Perez	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Sergio Luiz Gonçalves	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Silvana Torres Valu	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-6
Silvia Elaine Girardi dos Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Sirlei José Balestrin	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Solange Santos da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Sthefany Souza Duarte	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

Tânia Maria Gonçalves	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Tânia Regina dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Taynara de Souza Gonçalves	Gestão e Assistência	CCA-14
Thaila Jessica Moraes de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Thais Cintra Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Thiago Valençola Coutinho	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Thiara Takazono Zenteno	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Umbelina Benedita de Faria	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Umberto Canesque Filho	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Valderezis Freitas de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Vanessa de Oliveira Cigerza	Gestão e Assistência	CCA-15
Venise Charbel Stephanini Rocha	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Vera Lucia Bento de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Vinicius de Almeida Gonçalves	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Vithor Henrique Ferreira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Wagner Gauna de Mattos	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Wagner Martins Garcia	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Wanderlei Roque Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Wandner Valdivino Meirelles	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Washington Willeman de Souza	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
Wellyngton Matoso Batista	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Zenilda Maria da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14

DECRETO "P" N. 794, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DAYNLER MARTINS LEONEL para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 5 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.238, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato Nº 012/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA , inscrita no CNPJ sob o n. 70.390.497/0001-87, cujo objeto é a contratação de serviço de locação esporádica e eventual de aeronave (Taxi Aéreo), afim de atender o transporte de autoridades desta Secretaria.		
PROCESSO Nº	51/003.993/2023	GCONT Nº	21975
VIGÊNCIA	26/05/2023 à 25/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – CEL. QOPM – Matrícula: 47815027		
	Substituto: Luiz Antonio Trombini Mantovani – CEL. QOBM – Matrícula: 19642021		

GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes Conceição – Matrícula : 437693024
	Substituto: Madalena Cristina Belchior do Carmo – Matrícula: 306448023
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 2 de junho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.239, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor ANTONIO JOÃO GARCIA DA ROSA, matrícula n. 54370027, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.240, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR ANTONIO JOÃO GARCIA DA ROSA, matrícula n. 54370027, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ª e 3ª, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.241, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.234, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.175, de 2 de junho de 2023, de designação de militares para exercerem função de confiança na Casa Militar, na parte referente ao Tenente-Coronel QOPM JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA, matrícula n. 127755021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 54, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, bem como as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 93, de 27 de novembro de 2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 7 de junho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR n. 53/000308/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 55, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 59, de 28 de julho 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.903, de 29 de julho de 2022 (pág. 169-170), que designou o servidor NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 91274025, para desempenhar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, a função de Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 56, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 12, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022 (pág. 200), no que se refere à designação do servidor RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, matrícula n. 111701024, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Riscos - UR, na Assessoria de Gabinete (ASGAB-AGC), com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 57, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, Auditora do Estado, matrícula 10645203, para exercer a função de gestora do contrato e o servidor CLEITON GOUVEIA DA COSTA, Auditor do Estado, matrícula 72401024, como suplente; a servidora ÁQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI, Assistente de Ações Sociais, matrícula 19661021, para exercer a função de fiscal do contrato e a servidora LAURA CARLOTA SAUEIA DA SILVA, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula 504721021, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022.

N. EMPENHO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
2023NE000285	53/000191/2023	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Contratação de Companhia Teatral para o Projeto Estudantes no Controle

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 58, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, Auditora do Estado, matrícula 10645203, para exercer a função de gestora do contrato e o servidor CLEITON GOUVEIA DA COSTA, Auditor do Estado, matrícula 72401024, como suplente; a servidora ÁQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI, Assistente de Ações Sociais, matrícula 19661021, para exercer a função de fiscal do contrato e a servidora LAURA CARLOTA SAUEIA DA SILVA, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula 504721021, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022.

N. EMPENHO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
2023NE000296	53/000192/2023	Carolina Rodrigues Lopes Olazar	Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches, refrigerantes, sucos, guardanapos e copos descartáveis para atender ao Projeto Estudantes no Controle

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 59, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula 82791024, para responder, nesta Controladoria-Geral do Estado, pela elaboração, implementação, gerência e monitoramento do "Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor", conforme Decreto Estadual n. 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.955, de 30 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 882, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÁSSIA FRANCISCA MOREIRA, matrícula n. 72321022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.407 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600529/2019).

I – 1.604 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 230 dias, prestados à WM - Organização de Motéis Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de setembro de 1986 a 18 de abril de 1987;
- b) 593 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória S/S, como Telefonista, no período de 1º de setembro de 1987 a 15 de abril de 1989;
- c) 75 dias, prestados à Mesbla Lojas de Departamento S/A, como Habilitador, no período de 5 de outubro de 1989 a 18 de dezembro de 1989;
- d) 706 dias, prestados ao BSB Park - Administradora de Estacionamentos SS, como Caixa, no período de 1º de novembro de 1997 a 7 de outubro de 1999.

II – 803 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAUDE-, como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 1º de novembro de 2002 a 13 de janeiro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 883, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDYANE LUCIA DOS SANTOS, matrícula n. 126996026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 964 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 conforme especificação abaixo (Processo n. 29/058124/2022).

- a) 149 dias, no período de 28 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- b) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- c) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- d) 202 dias, no período de 2 de junho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- e) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- f) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- g) 16 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 884, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON JOSE DOS SANTOS, matrícula n. 33714023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 7.998 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 77/006716/2023).

I – 1.453 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 819 dias, prestados à Cotridata Processamento de Dados Ltda., contidos no período de 4 de abril de 1983 a 11 de julho de 1985;

b) 634 dias, prestados a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano MS, no período de 12 de julho de 1985 a 6 de abril de 1987.

II - 6.545 dias, prestados à Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administração, no período de 1º de outubro de 1987 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 885, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor GERALDO ESCOBAR, matrícula n. 476311021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 2.114, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.329 de 23 de novembro de 2020 (Processo n. 27/101448/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 886, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR, matrícula n. 79207021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 537 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001683/2019).

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 203 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 887, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR, matrícula n. 79207022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.043 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001683/2019).

- a) 112 dias, no período de 1º de setembro de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
- b) 161 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- c) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- d) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- e) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;

- f) 8 dias, contidos no período de 23 de dezembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- g) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 888, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 122167021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.270 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033398/2021).

I – 3.012 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 18 de agosto de 2003;
- b) 126 dias, no período de 20 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- c) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- d) 146 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 18 de dezembro de 2004;
- e) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- g) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 148 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- j) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- k) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- l) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- m) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- o) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- p) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- q) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- r) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- s) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- t) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- u) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

II - 258 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 7 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 8 de fevereiro de 2009;
- b) 16 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;
- c) 41 dias, no período de 24 de dezembro de 2009 a 2 de fevereiro de 2010;
- d) 16 dias, no período de 10 de julho de 2010 a 25 de julho de 2010;
- e) 46 dias, no período de 23 de dezembro de 2010 a 6 de fevereiro de 2011;
- f) 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- g) 40 dias, no período de 23 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
- h) 17 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- i) 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- j) 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 889, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 122167031, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.328 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033398/2021).

I – 2.460 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.184 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 15 de julho de 2019;
- b) 58 dias, no período de 21 de dezembro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020;
- c) 201 dias, no período de 17 de julho de 2020 a 2 de fevereiro de 2021;
- d) 16 dias, no período de 3 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022;
- e) 1 dia, em 31 de agosto de 2022.

II – 868 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019;
- b) 151 dias, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de julho de 2020;
- c) 366 dias, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 2 de fevereiro de 2022;
- d) 193 dias, no período de 19 de fevereiro de 2022 a 30 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 890, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REJANE LIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 64708022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.995 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.038, de 20 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.259 de 22 de agosto de 2012 (Processo n. 25/000146/2012).

a) 32 dias, prestados à Sopel Sociedade de Peças Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de maio de 1989 a 1º de junho de 1989;

b) 94 dias, prestados à Mesbla Lojas de Departamentos S/A, como Vendedora, contidos no período de 21 de agosto de 1989 a 24 de novembro de 1989;

c) 1.869 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 1996 a 12 de setembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES, matrícula n. 65038021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 1.312 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/023130/2022):

a) 99 dias, prestados a Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., no período de 23 de agosto de 1983 a 29 de novembro de 1983;

b) 313 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Faxineira, contidos no período 1º de maio de 1993 a 11 de março de 1994;

c) 420 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro, contidos no período de 22 de novembro de 1995 a 16 de janeiro de 1997;

d) 210 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, contidos no período de 10 de junho de 1999 a 6 de janeiro de 2000;

e) 270 dias, prestados à Setal Serviços Especializados Técnicos e Auxil. Ltda., como Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 20 de dezembro de 2004 a 16 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 892, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a servidora SILVIA REGINA JACON DE OLIVEIRA, matrícula n. 110843021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 429, de 15 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.443 de 22 de abril de 2009 (Processo n. 29/082074/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária de Estado de Administração, em substituição

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 142, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de junho de 2023, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com artigo 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
433654021	PJ	Caio Gama Mascarenhas	24/09/2021	23/09/2022	10	12/06/2023	21/06/2023
64593021	CJUR-DETRAN	Felipe Marcelo Gimenez	10/09/2021	09/09/2022	15	05/06/2023	19/06/2023
117764021	CJUR-SAD	Judith Amaral Lageano	08/05/2020	07/05/2021	10	12/06/2023	21/06/2023
433675021	PRB	Leonardo Campos Soares da Fonseca	24/09/2021	23/09/2022	10	07/06/2023	16/06/2023
25507021	PP	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2020	14/08/2021	10	05/06/2023	14/06/2023
472926021	PS	Marcela Gaspar Pedrazzoli	04/12/2020	03/12/2021	10	14/06/2023	23/06/2023
122497021	PP	Nathália dos Santos Paes de Barros	25/02/2021	24/02/2022	10	14/06/2023	23/06/2023
28130021	PP	Nelson Mendes Fontoura Júnior	09/03/2020	08/03/2021	10	14/06/2023	23/06/2023
46093021	COPGE	Rafael Koehler Sanson	22/02/2021	21/02/2022	3	05/06/2023	07/06/2023

33582021	PS	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	06/11/2020	05/11/2021	10	14/06/2023	23/06/2023
----------	----	----------------------------------	------------	------------	----	------------	------------

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 143, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de junho de 2023, nos termos do artigo 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
470937021	CJUR-SEFAZ	Amanda Verão Mazina	05/07/2020	04/07/2021	15	14/06/2023	28/06/2023
477950021	PS	Angela Adélia Dresch	18/10/2021	17/10/2022	10	14/06/2023	23/06/2023
427138025	PAG	Daniela da Costa Godoi	06/09/2020	05/09/2021	10	14/06/2023	23/06/2023
438568022	PS	Danielle de Oliveira Batista	13/06/2022	12/06/2023	15	14/06/2023	28/06/2023
434730023	PP	Felipe Augusto da Costa Castello	18/12/2020	17/12/2021	10	14/06/2023	23/06/2023
365052025	PCSP	Lidia Morro Silveira	20/04/2022	19/04/2023	10	14/06/2023	23/06/2023
468579021	PP	Maiane Cristine Alves dos Santos	09/01/2022	08/01/2023	10	14/06/2023	23/06/2023
468567021	PP	Ricardo Ramos Bezerra	09/01/2022	08/01/2023	15	12/06/2023	26/06/2023
468566021	PP	Thaísa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	09/01/2022	08/01/2023	10	05/06/2023	14/06/2023
355094021	PP	Willian César de Andrade Correa	09/09/2021	08/09/2022	10	12/06/2023	21/06/2023

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 144, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para responderem pelas respectivas Chefias, abaixo relacionadas, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PJ	12/06/2023 a 21/06/2023	Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021
Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021	PP	14/06/2023 a 23/06/2023	Christiana Puga de Barcelos	104430021

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 145, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Felipe Borges de Souza Domingues, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 475539022, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio a Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Fazenda - UA CJUR-SEFAZ, durante as férias da titular Amanda Verão Mazina, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 470937021, no

período de 14/06/2023 a 28/06/2023.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.744, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.174, de 1 de junho de 2023, página 133, que designou comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041262/2023 – C.I. N. 1708/SUAD/SED/2023).

Para que, ONDE CONSTA:

"... aquisição de material de informática (peças/hardware)...";

PASSE A CONSTAR:

"... aquisição de material de informática (webcam)...".

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.780, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009 e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor EDUARDO LUIS CASAROTTO, graduado em Administração, mestre em Agronegócios e doutor em Administração, e pelo Professor Doutor JOSÉ JAIR SOARES VIANA, graduado em Administração, mestre em Economia Rural e doutor em Economia Aplicada, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Tecnologia em Logística, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Jardim/MS, com vista à concessão de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 127/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.781, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores REGINA MAURA CANDIDO ALVES, matrícula n. 64486022, como fiscal de contrato, e JEAN CARLOS ALMEIDA CORDOVAL, matrícula n. 28553024, como substituto de fiscal, ambos ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C. I. N. 1709/SUAD/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/081713/2022	074/2023	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP
	075/2023	MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.782, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, no Parecer n. 441/2023/ATE/SED e na Resolução 604/2018/CNS resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos períodos de 10 a 14 e 25 a 28 de abril; e de 21 a 26 de maio de 2023, do servidor DAVI VITAL DO ROSÁRIO, matrícula n. 94423021, ocupante do cargo de Professor, em decorrência da participação das atividades promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde (Processo n. 29/026727/2023 – C.I. N. 604/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor WALTER RIBEIRO HORA, matrícula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional. (Processo n. 29/008359/2011 – C.I. N. 600/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.049/11, de 28 de abril de 2011.	Diário Oficial n. 7.939, de 2 de maio de 2011, página 16.	10% 5 anos a partir de 17/10/1996	10% 5 anos a partir de 7/5/1995
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.049/11, de 28 de abril de 2011.	Diário Oficial n. 7.939, de 2 de maio de 2011, página 16.	MAIS 5% 10 anos a partir de 15/10/2005	MAIS 5% 10 anos a partir de 5/5/2000
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.049/11, de 28 de abril de 2011.	Diário Oficial n. 7.939, de 02 de maio de 2011, página 16.	MAIS 5% 15 anos a partir de 14/10/2010	MAIS 5% 15 anos a partir de 4/5/2009
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.537, de 13 de junho de 2022.	Diário Oficial n. 10.861, de 14 de junho de 2022, página 217.	MAIS 5% 20 anos 15/10/2010 a 13/10/2015 a partir de 13/10/2015	MAIS 5% 20 anos 4/5/2009 a 30/11/2014 a partir de 1º/12/2014

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.783, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor WALTER RIBEIRO HORA, matrícula n. 16798021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado, de acordo com o percentual e data de início discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/008359/2011 – C.I. N. 600/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
16798021	29/008359/2011	5	25	1º/12/2014 a 29/11/2019	30/11/2019

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.784, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MACHADO DA SILVA, matrícula n. 35850021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 28 de abril a 17 de maio de 2023, em substituição à servidora Ruth Ferreira Alves, matrícula n. 77463021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/035665/2023 – C.I. N. 684/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.785, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIVA ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 72931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Helena Albanese, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2023, em substituição ao servidor Silvander Antony Feitoza da Costa, matrícula n. 493501021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/042487/2023 – C.I. N. 684/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.786, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIELE AJALA, matrícula n. 4497021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande /MS, no período de 6 a 15 de julho de 2023, em substituição à servidora Fabiana Silva das Neves, matrícula n. 127001021, em gozo de férias (Processo n. 29/058479/2021 – C.I. N. 684/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.787, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 7 a 21 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Adjalmo Malaquias da Silva,

matrícula n. 108348021, em gozo de férias (Processo n. 29/018624/2020 – C.I. N. 684/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.788, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 113664021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição à servidora Luciner Aparecida Eustáquio, matrícula n. 89446021, em gozo de férias (Processo n. 29/029625/2020 – C.I. N. 684/SUGED/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.789, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora KAMYLA MOREIRA ARANTES, matrícula n. 64045021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 9 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/014580/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.790, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor LEANDRO BORGES CHAVES, matrícula n. 57397027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009898/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.791, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS, matrícula n. 40819021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade

Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/012145/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.792, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR, matrícula n. 73055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/017952/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Maria Helena Albaneze (Escola da Aatoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.793, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA MADALENA RIBEIRO MOLEIRO, matrícula n. 62710023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/017833/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Juracy Alves Cardoso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	14	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.794, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARLI MARTINS DOS SANTOS DA COSTA, matrícula n. 7732021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/017443/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.795, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI, matrícula n. 472313021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Mário Blandino (Escola da Aatoria), localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007651/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.796, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ORLANDO CESAR PEREIRA BONASSA, matrícula n. 15193021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011465/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual São José

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino

Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.797, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor PATRICK RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 23643030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual de educação abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/038056/2023 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2023).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	15	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.798, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA DE MAIA GARCIA, matrícula n. 74431021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007826/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.799, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINE CORREIA MACIEL, matrícula n. 423249021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande /MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009674/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	Integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.800, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CELENIR LEITE PEREIRA, matrícula n. 68505029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/008056/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023)

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.801, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CIBELI REGINA FERREIRA PASSIANOTO, matrícula n. 109248021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/014006/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.802, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDENICE DO CARMO AYALA CANTERO PEREIRA MARTINS, matrícula n. 432671021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/006129/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023)

Escola Estadual Dr. Joaquim Murinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.803, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 47922021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008504/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.804, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor DARLAN BENITES MOUGENOT, matrícula n. 27716021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira (Escola da Autoria), localizada no município de Jardim/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/015603/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.805, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA, matrícula n. 115777022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí/MS, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/018081/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Juracy Alves Cardoso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EF	2	matutino
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.806, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JULIO MARCIO SANDIM DA SILVA, matrícula n. 114615021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/015367/2023 - C.I. N. 134/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.807, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor WILLIAN JOSÉ PRADELLA RODRIGUES, matrícula n. 482506029, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/088372/2022 - C.I. N. 135/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.808, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94367021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/020941/2023 – C.I. N. 135/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.809, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor SANDERSON FARDIM FERNANDES, matrícula n. 24442027, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/011940/2023 – C.I. N. 135/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Carlos de Castro Brasil (Escola da Autoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	7	matutino
História	EM	3	integral

Escola Estadual Maria Leite (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.810, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor RENATO LIMA DE AGUIAR, matrícula n. 126456021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual de educação abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010039/2023 – C.I. N. 135/CORLOT/SED/2023).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.811, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JAIR CARLOS RUCH, matrícula n. 24139021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência. (Processo n. 29/018073/2023 – C.I. N. 135/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	9	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	7	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1812, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ LUIZ DEZINHO, matrícula n. 66007022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011976/2023 – C.I. N. 135/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.813, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED. n. 1.172, de 24 abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.139, de 25 de abril de 2023, página 114, que lotou a servidora ROSANA LIMA AGUIAR FERREIRA, matrícula n. 85987022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa (Extensão Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus), localizada no município de Três Lagoas/MS (Processo n. 29/009366/2023 – C.I. N. 136/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução "P" SES n. 407, de 22 de maio de 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 63/2023 – GCONT 21629, Processo 27/012400/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Multicare Pharmaceuticals Ltda., objetivando a aquisição de medicamento, para atender as demandas da CDS – Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 415, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 200/2023 – GCONT 21913, Processo 27/001322/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas e terrestres, para atender as demandas da CAS – Coordenadoria de Ações em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Karine Cavalcante da Costa	129722021
SUBSTITUTO	Ana Maria Thimóteo da Silva	19116021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Geani Almeida	75739021
SUBSTITUTO	Renata Fernandez Vaz Guimarães Nogueira	8725

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 461, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n. 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa

98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
372346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 31 de maio de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 365, 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CIBELE YNAE WEBSTER, matrícula n. 131498028, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional, tornando sem efeito as resoluções anteriores.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 371, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora AGDA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 91100021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Função Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Armazenamento e Distribuição de Aquidauana, para o Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, a partir de 01 de junho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 429, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 260, de 4 de junho de 2020, na parte que designou a servidora CAROLINE ORTIZ JACQUES, matrícula n. 43687024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Apoio Operacional, com fulcro no art. 5º, inciso V do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 1º de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 430, 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KAREN TYENE SCHIPIURA, matrícula n. 499206021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Apoio Operacional, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 1º de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 432, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART, matrícula n. 110302024,

ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Articulação Intersetorial, no período de 14 a 23 de junho de 2023, em substituição da titular ELAINE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 478549021, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 435, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 141, de 29 de março de 2022, que designou o servidor ROBSON DE ALMEIDA MARTINEZ, matrícula n. 67067022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, com fulcro no art. 5º, inciso IV do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 436, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 58267021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, acumulando com a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte, a contar de 1º de janeiro a 3 de maio de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 437, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GELSANIA ANTONELLI, matrícula n. 31013021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 4 de maio de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 438, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 491, de 9 de agosto de 2022, que designou a servidora JULIANA SANTOS ROMEIRO, matrícula n. 478547021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Laboratório de Sorologia, Triagem de Amostra e NAT, com fulcro no art. 5º, inciso IV do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a partir de 1º de junho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 427, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 191/2023 – GCONT 21862, Processo 27/001342/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Coordenadoria

de Ações em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Karine Cavalcante da Costa	129722021
Substituto	Ana Maria Thimóteo da Silva	19116021

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Márcia Regina Fernandes Issa Malacrida	428111023
Substituto	Larissa Torres de Almeida	485688024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 422, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 185/2023 – GCONT 21835, Processo 27/001039/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas e terrestres, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 445, de 25 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 197/2023 – GCONT 21878, Processo 27/001206/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Diretoria Geral de Atenção à Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021
Substituto	Nádia Rezende Loubet da Silva	119348022

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	André Luiz de Freitas Villa	90539021
Substituto	Bruna Arnas Passos	501851021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 456, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 139/2023 – GCONT 21552, Processo n. 27/004444/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a G&E Engenharia e Soluções Prediais LTDA, objetivando a contratação de serviço de reparo predial para atender o Hemosul, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 328, publicada no DOE n. 11.160, de 17/05/2023, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021
SUBSTITUTO	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	65624021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI	486925023
SUBSTITUTO	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	129487024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 443, de 25 de maio de 2023.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 196/2023 – GCONT 21877, Processo 27/002157/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Coordenadoria de Ações em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Karine Cavalcante da Costa	129722021
Substituto	Ana Maria Thimóteo da Silva	19116021

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Francielly Rosiani da Silva	499057022
Substituto	Caio Vinicius Rodrigues Rebouças	502053022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 440, de 25 de maio de 2023.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 187/2023 – GCONT 21837, Processo 27/001344/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas, para atender as demandas da Coordenadoria de Ações em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Karine Cavalcante da Costa	129722021
Substituto	Ana Maria Thimóteo da Silva	19116021

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Gabriela Piazza Pinto	485598022
Substituto	Kleber Henrique de Lima	499164022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 420, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 189/2023 – GCONT 21838, Processo 27/000017/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens terrestres, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
Substituto	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Claudinéia Firmino	485758023
Substituto	Ana Paula dos Santos Rodrigues	446865022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 424, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 188/2023 – GCONT 21839, Processo 27/000020/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aérea, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
Substituto	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
Substituto	Ana Cláudia Seixas Formiga	29067024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 421, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 183/2023 – GCONT 21833,

Processo 27/001033/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a prestação de serviço de compras de passagens aéreas e terrestres, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Telessaúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Marcia Bogena Cereser Tomasi	480403023
Substituto	Valeria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
Substituto	Euder Alexandre Nunes	114975022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES N. 452, de 26 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 084/SES/MS/2020, que Institui Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), alterada pela Resolução n. 11/SES/MS/2020, de 05/03/2021, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com efeitos a contar de 25 de maio de 2023, revogando a Resolução "P" SES n. 771, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 10.989, de 17/11/2022.

Nome	Representação
Marcia Naomi Santos Higashijima - Titular/Presidente	Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde – ESP/MS
Fernanda Sollberger Canale - Suplente	Gerência de Educação Permanente em Gestão e Atenção à Saúde – ESP/MS
Maria de Lourdes Oshiro - Titular	Gerência de Formação e Acompanhamento Pedagógico ou Gerência de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde – ESP/MS
Edgar Oshiro - Suplente	Gerência de Formação e Acompanhamento Pedagógico ou Gerência de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde – ESP/MS
Tânia Ruth Ortiz Pereira - Titular	Secretaria Acadêmica – ESP/MS
Helizene Moreira da Silva – Suplente	Secretaria Acadêmica – ESP/MS
Gabriela Piazza Pinto - Titular	Área Técnica da Secretaria de Estado de Saúde
Karine Cavalcante da Costa - Suplente	Área Técnica da Secretaria de Estado de Saúde
Adriane Horn Angnes - Titular	Egresso ou discente – ESP/MS
Everton Stringheta Junior - Suplente	Egresso ou discente – ESP/MS
Adriane Pires Batiston - Titular/Vice-presidente	Membro externo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Laís Alves de Souza Bonilha - Suplente	Membro externo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 418, de 23 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 137/2023 – GCONT 21954, Processo 27/004502/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares

e Oncológicos Ltda, objetivando a aquisição de medicamento –ação judicial, para atender as demandas da CDS – Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
SUBSTITUTO	Mariana Caramori Mura	476214021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 211, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	LOTAÇÃO
Luciana Lima de Almeida Ferreira	Res 166	11.172	30/05/2023	215	PVU/Três Lagoas/MS

Campo Grande, 30 de maio de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 205, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 020/SAD/2022, de Aquisição de Gêneros Alimentícios II**, vigente até **22/03/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Me-deiros	93684022	81/004919/2023	COSTA & SILVA COMERCIO E ADMINIS- TRAÇÃO DE OBRAS LTDA-ME
Suplente: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Marcos do Santos Gauto	130079021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 251 de 01 de junho de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 146 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/010143/2023).

Campo Grande, 01 de junho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/ SEJUSP/MS/Nº 251 de 01 de junho de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AG DE SEG SOCIOED	01	04/03/2023	N
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	AG DE SEG SOCIOED	03	08/05/23 a 10/05/23	N
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	AN DE MED SOCIOED	01	12/05/2023	N
432044023	MONICA DE SOUZA R. VENDRAME	ASSESSORIA/SAS	01	21/03/2023	N
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	AG DE SEG SOCIOED	01	12/05/2023	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 252 de 02 junho de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83828022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ALEX SANDER PANCINI TAVARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65194022, no período de **02/04/2023 a 01/05/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**CI/SAS/SEJUSP/Nº242/2023**).

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 247/2023 – de 31 de maio de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA**, Cargo/função Perito Papiloscopista/ Perito Papiloscopsita, Matrícula nº 420579022 3º Classe, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 30 de maio de 2023**. (Processo nº. 31/033043/2023).

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 244 – 31 de maio de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 31 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 244 de 31 de maio de 2023

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
14131023	Jailson Carmono Lemos	Perito Médico Legista	V	28/06/2023
19989022	Marco Antonio Araujo de Mello	Perito Médico Legista	V	28/06/2023
66081022	Patricia Mitie Nakamura	Perito Médico Legista	V	28/06/2023
123377022	Rodrigo Silva dos Santos	Agente de Polícia Científica	III	03/06/2023
120057022	Valdiney Bispo Diniz	Agente de Polícia Científica	III	03/06/2023
93534025	Gelson Lorenti Fernandes	Perito Medico Legista	V	28/06/2023

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 493, de 30 de maio de 2023, publicado através do Diário Oficial n. 11.173, de 31 de maio de 2023, referente a **DESIGNAÇÃO** para responder pela função de confiança de **Comandante-Geral da PMMS**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...no período de **31 de maio a 4 de junho de 2023...**"

PASSE A CONSTAR:

"...no período de **31 de maio a 30 de junho de 2023...**"

(Solução CI n. 1070/GAB/PMMS/2023, de 2 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 510, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS
Sd QPPM	473881022	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 352/SUBCMDG/PMMS, de 1º de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 511, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ANDRE ESTEVAM MEDEIROS**, matrícula 96046021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul – MS**.

(Solução a CI n. 355/SUBCMDG/PMMS, de 1º de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 512, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ**, matrícula 101880021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI) / Campo Grande – MS**.
(Solução a CI n. 356/SUBCMDG/PMMS, de 1º de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 513, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, para as respectivas **OPM's / CPM / Campo Grande-MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
3º Sgt QPPM	6228021	EDIVALDO PEREIRA LOPES	1º BPM	11ª CIPM
CB QPPM	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	11ª CIPM	1º BPM

(Solução a CI n. 502/CPM/PMMS, de 2 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 514, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da **área do Comando de Policiamento de Area – 3 (CPA-3) / 11º BPM**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	2º GPM/2º Pel/1ª Cia/Guia Lopes da Laguna-MS	4º Pel/1ª Cia/Nioaque-MS
SD QPPM	490543021	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR	4º Pel/1ª Cia/Nioaque-MS	11º BPM/Jardim-MS

(Solução a CI N. 894/CPA03/PMMS, de 2 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Comandante do CPA-3

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 473, de 23 de maio de 2023, publicado através do Diário Oficial n. 11.167, de 24 de maio de 2023, que **Transferiu**, por necessidade do serviço, **na parte** Ten Cel QOPM **JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA**, Mat. 127755021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

8º BPM / CPA-1 /Nova Andradina-MS	Cmdo G/CoordMil/Casa Militar/ Campo Grande – MS
-----------------------------------	--

PASSE A CONSTAR:

8º BPM / CPA-1 /Nova Andradina-MS	Cmdo G/Aj-Geral/Campo Grande – MS
-----------------------------------	-----------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 55, de 01 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" nº 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) Contrato Administrativo nº **05/2018**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da AEM/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **HELENA COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 40137021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, como **Fiscal**; e **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 16480028, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência como **Fiscal Substituto**.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de junho de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 462, de 02 de junho de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 189/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 085, de 01/02/2023, publicada na página 215 do Diário Oficial nº 10.066, de 02/02/2023, no interesse da Sindicância nº 31/041.584/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 463, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 190/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 086, de 01/02/2023, publicada na página 215/216 do Diário Oficial nº 10.066, de 02/02/2023, no interesse da Sindicância nº 31/042.097/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 464, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/029.963/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 465, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/029.969/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 466, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/029.976/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 467, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/029.980/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 468, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/029.982/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por

servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 469, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/029.985/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 470, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/029.992/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022, e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 471, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/029.997/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, e Carlos Henrique da Silva Martins; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 472, de 02 de junho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento

no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/030.004/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 473, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014.

ORD	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
3	49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	06/07/2015 a 03/07/2020	VII	VIII	04/07/2020
1	131845021	MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	25/10/2016 A 23/10/2021	IV	V	24/10/2021
4	50626022	PAULO SERGIO VIEIRA	01/05/2018 a 29/04/2023	VI	VII	30/04/2023
2	468346022	ROMULO OLIVEIRA MACHADO	10/05/2018 A 08/05/2023	I	II	09/05/2023

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0562, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA EVA ARECO TORRES, na condição de Cônjuge de Francisco Torres, matrícula n. 118461022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe C, nível 3, código 90250, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de abril de 2023 (Processo n. 77/005053/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0563, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINA MARCELINO ANTONIO, matrícula n. 14967021, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/065889/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0564, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELY APARECIDA CAZAROTTO, matrícula n. 51241021, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004959/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0565, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ILMA EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 34646021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/008343/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0566, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DE LOURDES PALUMBO FERNANDES, na condição de Cônjuge de Antonio Fernandes da Silva, matrícula n. 105001021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia – Classe Especial, símbolo 648/ESP/5, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n.

15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 05 de abril de 2023 (Processo n. 77/005377/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0567, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MENELEU CAPURRO BRAGA, na condição de Cônjuge de Eliane da Cruz Benites Braga, matrícula n. 3265022, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 5 código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de março de 2023 (Processo n. 77/004872/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0568, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL, matrícula n. 79672021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/071059/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0569, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à 2º Sargento-BM ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA, matrícula n. 126811021, símbolo 644/2SG/1/2, código 40038, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "d", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 e Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/016418/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0570, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à BEATRIZ LEANI SCHULTZ, na condição de Ex-Cônjuge de Antonio Moreno Branquinho, matrícula n. 36322022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual,

referência 561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 46, §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/001967/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0571, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANTONIO OLIVEIRA BISPO, na condição de Cônjuge de Onizete Aparecida da Silva Bispo, matrícula n. 5154022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 6, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 04 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/003001/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0572, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à LUCINEIDE INES SANTOS DE LIMA, na condição de Companheira de Antonio Moreno Branquinho, matrícula n. 36322022, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, item "5", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/001564/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/600840/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LÚCIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 73169022, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 04 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.278/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001970/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ABADIO

JOSÉ BELARMINO DA SILVA, matrícula n. 17380022, reformado "ex officio" no cargo de 1ª Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.449/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/0001659/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARILEIDE AMORIM DE SÁ, matrícula n. 78151022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.572/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003729/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCIA REGINA NAZARIO MARTINS BATISTA, matrícula n. 34667022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.345/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000613/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WILSON LITTER, matrícula n. 37059022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.333/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004290/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA, matrícula n. 45578022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.584/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015335/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSE MEIRE LOPES WEIS, matrícula n. 22769022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.336/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0417, de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.147, de 05 de maio de 2023, página n. 204, referente a pensão por morte concedida à CLEIDE MACIEL SILVA VENANCIO, na condição de companheira de Guilherme de Souza Venancio, matrícula 40915023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/004133/2023):

ONDE CONSTA: "... a contar de 28 de março de 2023 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de maio de 2023 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 171 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Zélia Veloso Leal, matrícula 132563025, para responder pelo Núcleo de Execução Financeira e de Convênios da AGRAER, em substituição ao titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, durante suas férias regulamentares no período de 12 a 26 de junho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de junho de 2023.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 172 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correia Barbosa, matrícula 44081023, para responder pelo Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF da AGRAER, em substituição a titular Tania Regina Mello Minussi, matrícula 28407021, durante suas férias regulamentares no período de 01 a 15 de junho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de junho de 2023.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 173 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correia Barbosa, matrícula 44081023, para responder pela Coordenação Regional Campo Grande da AGRAER, em substituição ao titular Silvio Pereira Vargas, matrícula 34823022, durante suas férias regulamentares no período de 19 a 28 de junho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de junho de 2023.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 174, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR David Drummond Barreto dos Reis, matrícula n. 53646025, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural, para o Setor de Recursos Humanos, a contar de 29 de maio de 2023 (processo 83/024494/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 de junho de 2023.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente em Substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. ° 265/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 262/2023, registro GCONT n. 22013 Processo 85/004.107/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. ° 266/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 265/2023, registro GCONT n. 22016 Processo 85/004.143/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 267/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 264/2023, registro GCONT n. 22015 Processo 85/004.064/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz - ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 268/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 263/2023, registro GCONT n. 22014 Processo 85/004.137/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **R. Rodrigues da Silva LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.769.280/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 253/2023, DE 1º DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO RIBEIRO DA SILVA, matricula 502692021, como gestor de contrato, JÚLIO AUGUSTO MIRANDA, matricula 48267027 como fiscal de contrato e JESSIKA CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS matricula 497511022 responsável pelo recebimento, pertencentes do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para comporem a comissão de recebimento de material de consumo, expediente e/ou permanente, e atesto de Notas Fiscais da Fundação de Cultura de MS, conforme Art. 7º do Decreto Estadual 11.756/2004 e Resolução SAD n. 4/2007, referente ao processo 85/000831/2023.

Campo Grande, 1º de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 0257/2023, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria "P" FCMS/N. 104/2022 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial 10.904 de 01 de agosto de 2022, pagina 195, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus ao

servidor **RODOLFO NONOSE IKEDA**, matrícula n.º 117268021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais na função de Gestor de Produção Cultural, Classe B, Código 70093, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 154, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002 com validade a contar de 01 de abril 2022 para fins de regulamentação funcional. (Processo n.º 09/600381/2014).

Campo Grande, 1º de junho de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 254/2023, 01 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.255/2023, registro GCONT n. 22004 Processo 85/004.102/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.019.335/0001-80, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 DE JUNHO de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 255/2023, 01 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 253/2023, registro GCONT n. 22003 Processo 85/004.100/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Conceição Leite - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.560.638/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 256/2023, 01 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 254/2023, registro GCONT n. 22002 Processo 85/004.101/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Giovanna Cavalcante Zottino - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.034.521/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 01 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 259/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 257/2023, registro GCONT n. 22008 Processo 85/004.063/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO		
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento		Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento		Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento		Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais		Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. ° 260/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 259/2023, registro GCONT n. 22010 Processo 85/004.104/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sater & Sater LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO		
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento		Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento		Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento		Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais		Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. ° 261/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 258/2023, registro GCONT n. 22009 Processo 85/004.103/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.205.380/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. ° 262/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 256/2023, registro GCONT n. 22007 Processo 85/004.062/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato

89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor
----------	-----------------------	--------------------------------	--------------------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 263/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 260/2023, registro GCONT n. 22011 Processo 85/004.105/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 264/2023, 02 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 25, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 261/2023, registro GCONT n. 22012 Processo 85/004.125/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show Musical**).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 040/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores públicos para compor a Comissão Editorial da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, inciso V, do Decreto n. 12.575/2008 e o disposto no art. 3º da Portaria Normativa/FERTEL nº 008, de 24 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria Normativa/FERTEL nº 011, de 29 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Editorial da FERTEL/MS, estabelecida pela Portaria Normativa/FERTEL-MS/N. 008, de 24 de janeiro de 2022, de acordo com a seguinte nominata:

I – membro representante da Gerência de Rádio e Televisão:

Servidor: Carlos Alberto José da Silva Filho.

II – membro representante da Gerência de Administração e Finanças:

Servidor: Gisllane Leite das Virgens de Moura Bluma.

III - membro representante da Coordenadoria de Jornalismo e Produção:

Servidora: Ida Garcia Maria Laura.

IV – membro representante da Coordenadoria Técnica-Operacional:

Servidor: César Sabino Roriz.

V – membro representante da Procuradoria Jurídica:

Servidora: Patricia Liz dos Santos de Souza Mariano.

VI – membro representante da Coordenadoria de Programação e Produção da TV:

Servidora: Daniela Santos Benante.

Art. 2º Revoga-se a Portaria "P" FERTEL-MS/Nº 026, de 15 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 041/23, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ matrícula	Função/ Processo	Período de licença médica
Clayton Silva 82262021	Operador de Controle Mestre 51/800061/2020	10/05/2023 a 29/05/2023 20 dias
Orivaldo Rocha Mengual 9537021	Locutor/Apresentador/Animador 09/500096/2009	25/04/2023 a 23/06/2023 60 dias

Campo Grande (MS), 31 de maio de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 036, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º e 13, do Decreto nº 14.879/17, resolve:

DESIGNAR o servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula nº 111778030, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 16.173, de 04/05/2023, a contar de 05/05/2023.

Campo Grande MS, 01 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 037, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º e 13, do Decreto nº 14.879/17, resolve:

DESIGNAR o servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula nº 111778030, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para responder pela para responder pela Diretoria Executiva, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 16.173, de 04/05/2023, a contar de 05/05/2023.

Campo Grande MS, 01 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 038 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JUNHO/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
63051022	ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03/06/2020 08/03/2022	05/06/2023 a 19/06/2023	15

123758022	PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	02/01/2021 a 01/01/2022	15/06/2023 a 24/06/2023	15
118598023	TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA	01/10/2021 a 30/09/2022	01/06/2023 a 15/06/2023	15

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.171 de 29 de maio de 2023, página 213

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 235 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
504333021	Patricia Castro Ferreira Dobbro	Médico	17/04/2023	14/08/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.175 de 02 de junho de 2023, página 187

PORTARIA "P" FUNSAU N. 242 DE 31 DE MAIO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

REVOGAR, a contar de 02 de Junho de 2023, a Portaria "P" FUNSAU nº 405 de 12 de Novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.990, página 235 de 18 de Novembro de 2022, que concedeu 03 (três) anos de licença para Trato de Interesse Particular, à servidora MARCIA MACHADO CAMPOS LOBATO, matrícula 101524021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/100887/2020).

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 695, de 02 de junho de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Adriano Pereira de Castro Pacheco					CPF: 021.520.991-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000380/2023	20h	31/05/2023	01/06/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Lucilene Finoto Viana					CPF: 969.448.201-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000381/2023	40h	01/06/2023	01/06/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Rúbia Corrêa Ottoni					CPF: 034.643.121-27
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000382/2023	40h	01/06/2023	01/06/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)					
Deivid Cristian Leal Alves					CPF: 007.769.650-69
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000383/2023	30h	01/06/2023	22/06/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 696, de 02 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marly Fagundes 118113021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	18/04/2023 a 02/05/2023	15	Não
Marly Fagundes 118113021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	03/05/2023 a 12/05/2023	10	Sim
Kátia de Queiroz Jeronymo 16721022	Técnico de Nível Superior	E2/VI 60096	03/05/2023 a 17/05/2023	15	Sim
Kátia de Queiroz Jeronymo 16721022	Técnico de Nível Superior	E2/VI 60096	18/05/2023 a 01/06/2023	15	Sim
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418023	Técnico de Nível Superior	A2/II 60096	08/05/2023 a 27/05/2023	20	Sim
Keila da Cruz Costa 113233021	Técnico de Nível Superior	C3/II 60096	12/05/2023 a 31/05/2023	20	Não
Noelle do Nascimento Arantes 118655021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/II 60097	12/05/2023 a 31/05/2023	20	Sim
Eliana de Alcantara Brasil 106046022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	03/05/2023 a 01/06/2023	30	Sim
Juliana Yoshioka Lima 326137021	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	08/05/2023 a 22/05/2023	15	Não
Juliana Yoshioka Lima 326137021	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	23/05/2023 a 06/06/2023	15	Sim
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	14/05/2023 a 02/06/2023	20	Sim
Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Loureço 20419021	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	V 60082	18/05/2023 a 22/05/2023	5	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 697, de 02 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora LUCILIA TEODORA VILLELA DE LEITGEB LOURENÇO, matrícula nº. 20419021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23 de maio de 2023 a 18 de novembro de 2023, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/043671/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 698, de 02 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 03 a 11 de julho de 2023, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 043, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, à página 183, do servidor FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 699, de 02 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 682, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.173, de 31 de maio de 2023, à página 162, que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Danieli Simon Neves	9º

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 700, de 02 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
42959021	Carlos Jaelso Albanese Chaves	29/500328/2018	22/04/2023
122888021	Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto	29/500146/2011	22/04/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 701, de 02 de junho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Reconduzir a servidora ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA, matrícula nº 14047023, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 49, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 1º de julho de 2023. (Processo nº 29/042002/2023)

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 702, de 02 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
477865021	Carolina Amorim Coutinho	17/10/21 a 16/10/22	29/05/23 a 07/06/23 2ª etapa

13214023	Míriam Montenegro de Rosa	31/10/20 a 30/10/21	17/07/23 a 29/07/23
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	24/06/21 a 23/06/22	16/06/23 a 30/06/23 2ª etapa
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	24/06/22 a 23/06/23	03/07/23 a 01/08/23

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 681, de 30 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.173, de 31 de maio de 2023, às páginas 161 e 162, que autorizou o gozo de férias regulamentares da servidora a seguir relacionada:

Onde constou:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479476021	Vanessa Arlesia de Souza Ferretti	01/01/22 A 31/12/22	03/06/23 A 03/07/23

Passa a constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479476021	Vanessa Arlesia de Souza Ferretti	01/01/22 A 31/12/22	03/06/23 A 02/07/23

Em 02 de junho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N 067, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos no mês de Maio de 2023:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	12/05/2023	Atestado
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	08/05/2023 a 09/05/2023	Atestado
1151026	Alba Teresinha de Souza Silva	02/05/2023	Atestado
1151026	Alba Teresinha de Souza Silva	03/05/2023 a 05/05/2023	Atestado
497303023	Arthur de Oliveira Ricarte Granja	04/05/2023	Atestado

87900022	Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	08/05/2023 a 10/05/2023	Atestado
87900022	Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	11/05/2023 a 12/05/2023	Atestado
72158021	Daniela Barbieri Novaes	24/05/2023 a 22/06/2023	Boletim 204823
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	09/05/2023 a 10/05/2023	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	16/05/2023 a 28/05/2023	Atestado
435410024	Daniele Nascimento da Silva	18/05/2023 a 19/05/2023	Atestado
65105023	Dirce Martins de Oliveira	09/05/2023 a 11/05/2023	Atestado
65105023	Dirce Martins de Oliveira	12/05/2023 a 16/05/2023	Atestado
89897023	Eliane Maria Garcia	09/05/2023 a 13/05/2023	Atestado
480859022	Eloiza Marques	10/05/2023 a 13/05/2023	Atestado
483075022	Gabriella Benitez da Silva	19/05/2023	Atestado
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	18/05/2023 a 19/05/2023	Atestado
98348026	Luciany torres Dias	30/05/2023 a 06/06/2023	Atestado
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	23/05/2023 a 25/05/2023	Atestado
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araújo	08/05/2023 a 10/05/2023	Atestado
125774023	Maria de Lourdes Oliveira Dias	22/05/2023 a 26/05/2023	Atestado
119928022	Marlon César Cominetti	22/05/2023	Atestado
49374027	Maria Lenir Righez Gonçalves	12/05/2023	Atestado
49374027	Maria Lenir Righez Gonçalves	15/05/2023 a 16/05/2023	Atestado
49374027	Maria Lenir Righez Gonçalves	30/05/2023 a 31/05/2023	Atestado
500097022	Mariana Antonio de Souza Pereira	24/05/2023 a 26/05/2023	Atestado
78329023	Rosângela Aparecida de Souza	07/05/2023 a 11/05/2023	Atestado
48833024	Vera Lúcia Faria	19/05/2023	Atestado

CAMPO GRANDE 01 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO CONTRATO N. 011/DPGE/2023**

Processo DPGE/MS n. 23.0.000000084-1 - **Adesão à Ata de Registro de Preços** nº 102/2022 - SEE/SUAG - DF

Pregão Eletrônico n. 12/2022 - SEE/SUAG - DF

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais),

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE; Fonte de Recurso: 0276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas; Natureza de Despesa: 44905242 - Mobiliário em Geral; Nota de Empenho 2023NE000294.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Antônio de Jesus Fernandes Ramos.

Atos de Pessoal**PORTARIA "S" DPGE n. 409/2023, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MELISSA OLIVEIRA DE HUNGRIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 5 de junho de 2023. (Processo SEI n. 33/002443/2023)

Campo Grande, 2 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Agua Clara**

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 040/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos pactuados, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 02 de junho de 2023, o Processo Administrativo nº 119/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 040/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A.D. Daminelli Ltda, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Empresa: A G Kienen & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65, Valor: R\$ 436,44 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 2.074,80 (dois mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: Armazem dos Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 27.718.661/0001-03, Valor: R\$ 22.769,52 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Empresa: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 119.074,20 (cento e dezenove mil, setenta e quatro reais e vinte centavos). Empresa: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 17.140,26 (dezessete mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos). Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 28.342,80 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 216,14 (duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Empresa: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 01.417.694/0004-72, Valor: R\$ 15.045,90 (quinze mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 43.803,36 (quarenta e três mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos). Empresa: HS Med Comercio de Artigos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 00.064.780/0001-33, Valor: R\$ 55.524,90 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 85.143,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais). Empresa: Lemos - Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 16.752.682/0001-29, Valor: R\$ 17.908,14 (dezessete mil, novecentos e oito reais e quatorze centavos). Empresa: Maeve Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 23.475,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Empresa: SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saude Ltda, CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05, Valor: R\$ 3.763,80 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Empresa: Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais). Empresa: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 04.372.020/0001-44, Valor: R\$ 4.081,08 (quatro mil, oitenta e um reais e oito centavos). Valor Total Global: R\$ 477.334,34 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 02 de junho de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 046/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 091/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (insumos e equipamentos) para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados a Atenção Básica do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 09.560.267/0001-08, Valor: R\$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais). Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 4.077,90 (quatro mil, setenta e sete reais e noventa centavos). Empresa: Brumed Comercio Atacadista e Manutencao de Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40, Valor: R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais). Empresa: Crismed Comercio de Produtos para Saude Ltda, CNPJ/MF nº 11.606.767/0001-85, Valor: R\$ 3.542,50 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ/MF nº 11.372.104/0001-43, Valor: R\$ 19.420,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte reais). Empresa: Decom - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 19.042,93 (dezenove mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Empresa: Dental Maria Ltda, CNPJ/MF nº

09.222.369/0001-13, Valor: R\$ 13.233,32 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Empresa: Dental Open - Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, CNPJ/MF nº 08.849.206/0001-00, Valor: R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais). Empresa: Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 32.181.809/0001-53, Valor: R\$ 10.898,90 (dez mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Empresa: Imperio Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44, Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 3.934,50 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: L A Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor: R\$ 72.521,00 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais). Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 109.425,21 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Empresa: Odontosul Ltda, CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22, Valor: R\$ 37.086,50 (trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Empresa: Oeste Med Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 28.069.066/0001-57, Valor: R\$ 11.147,50 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Ltda, CNPJ/MF nº 04.648.801/0001-19, Valor: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Empresa: VRM Import Ltda, CNPJ/MF nº 45.157.605/0001-29, Valor: R\$ 5.099,94 (cinco mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). FRACASSADOS: LOTES 18-54-68-78-85-91-103-107-108-131-133-134-193-197-211-249-273-274-278-285-294, DESERTOS: 79-92-97-98-99-100-101-102-159-208-269, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 347.140,20 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 01 de junho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 047/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 129/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para a aquisição de insumos para aparelhos de glicose, com tiras de reagentes, bem como determinada quantidade de aparelhos em forma de comodato para a administração pública, para atender as necessidades da população portadora de diabetes mellitus, insulino-dependentes sob abrangência das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas do Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: OK Biotech Comercio e Distribuicao de Materiais Odonto-Medico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 36.441.185/0001-17, Valor: R\$ 30.352,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 02 de junho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 111/2023. Pregão Eletrônico nº 039/2023. Ata nº 019/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (higienização, limpeza e descartável) em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: Empresa: Zelo Comercio de Produtos e Servicos de Higiene Ltda, CNPJ/MF nº 43.014.420/0001-30, que apresentou os menores preços para o item: 015.004.035, 015.004.033, 015.003.015, 015.003.011, 015.004.037, 015.001.134, 006.001.017, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 53.052,60 (cinquenta e três mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Empresa: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ/MF nº 07.837.083/0001-17, que apresentou os menores preços para o item: 081.001.006, 015.001.185, 015.001.077, 015.003.032, 014.004.191, 081.001.003, 081.001.003, 015.001.102, 015.004.036, 015.002.056, 015.001.200, 015.001.203, 015.001.199, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 23.385,50 (vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 015.001.194, 015.001.160, 015.004018, 004.010.477, 015.003.030, 015.003.031, 015.001.059, 015.002.102, 015.001.012, 081.001.005, 015.001.127, 015.001.205, 015.001.208, 015.001.120, 015.001.122, 015.003.012, 015.001.188, 015.001.121, 015.001.074, 081.001.002, 081.001.001, 015.001.169, 015.001.184, 015.001.206, 015.001.180, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 34.189,50 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Empresa: N & N Comercio de Produtos Ltda, CNPJ/MF nº 42.351.193/0001-75, que apresentou os menores preços para o item: 004.008.147, 015.001.177, 015.001.202, 015.002.098, 015.001.198, 004.020.388, 015.002.075, 004.011.396, 015.001.065, 014.004.125, 015.001.207, 015.001.189, 015.001.186, 015.001.126, 015.001.148, 015.001.013, 015.001.204, 015.001.187, 014.004.046, 015.002.090, 015.002.108, 015.001.192, 015.001.190, 015.001.100, 015.001.209, 015.001.197, 015.001.158, 015.001.183, 015.001.181, 015.001.182, 015.001.179,

015.001.196, 015.001.054 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 154.966,60 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Valor Total Global: R\$ 265.594,20 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 17 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **menor preço global**, para a **prestação de serviço de cercamento/fechamento com gradil metálico ou alamedados dos espaços públicos municipais, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br, ou baixando no site: <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1>

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 22/06/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 037/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/68/2023, processo administrativo n.º 090/2023. ADJUDICO a empresa: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.970.327/0001-24, para fornecer o item n.º 01 no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 02 de junho de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 053/2023

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 21.496.407/0001-21. DO OBJETO - Aquisição de 01 (um) veículo 0km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 78/2023 SMAS, processo administrativo nº 030/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Pregão Eletrônico nº 003/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 42 - 07.092.08.244.00 04.2037.4.4.90.52.00 - (1.500.000) e 42 - 07.092.08.244.0004.2037.4.4.90.52.00 - (1.665.000). VALOR - R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Maria Bueno da Silva Aguiar. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 31 de maio de 2023. MAYNARA MARTINS WRUCK - Secretária Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Bonito

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2023 - ADENDO N. 001/2023

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1. Alterar os seguintes anexos:

04 – QUADRO COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS (SEM DESONERAÇÃO – DESONERADO)

05 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - (SEM DESONERAÇÃO – DESONERADO)

06 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2. Alterar a data de abertura da Sessão:
ABERTURA DA SESSÃO: 07 de julho de 2023.
HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Bonito – MS, 02 de junho de 2023.

Bruna de Souza Ximenes

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 01.06.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE APOSTILA

Processo – 4540/2022. Contrato Administrativo – 034/2022. Concorrência nº 03/2022. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de infraestrutura urbana em pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas no bairro Guatós, no Município de Corumbá/MS, contrato de repasse nº 896021/2019/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faz registrar a inclusão da dotação orçamentária referentes aos recursos:

37.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos .

37.10 – Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos .

26.782.0103.5062.0000 – Implantação, Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha Orçamentária – 1509

Fonte de Recurso – 1.700.0000 (Repasse)

Ficha Orçamentária – 1508

Fonte de Recurso: 1.500.0000 (Próprio)

Ficha Orçamentária : 1512

Fonte de Recurso Royalties (CFEM) 1.708.0000

Ficha Orçamentária: 1514

Fonte de Recursos : 1.799.7400 (FUNDERSUL)

Data da Assinatura: 29/05/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo – 15.058/2022 - Contrato Administrativo Nº 009/2022 – SISP. Contratada: AHGORA SISTEMAS S/A . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa para a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do poder Executivo do Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – Considerando a natureza jurídica do objeto contratado, fica alterado a cláusula 2.1 do Termo Contratual, para que passe a constar o inciso IV ao invés de §1 do art. 57 da Lei 8.666/93, passando a referida

cláusula a constar nos seguintes termos:

"2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (meses) contados da sua assinatura, prorrogável na forma prevista no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93"

Cláusula Segunda: fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2022/SISP, por 12 meses contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, consoante Justificativa Técnica, e Manifestação Jurídica, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 15.058/2022 – Pregão Eletrônico nº 87/2021, referente a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 31/05/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AHGORA SISTEMAS S/A

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14915/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11,098.808/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Valor: R\$ 2.675,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca e Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: 1059

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 30/05/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Maria Aparecida de Campos Silva - Empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA-EPP.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e M C ROCHA EIRELLI.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art. 1º – Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1 que trata da Natureza da Despesa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Natureza da Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 3120/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de Oras/Serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes, e requalificação de área para implantação de Praça de esporte e lazer no Bairro Previsul, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.459/0001-29, no valor de R\$ 832.571,54 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 01/06/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla– Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Processo nº 13751/2023.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Contratação de empresa para decoração para o "Arraial do Banho de São João 2023", devendo: criar, confeccionar, fornecer materiais, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração na Ladeira Cunha e Cruz, Rua Manoel Cavassa, Prainha do Porto, Passeio da Orla do Porto e Ferradura do Porto Geral.

Empresas vencedoras valor total: RICARDO MAGALHAES MALTA LTDA CNPJ: 18.889.038/0001-22 com o lote: 1 no valor total de R\$219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

CORUMBÁ - MS, 02 de junho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 974/2022. Contrato Administrativo nº. 020/2022. Contratada: L. A. AQUINO- ME CNPJ: 23.342.269/0001-51 Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Pelo presente instrumento de apostilamento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, representada por seu titular, Sra. Amanda Cristiane Balancieri Iunes, nos autos do Processo Administrativo n.º 974/2022, com base no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de realizar reajuste de valores, nos termos da Cláusula Nona, item 9.11 do Contrato Administrativo nº 020/2022SMASC, RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo nº 020/2022/SMASC, onde faz constar:

O objeto presente contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de transporte fluvial para dar continuidade ao Programa Social Povo das Águas – regiões do alto e baixo Pantanal, em consonância com a Lei Municipal nº 2.263, de 24 de agosto de 2012, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, às fls. 176-233 do Processo Administrativo nº 974/2022.

Item 01: SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, IDA E VOLTA DA REGIÃO PORTUÁRIA DE CORUMBÁ ATÉ A REGIÃO DA PARTE ALTA DO RIO PARAGUAI E SÃO LOURENÇO (REGIÃO NORTE DO PANTANAL).

Unidade: Serviço, quantidade: 04, valor unitário: R\$ 118.789,53, valor total: R\$ 475.158,12.

Item 02: SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL, IDA E VOLTA DA REGIÃO PORTUÁRIA DE CORUMBÁ ATÉ A REGIÃO DO FORTE COIMBRA (REGIÃO SUL DO PANTANAL).

Unidade: Serviço, quantidade: 04, valor unitário: R\$ 112.731,53, valor total: R\$ 450.926,12.

O valor global do presente contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa desde R\$ 879.000,00(Oitocentos e setenta e nove mil) para 926.084,24 (novecentos e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para os próximos 12(doze) meses.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses, salvo fato superveniente devidamente justificado.

Corumbá, 26 de Maio de 2023

Assina: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Homologação PE Nº 22/2023 - Processo: 12193/2022. Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2663 de 30/05/23 Pág. 1 e Diário Oficial do Estado Edição nº 11.173 de 31/05/23, Pág.175; Diário Oficial do União Edição nº 103 de 31/05/23 Pág. 209, Jornal O ESTADO, seção CLASSIFICADOS, de 31/05/2023.

Onde se lê: ..."SIMEIA...25, 85, 86.... "

Leia-se: ..." SIMEIA...25, 86...."

Onde se lê: ..."ATRIUM..... 71, 84, 95.... "

Leia-se: ..."ATRIUM..... 71, 84, 85, 95.... "

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 02/06/2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 03/2023

ÓRGÃO: AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e auditoria econômica/financeira, nas contas e registros da concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros urbanos da cidade de Corumbá/MS, pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2022 – Processo Administrativo nº 1279/2023 para a empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S. CNPJ n.º 13.098.174/0001-80, R\$ 87.791,00 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais).

Ordenador de Despesas: FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Corumbá-MS, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023 - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Vila União município de Deodópolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró -Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 1.271.841,90

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22/6/2023, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2023.

REGINALDO MACÁRIO

Sec. Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto "**contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para ônibus e caminhões destinado ao uso da frota da Secretaria Municipal de Educação**", declarando como vencedora e adjudicatária **nos itens 01 ao 23**, a proponente **GENTE SEGURADORA S.A.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 31 de maio de 2023.

Eduardo Menezes Correia

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto "**contratação de empresa especializada na prestação de serviços em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento das necessidades das secretarias e órgãos integrantes da Prefeitura de Dourados**", declarando como vencedora e adjudicatária a proponente **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.-EPP.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 26 de maio de 2023.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 053/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "**contratação de empresa**

especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura urbana de diversos bairros e/ou logradouros na zona urbana da cidade de Dourados-MS e perímetros urbanos dos Distritos do Município de Dourados-MS”, declarando como vencedora a proponente **PAE ENGENHARIA EIRELI**, que obteve NTPF = 216,50 (duzentos e dezesseis vírgula cinquenta). Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 31 de maio de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº050/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 050/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

AUTO PEÇAS E POSTO DE MOLAS PIROLI LTDA - ME (CNPJ 15.389.901/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - item: 14, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA (CNPJ 07.370.626/0001-39), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,8,17,18, totalizando R\$ 81.240,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta reais); FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 42.188.998/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); FERNANDO APARECIDO DE SOUZA (CNPJ 09.565.584/0001-17), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5,6,7,10,11,12,13,15,16,19,20,21,22,23,24, totalizando R\$ 120.272,60 (cento e vinte mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

Eldorado/MS, 01 de junho de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº050/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 01 de junho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº052/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 052/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

A. JACOMINI LTDA (CNPJ 42.307.909/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,9,15,18,32,35, 39,40,44,45,51,71,72,73,74,75,76,91,95,101,133,136,168,182,183,185, totalizando R\$ 43.748,70 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME (CNPJ 24.595.557/0001-80), no Anexo I/Lote 0001 - item: 179, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME (CNPJ 26.847.096/0001-11), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,10,13,14,16,17,20,21,22,23,24,25,34,37,38,41,42,46,48, 49,55,56,57,58,60,65,66,67,70,77,80,81,93,98,100,109,110,111,112,128,129,143,148,149,15-0,165,166,167,176,196,198, totalizando R\$ 113.943,15 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos); CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ

05.746.444/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,19,28,29,30,53,54,78,85,96,99,106,107,118,119,120,121,122,124,137,151,157,158,164,169,170,171,172,173,174,177,184,187,188,189,190,191,192,193,194,195, totalizando R\$ 36.999,40 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ 46.116.717/0001-02), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,12,33,47,61,62,79,82,113,115,140,154,175,186, totalizando R\$ 40.711,40 (quarenta mil e setecentos e onze reais e quarenta centavos); CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 11.606.767/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 123,181, totalizando R\$ 5.289,20 (cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ 18.483.775/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 27,36,50,52,63,64,68,83,84,97,114,117,125,126,130,147,160,161,162,163,178,197, totalizando R\$ 160.613,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e treze reais); ID FARMA LTDA (CNPJ 46.796.127/0001-60), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 69,116,155,156,159,180, totalizando R\$ 9.765,00 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 21.870.007/0001-34), no Anexo I/Lote 0001 - item: 102, totalizando R\$ 90,00 (noventa reais); MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (CNPJ 27.105.456/0001-72), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,6,7,11,31,43,86,88,89,90,103,104,105,108,127,138,139,145,146, totalizando R\$ 26.117,45 (vinte e seis mil e cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos); MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (CNPJ 39.241.426/0001-72), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 26,59,87,141,144, totalizando R\$ 74.705,60 (setenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos); PROSANIS INDUNTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (CNPJ 18.153.625/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 152,153, totalizando R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais);

Eldorado/MS, 01 de junho de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº052/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 01 de junho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 02/06/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, autorizado pelo Processo nº 052/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 017/2023, Processo nº 052/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

FORNECEDORES REGISTRADOS:

CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, bairro Zona 05, Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Heitor Romulo Bessani da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.862.807-0 e CPF nº 068.331.079-80.

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Leonel Lindner, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.0006-3 e CPF nº 407.446.809-30.

DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.483.775/0001-20, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, neste ato representada por seu procurador o Senhor Oziel Barroso dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 910.789 SSP/MS e CPF nº 825.346.671-49.

CIRÚRGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.116.717/0001-02, com sede na Rua das Azaleias, nº 374, sala B, bairro Jardim Parque da Horta, Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal o

Senhor Renan Alves Timiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10624056-6 SSP/PR e CPF nº 097.728.369-04.

ID FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.796.127/0001-60, com sede na Rua Guarani, nº 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR neste ato representada por seu representante legal o Senhor Douglas Fernando Padilha, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.498.467-1 Sesp/PR e CPF nº 056.639.719-63.

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.870.007/0001-34, localizada na Rua Fernando Ferrari, nº 1175, Vila Industrial, CEP 79.840-120, Dourados/MS, neste ato representada por seu procurador o Senhor Francisco Ricardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88.

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.595.557/0001-80, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Vila Planalto, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu procurador o Senhor Johnny Lima de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.442.941 SSP/MS e CPF nº 748.895.081-04.

PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.153.625/0001-59, com sede na Rua Vitor Meireles, nº 1415, Bairro Universitário, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu procurador o Senhor Luiz Justino Merlin, portador da Cédula de Identidade RG nº 169.768 SSP/MS e CPF nº 285.544.509-49.

A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.307.909/0001-37, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4302, bairro Zona I, Umuarama/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Guilherme Ulian Peron, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.153.479-7 SSP/PR e CPF nº 057.559.319-92.

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.241.426/0001-72, com sede na Rua das Magnolias, nº 68, Cidade Alta, Goioerê/PR neste ato representada por seu procurador o Senhor Felipe Sartore de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.964.525-7 SSP/PR e CPF nº 088.357.609-09.

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.746.444/0001-94, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, Umuarama/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Rony Neris Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.048-5 Sesp/PR e CPF nº 081.683.489-07, residente e domiciliado à Rua Santa Efigênia, nº 4867, bairro Guarani, Umuarama/PR.

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Parque Antonio Reis, neste ato representada por seu procurador o Senhor Alexandre Pedron, portador da Cédula de Identidade RG nº 10590534661 e CPF nº 899.402.370-49.

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2023.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Heitor Romulo Bessani da Silva (Cirúrgica Itambé LTDA)

Leonel Lindner (Crismed Comércio de Produtos para Saúde LTDA)

Rony Neris Franco (Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA)

Oziel Barroso dos Santos (Du Bom Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar LTDA)

Renan Alves Timiro (Cirúrgica Prime LTDA)

Douglas Fernando Padilha (ID FARMA LTDA)

Guilherme Ulian Peron (A. Jacomini LTDA)

Francisco Ricardo de Oliveira (Mc Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME)

Luiz Justino Merlin (Prosanis Industria e Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares)

Johnny Lima de Oliveira (Ágil Produtos para Saúde LTDA)

Felipe Sartore de Oliveira (Melo Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalar LTDA)

Alexandre Pedron (Medicentro Comercio de Medicamentos EIRELI EPP).

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 02/06/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, autorizado pelo Processo nº 057/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a

seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2023, Processo nº 057/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

FORNECEDOR REGISTRADO:

CUSTODIO E CUSTODIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.124.841/0001-36, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 946, Centro, Eldorado/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Edson de Biagg Custódio, portador da Cédula de Identidade RG n.º 354.206 SSP/MS e CPF n.º 403.423.361-34, residente e domiciliado à Rua Amambai, nº 626, Centro, Eldorado/MS

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 02/06/2023

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelo FORNECEDOR:

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 01/06/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, autorizado pelo Processo nº 050/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 016/2023, Processo nº 050/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

FORNECEDORES REGISTRADOS:

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.370.626/0001-39, com sede na Avenida Rodion Podolsky, nº 1391, bairro Centro, Panorama/SP, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Edne Elias Camero, portador da Cédula de Identidade RG nº 20648556 SSP/SP e CPF nº 107.289.898-59, residente e domiciliado à Rua Benedito Camargo, nº 3139, bairro Quinta das Lara, Panorama/SP.

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.188.998/0001-40, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1283, Andradina/SP, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Mirsail Gabriel da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026027 SSP/SP e CPF nº 016.268.328-62, residente e domiciliado à Rua Rua Mato Grosso, nº 1283, bairro Centro, Andradina/SP.

FERNANDO APARECIDO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.565.584/0001-17, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 507, bairro Centro, Eldorado/MS, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Fernando Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 943691 SSP/MS e CPF nº 816.163.171-91, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 507, bairro Centro, Eldorado/MS.

AUTO PEÇAS E POSTO DE MOLAS PIROLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.389.901/0001-94, com sede na Rua Avenida Tancredo Neves, nº 501, bairro Centro, Eldorado/MS, neste ato representada por seu procurador o Senhor Gleyson Alves da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1175262 SSP/MS e CPF nº 001995.281-36

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2023.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Edne Elias Camero (Comercial de Lubrificantes Oliveira LTDA EPP)

Mirsail Gabriel da Silva (Fenix Distribuição e Serviços LTDA)

Fernando Aparecido de Souza (Fernando Aparecido de Souza ME)

Gleyson Alves da Costa (Auto Peças e Posto de Molas Piroli LTDA).

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em conformidade com Convênio nº 32.043/2022 Programa Povos Indígenas: Esporte e Lazer na Cidade de Iguatemi, Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de junho de 2023 às 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 02 de junho de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI).**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes destinados as escolas da rede municipal de ensino e a gerência municipal de educação. **DATA DA ABERTURA: 22 de junho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 05/06/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 22/06/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 1003971** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>). Itaporã/MS, 05 de junho de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Sistema de registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos em favor de autos judiciais. **EMPRESA ADJUDICATARIA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, vencedora do item: 06, pelo valor global de **R\$ 12.168,00** (doze mil cento e sessenta e oito reais). Informo ainda os itens desertos: 01, 02, 03 e 05 e item fracassado: 04.

Itaporã-MS, 05 de junho de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 015/2023 Pregão Presencial 009/2023 Ata de Registro de Preço nº 021/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **APARECIDO ELCIO DOS SANTOS MEI.**
OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos refrigeradores e dos condicionadores de ar, incluindo as peças, materiais e equipamentos necessários para a remoção, manutenção e instalação dos mesmos para atender as diversas Secretarias, Gabinete do Prefeito e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 390.549,92 (trezentos e noventa mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos, Antônio Alves Moreira, Luciano Morisco Rapchan, Clailton Gomes, Eva Karina Martins Aldrigue, Lourdes Maria Santos Rosa e Andreia Munhoz da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Aparecido Elcio dos Santos.** **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 04 de maio de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 25/05/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2023, Processo Administrativo nº. 088/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as festividades vindouras no Município de Jateí/MS, do tipo menor preço por lote, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA**, situada na Rua João Mesquita, n.º 2623, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.021/0001-72, lote 01 no valor de R\$ 769.700,00 (setecentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), lote 02 no valor de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais), lote 03 no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), lote 04 no valor de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) e o lote 05 no valor de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 02 de junho de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 31/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **22/06/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Processo 1660/2023; b) Licitação: 38/2023 PR; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Homologação 22/05/2023; e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL POR UM PERÍODO DE 12

MESES.

Participante: LUCAS MARINHO UMBURANA; Total do Participante: R\$ 142.800,00

Total Geral: R\$ 142.800,00

Nova Andradina, 01/06/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 188/2022**

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a Empresa **USA – UNIÃO DOS SEVIÇOS, AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES & OBRAS EM EDIFICAÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº **188/2022**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 30 (trinta) dias, para o período compreendido entre os dias **22/06/2023 à 21/07/2023**, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 21.560,50 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 28.205,77 (vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, representando um **acréscimo de (+30,82%)**, em valores de **R\$ 6.645,27 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, referente a contratação de empresa reparos do prédio que abriga o **CRAS Durval Andrade Filho, localizado na Rua Sérgio Tibúrcio dos Santos, 2225, Argemiro Ortega, Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos, com fundamento no artigo 57, 1º§, I, e art. 65, 1º§, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 25 de maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

**USA – UNIÃO DOS SEVIÇOS, AMPLIAÇÕES,
CONSTRUÇÕES & OBRAS EM EDIFICAÇÕES
EIRELI**
IRINEU ALEXANDRE OL. SOARES DE CAMARGO
Contratada

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**EXTRATO DO CONTRATO Nº 620.136-65**

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA – Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – outras Garantias. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. TOMADOR: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS CNPJ Nº 37.226.644/0001-02. OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). CARÊNCIA: O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023. ASSINAM: Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento/Prefeito Municipal p/ Proponente e o Sr. Augusto Cezar Merey Vilhalba - p/ Representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Taís de Souza Silva usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.440.584/0001-28, vencedora do item 01, com valor global de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), e **ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.137.236/001-49, vencedora do item 02, com valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Assim, por terem apresentado propostas com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Paraíso das Águas – MS, 02 de junho de 2023.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.515/2022

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologo** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CRENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme segue:

Empresas Classificadas Credenciamento n.º 001/2023:

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA E N.º DO PROTOCOLO
CENTRO OESTE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	39.750.189/0001-75	1ª empresa na área de Ultrassonografia e Tomografia	24/05/2023 às 07:21 2.792/2023

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 02 de junho de 2023.
 Ueder Pereira de Paula – Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 925/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, COM APROXIMADAMENTE 10 METROS, NO CÓRREGO MUQUEM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.760.429/0001-02, com o valor global de R\$ 24.648,93 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 02 de junho de 2023.
 Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 111/2023.

Comunicamos que está **SUSPENSO** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023 (Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para e execução de obra de implantação do sistema de iluminação nas Avenidas Aristides Klafke e João Paulo II neste município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023, para verificação de possível readequação da Planilha Orçamentária**. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 7:00 às 13:00 horas.

Paranaíba-MS, 2 de junho de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
 Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Ampliação do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, conforme Convênio nº 31.465/2022 – 014/2022, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 049/2022** por **06 (seis) meses**, contado de **01/06/2023 a 31/12/2023**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 049/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 30 de maio de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Secretário Municipal de Saúde – pela contratante.
ERSON GOMES DE AZEVEDO – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Concorrência nº 001/2023, Processo Administrativo nº 027/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Recapeamento Asfáltico, Acessibilidade e Sinalização Viária, situado nos Bairros Planalto I, Planalto II, Morada do Sol, Progresso e Centro, no município de Rio Brilhante/MS. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi **CLASSIFICADA** em 1º (primeiro) lugar a empresa: **NORTE ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ/MF Nº 11.001.307/0001-23, no valor global total de **R\$ 3.055.131,83** (três milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos). Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas na sessão pública, o resultado da presente sessão será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, e item 14 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 02 de junho de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL**.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, destinadas aos pacientes do SUS, devidamente cadastrados para auxílio e apoio do tratamento de saúde no município de São Gabriel do Oeste/MS, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 20 de JUNHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Global**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento as Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 23 de JUNHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Junho de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Madeira, Tinta, Elétrica e Metalão para a confecção das Decorações, Enfeites e produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, para Festa do Folclore e comemorações Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 62.402,50	Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 56.126,55	Cinquenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos
ROLD FER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 59.229,10	Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 48.109,00	Quarenta e Oito Mil e Cento e Nove Reais
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 44.128,00	Quarenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Oito Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de agência especializada na prestação de transporte terrestre de passageiros com veículos do tipo ônibus e vans para atender o "IV Festival de Bandas e Fanfarras de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CONDOR TURISMO LTDA EPP	R\$ 328.136,00	Trezentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta e Seis Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Veículos Zero KM do tipo Van Adaptada em atendimento aos estudantes cadeirantes e com dificuldade de locomoção, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, conforme especificações, condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de junho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: AEL CLIMATIZAÇÃO, ELÉTRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 28.688.312/0001-59. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa prestadora dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar. VALOR MENSAL: R\$ 912,00. Assinatura em: 22/05/2023. VIGÊNCIA: até 31/05/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: MARCELO RIBEIRO ARRUDA. CNPJ nº. 19.758.570/0001-73. OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste do preço contratual. ASSINADO EM: 10/05/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA (SEDEP). CNPJ nº. 37.535.259/0001-47. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. ASSINADO EM: 17/05/2023. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL

CANDEIAS ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP) a **Licença Prévia de No. 001/2023 (retificação)**, com validade de 17 (dezessete) meses, a contar de 31/05/2023, **para atividade de Canteiro de Obras para Ampliação de Complexo Hoteleiro, com Implantação de Parque Aquático de Lazer**, localizado na Av. Rio Branco, nº 2.799, Bairro Universitário, município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos Administrativos de Fiscalização dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

□ Processo 2021/000316 de interesse do senhor **JOSE FERNANDES DA SILVA - Contador – CRCMS-005300/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Ponta Porã – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 08.02.2023 por meio da Deliberação n.º 019/2023, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

□ Processo 2022/000152 de interesse do senhor **SERGIO MARTINS DE ALMEIDA, Técnico em Contabilidade, CRCSP-168985/O-T-MS**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01/06/2023 e término em 31/05/2024** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas "d" e "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra "c" do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, decisão homologada em 15.03.2023 por meio da Deliberação n.º 0105/2023, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado, cuja pessoa se encontra em local incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata da matéria.

INTERESSADO: FLODORALDO GABRIEL CAMARGO NETO – TÍC. CONTABILIDADE - Processo nº 2021/000242 - Auto de Infração nº 2021/000247.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida nos Processos Administrativos de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

□ Processo 2022/000075 de interesse do senhor **JEFFERSON DORETTO DE SOUZA - Contador – CRCMS-005163/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Itaporã – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 24.11.2022 por meio da Deliberação n.º 019/2022, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

□ Processo 2022/000187 de interesse do senhor **PAULO SERGIO GARCIA - Contador – CRCMS-003568/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 30.03.2023 por meio da Deliberação n.º 028/2023, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

□ Processo 2022/000189 de interesse do senhor **RODRIGO DA ROSA CORREA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-011817/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Jardim – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 27.02.2023 por meio da Deliberação n.º 015/2023, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresentar defesa, devendo ser protocolada junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

INTERESSADO: W. A. MELEIRO EIRELI – PESSOA JURÍDICA - Processo nº 2022/000216 - Auto de Infração nº 2022/000218.
WANDER ALVES MELEIRO – PESSOA FÍSICA - Processo nº 2022/000217 - Auto de Infração nº 2022/000219.
PERUCHE PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO EIRELI – PESSOA JURÍDICA - Processo nº 2023/000058 - Auto de Infração nº 2023/000058.
LUIS HENRIQUE PERUCHE – PESSOA FÍSICA - Processo nº 2023/000057 - Auto de Infração nº 2023/000057.
CSM REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICIO LTDA – PESSOA JURÍDICA - Processo nº 2023/000067 - Auto de Infração nº 2023/000067.
JESOLSON PAIM DA CRUZ – PESSOA FÍSICA - Processo nº 2023/000068 - Auto de Infração nº 2023/000068.
YASMIM KAROLINE JAHEL LIMA – PESSOA FÍSICA - Processo nº 2023/000069 - Auto de Infração nº 2023/000069.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CORE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MS

TIPO: MELHOR TÉCNICA

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito Estadual pelo Decreto “E” nº 92, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 29/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para atuação na Regulação da oferta de exames e consultas; internações hospitalares; atendimentos de urgência e outros serviços a esta relacionados. Os interessados deverão acessar o Edital Completo, disponível no site: www.igpr.org.br na **aba Processo Seletivo – Mato Grosso do Sul**.

Campo Grande, 02 de junho de 2023.

DRA. TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO
Presidente Executiva - IGPR